Pregão Eletrônico 49/2020

Processo Administrativo nº 128/2020

Protocolo nº 17674/2020

Objeto: Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70º, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Solicitante: Secretarias Municipais.

Abertura: 13/05/2020
Horário: 09h30

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020

Número do processo: 17674/2020

data 14/5/2020

Número do processo: 0017674/2020

Número único: **833.M6D.482-R0**

Protocolado em: 05/05/2020 11:35 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação na Modalidade Registro de Preços para Aquisição de Álcool Liquido e Gel 70° conforme solicitação das Secretarias dessa Municipalidade.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Abertura de Licitação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 24 de Abril de 2020.

MEMORANDO N° 044/2020

A Divisão de Compras e Licitações em levantamento com as Secretarias desta Municipalidade, vem através deste solicitar abertura de licitação com **Registro de Preços Para Aquisição de Álcool Liquido e Gel 70°**, conforme descrito no anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido à necessidade de aquisição de álcool gel com ação desinfetante bactericida para utilização de servidores e usuários das Secretarias do município, em atendimento ao Decreto 5157/2020 no que diz respeito a medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19, e a evolução dos casos do COVID19 (conoravírus) no Brasil e nos municípios limítrofes de Fazenda Rio Grande; ao Ofício 164/2020 do Ministério Público que trata da Recomendação 09/2020, e à orientação do Ministério da Saúde para a higienização das mãos com freqüência e uso do álcool em gel 70%, para a proteção individual e coletiva

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Municipio – Av. Venezuela, n° 247 – Bairro Nações

A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cada secretaria indicou a sua dotação conforme descrição abaixo:
Secretaria Municipal de Saúde: 318,319,344,368,369,409,437,438,500,501,524,525 e 543;
Secretaria Municipal da Mulher: 1089;
Secretaria Municipal de Assistência Social: 794;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 161,147 e 998;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: 1096;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: 298;
Secretaria Municipal de Administração: 29,30 e 31;
Secretaria Municipal de Habitação: 1173;
Secretaria Municipal de Educação: 111,589 e 590;

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 931,936 e 943;
Secretaria Municipal de Urbanismo: 234 (Iluminação Pública), 222 (Urbanismo);
Procuradoria Geral do Município: 123;
Secretaria Municipal de Governo: 139 (FAZTRANS), 818 (Governo);
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: 1039;
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: 29,30 e 31;
Secretaria Municipal de Defesa Social: 874;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 891,895,894,900,912,913,1013 e 1014;
Secretaria Municipal de Obras Públicas: 193,194,195 e 196.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o plano de aplicação, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÃO:

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

Atenciosamente,

Angélica Veloso Linhares Machado
Matrícula 351.665
Compras e Licitações

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04 106
Assinatura

ANEXO I

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
1	FRASCO	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g. SS-04-1699	**39.500**
2	FRASCO	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. SS-04-1620	**8.000**
3	FRASCO	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a antissepsia da pele, para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica lacrada de 100 ml, apresentando tampa em formato de bico injetor, com tampa conjugada que permita encaixe perfeito após abertura. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. SS-04-1679	**11.000**

Angélica Veloso Linhares Machado
Matrícula 351.665
Compras e Licitações

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
05
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 24 de Abril de 2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **Aquisição de Álcool Liquido e Gel 70%** para atender a demanda das Secretarias dessa Municipalidade.

2 . ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 . As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
1	FRASCO	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.	**39.500**
2	FRASCO	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**8.000**
3	FRASCO	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a antissepsia da pele, para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica lacrada de 100 ml, apresentando tampa em formato de bico injetor, com tampa conjugada que permita encaixe perfeito após abertura. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**11.000**

3 . JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tal pedido devido à necessidade de aquisição de álcool gel com ação desinfetante bactericida para utilização de servidores e usuários das Secretarias do município, em atendimento ao Decreto 5157/2020 no que diz respeito a medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19, e a evolução dos casos do COVID19 (conoravírus) no Brasil e nos municípios limítrofe de Fazenda Rio Grande; ao Ofício 164/2020 do Ministério Público

Folha nº
Assinatura

que trata da Recomendação 09/2020, e à orientação do Ministério da Saúde para a higienização das mãos com freqüência e uso do álcool em gel 70%, para a proteção individual e coletiva.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município – Rua Venezuela nº 247, Nações. Deverá ser entregue e recebido por funcionário responsável pelo recebimento no local indicado.
5.2. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 10 (dez) dias a partir da data da Autorização de Fornecimento..

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

6. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização será realizada pelos servidores:

a) **Procuradoria Jurídica:** Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350.631;
b) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Elaine Aparecida de Lima, matrícula 350.134;
c) **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:** Cyntia Alexandre dos Santos, Matricula 357.725;
d) **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Eliete de Azevedo, matrícula 357.689;
e) **Secretaria Municipal de Saúde:** Karine Souza Dias, matricula 351.322;
f) **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan, matrícula 352.145;
g) **Secretaria Municipal de Administração: Zeneide Castilho Paiana**, matrícula 354.671;
h) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**: Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
i) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Marcos Paulo Dammski, matrícula 356398; Aleks Tizon Baungrotz , matrícula 350264/357.695;
j) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Cláudio José Braine, matrícula 357.720;
k) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352.156;
l) **Secretaria Municipal da Mulher:** Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 349.263;
m) **Secretaria Municipal de Governo:** Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519;

n) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351;
o) **Secretaria Municipal de Habitação:** Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;
p) **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;
q) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Andréia Apª Branco Corrêa da Silva, matricula 351.423;
r) **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**: Sayonara Conceição Wozhiak - Matricula 354.873;
s) **Secretaria Municipal de Governo**: Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final da licitação.
7.2. Realizar a entrega de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro prazo previsto.
7.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;
7.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
7.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
7.8. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

8.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

8.2 Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

9. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

9.1. Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, dentro do prazo de validade;

9.2. Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

9.3 Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

9.4. Certificado de Regularidade da empresa/profissional emitido pelo Conselho Regional de Classe, do Responsável Técnico da Empresa, dentro do prazo de validade;

10 VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

10.1. O contrato deverá ter vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

10.2. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2020.

Angélica Veloso Linhares Machado
Matrícula 351.665
Compras e Licitações

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
10

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020
Número do processo: 14969/2020

Número do processo: 0014969/2020 **Número único: 1P6.649.2V1-T5**

Protocolado em: 02/04/2020 13:39 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 055/2020-SMAS e anexos, para abertura de licitação para aquisição de álcool em gel 70%, para as Secretarias: SMAS, SME e SMS.

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua COSTA RICA Nº 436 - CEP: 83823-062

Complemento: casa Telefone:(41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: NAÇOES

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Ofício	
3	Memorando	
4	Ofício	

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fazenda Rio Grande, 02 de Abril de 2020.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Memorando nº 055/2020

Assunto: <u>Aquisição de álcool em gel 70%</u>

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste solicitar a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório, para a aquisição de Álcool em gel 70%, para atender às necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA
Justifica-se tal pedido devido à necessidade de aquisição de álcool gel 70% com ação desinfetante bactericida para utilização de servidores e usuários da assistência social do município, em atendimento ao Decreto 5157/2020 no que diz respeito a medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19, e a evolução dos casos do COVID19 (conoravírus) no Brasil e nos municípios limítrofes de Fazenda Rio Grande; ao Ofício 164/2020 do Ministério Público que trata da Recomendação 09/2020, e à orientação do Ministério da Saúde para a higienização das mãos com frequência e uso do álcool em gel 70%, para a proteção individual e coletiva.

DA ENTREGA
A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município – Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações. Deverá ser entregue e recebido por funcionário responsável pelo recebimento no local indicado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para suporte das despesas desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária: **794.**

FISCALIZAÇÃO
Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, conforme segue: Cláudio José Braine, matrícula nº 357720.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE
1	Álcool em gel 70º INPM, desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus.	Litro	5.000

Elaborado por:

Clovis Panizzi
Técnico Administrativo

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Fiscalização:

Cláudio José Braine
Fiscal do contrato

Cláudio J. Braine
Diretor Geral

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de
Assistência Social

Ilmo. Sr.
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Fazenda Rio Grande – PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 02 de Abril de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de álcool gel 70% para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se tal pedido devido à necessidade de aquisição de álcool gel com ação desinfetante bactericida para utilização de servidores e usuários da assistência social do município, em atendimento ao Decreto 5157/2020 no que diz respeito a medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19, e a evolução dos casos do COVID19 (conoravírus) no Brasil e nos municípios limítrofes de Fazenda Rio Grande; ao Ofício 164/2020 do Ministério Público que trata da Recomendação 09/2020, e à orientação do Ministério da Saúde para a higienização das mãos com frequência e uso do álcool em gel 70%, para a proteção individual e coletiva.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município – Rua Venezuela nº 247, Nações. Deverá ser entregue e recebido por funcionário responsável pelo recebimento no local indicado.

3.2. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias (a constar na autorização de fornecimento), após o recebimento da mesma.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. A fiscalização quanto as especificações ficarão a cargo de **Cláudio José Braine, Matrícula nº 357720.**

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE
1	Álcool em gel 70º INPM, desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus.	Litro	5.000

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final da licitação.

6.2. Realizar a entrega de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro prazo previsto.

6.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
10
Assinatura

6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

6.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

6.8. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

7.2 Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.4. No ato do recebimento da comunicação supracitada, o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

7.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

8. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

8.1. O contrato deverá ter vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

8.2. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Elaborado por:

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Clovis Panizzi
Técnico Administrativo

Fiscalização:

Cláudio José Braine
Fiscal do Contrato

Claudio J. Braine
Diretor Geral

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10

Memorando n°. 273/SMS/2020

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Planejamento e Finanças

Assunto: Indicação de DO para compra emergencial de Álcool 70%.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao momento de emergências que estamos enfrentado solicito para esta secretaria de saúde o quantitativo de 10.000 (Dez Mil) unidades de álcool gel 70%. Indico as Dotações Orçamentárias: 318, 319, 344, 368, 369, 409, 437, 438, 500, 501, 524, 525 e 543.

Para fiscal de contrato indico a servidora Karine Souza Dias, mat. 351322.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n°. 4960/2019

Gmail

Angélica Compras <angelica.comprasfrg@gmail.com>

Fwd: quantitativo álcool licitação

Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>
Para: angelica.comprasfrg@gmail.com

28 de abril de 2020 10:57

E álcool gel conforme protocolo já encaminhado 10 mil unidades

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura 10

Karine Dias
Dep. de Compras.
Sec. Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande
41-3608-7651 - Ramal 5012

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), podendo conter dados confidenciais, os quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Caso não seja o destinatário, favor providenciar sua exclusão e notificar o remetente imediatamente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e da legislação em vigor. O destinatário deve checar se não há vírus neste e-mail e em seus anexos. A empresa não se responsabiliza pelos danos causados por vírus. Obrigado!

---------- Forwarded message ---------
De: **CAF CAF** <caffrgsms@gmail.com>
Date: segunda, 27/04/2020 à(s) 11:14
Subject: quantitativo álcool licitação
To: Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>

oi karine

segue quantitativo de álcool para 12 meses

álcool 100ml: 11000
álcool 1L: 7000

obrigada
att Vanessa

--

CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)
Telefone: (41) 3608-7615 - (41) 3608-7616
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Iguaçu
CEP: 83833-090 - Fazenda Rio Grande/PR
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício nº 0517 - SME

Fazenda Rio Grande, 30 de Março 2020.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

Senhor Secretário,

Para abertura de processo para aquisição de 6.000 (seis mil) Litros de álcool gel 70º, com ação desinfetante bactericida, indicamos as Dotações Orçamentárias: 111, 589 e 590 – Material de Consumo.

A fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Matrícula 351346 como fiscal técnico e Elaine Aparecida dos Santos, Matrícula 352145 para fiscal administrativo.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 2784/2011

José Daniel Fabrício
Assessor e Coordenador
Decreto 4515/2017

Ao Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração.

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Rua Inglaterra, nº 545 – CEP: 83.823-900 – Fazenda Rio Grande/PR

Telefone: (41) 3604-6257 – E-mail: fazendariogrande.3prom@mppr.mp.br

Ofício n.º 164/2020

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2020.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Pelo presente, com fulcro no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, alínea *b*, da Lei 8.625/93, observando-se a prioridade legal expressa no artigo 4º, § único, alínea "b", da Lei 8.069/90, visando instruir os autos do Procedimento Administrativo nº MPPR 0051.20.000454-0, autuado nesta Promotoria de Justiça, encaminho a Vossa Senhoria cópia da Recomendação Administrativa nº 09/2020 e requisito que, no prazo de 05 (cinco) dias, seja informado o posicionamento adotado frente ao conteúdo recomendado, sob pena de se entender que nenhuma providência foi ou será adotada.

Atenciosamente

ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS
Promotor de Justiça

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FAZENDA RIO GRANDE PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE - 3ª PROMOTORIA DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

Procedimento Administrativo nº MPPR-0051.20.000454-0

DATA DO RECEBIMENTO: 20/03/2020

RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS

PRESIDENTE(S) ATUAL(IS) : ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

REPRESENTANTE(S): DE OFICIO

REPRESENTADO(S): MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FAZENDA RIO GRANDE

INTERESSADO(S):

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: DIREITOS HUMANOS

PALAVRA(S)-CHAVE: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

DESCRIÇÃO DO FATO: Direitos Humanos. Acompanhar as políticas públicas de prevenção, contenção e tratamento adotadas por parte do Município de Fazenda Rio Grande com relação ao denominado COVID-19 (coronavírus), especialmente no que diz respeito à população em situação de rua e aos profissionais envolvidos no atendimento desta população.

0051200004540

Certifico que registrei estes autos no Sistema de Registro, Acompanhamento e Organização - PRO-MP, assim como procedi à devida autuação. Eu, RODRIGO MENDES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, assino.

FAZENDA RIO GRANDE, 20 de Março de 2020.

RODRIGO MENDES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

PORTARIA

Trata-se de recomendação encaminhada pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos (CAOPJDH), orientando as Promotorias de Justiça com atribuições em matéria de direitos humanos, face a necessidade de adoção das políticas públicas de prevenção, contenção e tratamento que devem ser adotadas por parte dos Municípios com relação ao denominado COVID-19, no que se refere à população em situação de rua.

Compulsando a missiva, vislumbra-se a existência de fatos que denotam a atuação do Ministério Público, o que enseja acompanhamento do caso.

Ante o exposto, **determino** as seguintes diligências:

1. Para fins de racionalização do recebimento e encaminhamento de expedientes relevantes por esta Promotoria de Justiça, autuo o presente expediente sob a forma de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 82°, inc. IV do Ato Conjunto nº 01/2019 – PGJ/CGMP e art. 8°, inc. IV da resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, tendo por objeto: **Assunto:** ***"Direitos humanos. Acompanhar as políticas públicas de prevenção, contenção e tratamento adotadas por parte do Município de Fazenda Rio Grande com relação ao denominado COVID-19 (coronavírus), especialmente no que diz respeito à população em situação de rua e aos profissionais envolvidos no atendimento desta população"***. **Representante:** De ofício. **Representado: Município de Fazenda Rio Grande/PR** e **Secretaria Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande/PR.**

2. Junte-se a documentação em anexo;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

3. Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Assistência de Fazenda Rio Grande, encaminhando cópia da Recomendação Administrativa 09/2020 e requisitando que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, seja informado o posicionamento adotado frente ao conteúdo recomendado, sob pena de se entender que nenhuma providência foi ou será adotada.

4. Expeça-se ofício ao CREAS de Fazenda Rio Grande/PR, encaminhando cópia da Recomendação Administrativa 09/2020 e requisitando que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, seja informado o posicionamento adotado frente ao conteúdo recomendado, sob pena de se entender que nenhuma providência foi ou será adotada;

5. Decorrido o prazo, com ou sem resposta, voltem conclusos;

6. Diligências necessárias.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2020.

ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS
Promotor de Justiça

Rua Inglaterra, 545, Nações – Fórum da Justiça Estadual - Fazenda Rio Grande/PR
e-mail: fazendariogrande...

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da 3ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE** DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – **PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS** , no exercício de suas funções institucionais previstas na Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 85/99; e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das políticas públicas de prevenção, contenção e tratamento que devem ser adotadas por parte dos Municípios com relação ao denominado COVID-19, no que se refere à população em situação de rua;

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental, garantido constitucionalmente mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da CF);

CONSIDERANDO a Portaria nº 940/GM/MS, de 28 de abril de 2011, que define em seu artigo 23, parágrafo 1º, a dispensa de apresentação de endereço do domicílio permanente do usuário, independentemente do Município em que esteja no momento do cadastramento ou do atendimento;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Rua Inglaterra, 545, Nações – Fórum da Justiça Estadual - Fazenda Rio Grande/PR

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a população em situação de rua se caracteriza por um grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, incluindo pessoas idosas, gestantes, imunossuprimidas e com doenças crônicas, de doenças respiratórias e outras comorbidades preexistentes, pertencentes ao grupo de risco do COVID-19;

CONSIDERANDO o alto índice de transmissibilidade do novo coronavírus e o agravamento significativo do risco de contágio em equipamentos de acolhimento e abrigamento, tendo em vista fatores como a aglomeração de pessoas, a insalubridade dessas unidades, as dificuldades para garantia da observância dos procedimentos mínimos de higiene e isolamento rápido dos indivíduos sintomáticos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de acordo com o artigo 127, *caput*, da Constituição Federal e artigo 1o., *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de assumir o papel de agente de transformação social, buscando

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

garantir o respeito aos direitos da população em geral;

CONSIDERANDO a atuação do Ministério Público do Estado do Paraná na promoção e defesa dos direitos da população em situação de rua, com, inclusive, a existência do Núcleo de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, instituído pela Resolução nº 1197/2015-PGJ; e,

CONSIDERANDO que o Núcleo de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua do Ministério Público do Estado do Paraná vem observando, em razão de suas atribuições, diversos casos de óbito de pessoas em situação de rua ocasionados por doenças respiratórias;

CONSIDERANDO que o Município de Fazenda Rio Grande com relação ao denominado COVID-19, a situação, inclusive por estar inserida na região metropolitana de Curitiba/PR , lamentavelmente, está se agudizando com o aumento exponencial de infectados no Brasil e no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que, embora até o momento, o Ministério da Saúde e as autoridades públicas estaduais ainda não tenham registrado o início da transmissão comunitária no Estado do Paraná, somente até a data de 20.03.2020 já são 14 casos confirmados da doença ocasionado pelo COVID-19 no Brasil, com 7 mortes, demonstrando a gravidade da pandemia;

CONSIDERANDO ainda que os números se apresentem menores se comparados a outros Estados e Municípios, é sabido que ações preventivas reduzem significativamente a contaminação e evitam a impossibilidade de detecção do transmissor, o que torna ainda mais difícil o controle da transmissão da COVID-19. E, pelos dados oficiais divulgados, este momento parece cada vez mais próximo, havendo mais de 647 casos suspeitos em todo o Brasil, número este que pode ser subdimensionado, considerando o fato de que, em muitos casos, o vírus não se manifesta de modo evidente na pessoa infectada e considerando a ausência de testagem em todos os casos suspeitos;

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

CONSIDERANDO que a população em situação de rua, que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade social, apresenta-se especialmente exposta a essa pandemia, motivo pelo qual devem ser tomadas, com urgência, medidas para conter o avanço do vírus, bem considerando que grande parte da população em situação de rua integra grupos de risco da COVID-19, tais como: pessoas idosas, gestantes, pessoas com doenças crônicas, imunossuprimidas, portadoras de doenças respiratórias, hipertensas, diabéticas, e com outras comorbidades preexistentes que podem conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio e que por isso deve-se ampliar a cautela, reforçando a adoção de medidas de higiene e isolamento social;

CONSIDERANDO que nesse contexto torna-se essencial à proteção da vida e da saúde das pessoas em situação de rua, bem como de todos os servidores e agentes públicos que atuam nos equipamentos e políticas destinadas para essa população, sobretudo daqueles que integram o grupo de risco;

CONSIDERANDO que não obstante a existência de informações nas páginas virtuais e oficiais das Secretarias de Saúde Estadual e Municipal contendo medidas de prevenção de contágio do coronavírus, diante do quadro de pandemia e da iminente e possível ofensa ao interesse público e à garantia de direito fundamental à saúde, que podem ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos gestores, a Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais, velando pelo interesse público e garantia do direito fundamental à saúde e à informação adequada sobre os efetivos riscos que a COVID-19 impõe, não apenas ao indivíduo, mas a todo o sistema de acolhimento e serviços prestados pela (nome do órgão gestor da assistência social), nos termos dos artigos 68, inciso I, 3, da Lei Complementar Estadual nº 85/99 e artigos 127, 129, incisos II e III, artigo 1º, artigo 6º, *caput,* artigo 37, *caput e* artigos 196 e 197, todos da Constituição Federal,

RECOMENDA

ao Sr. Prefeito de Fazenda Rio Grande/PR e ao Sr. Secretário Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande/PR, as seguintes providências:

Rua Inglaterra, 545, Nações – Fórum da Justiça Estadual - Fazenda Rio Grande/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

a) apresentação, a esta Promotoria de Justiça, de cronograma de treinamento dos servidores da (nome do órgão gestor da assistência social) – não apenas de seus funcionários diretos, mas também dos trabalhadores vinculados às Organizações Sociais titulares dos serviços concedidos – sobre medidas de contenção, prevenção, enfrentamento e encaminhamento dos usuários, no caso de suspeita ou contágio do coronavírus;

b) apresentação a esta Promotoria de Justiça dos fluxos de atendimento elaborados no tocante à prevenção e contenção da pandemia nos equipamentos socioassistenciais de acolhimento para população em situação de rua;

c) adoção de providências para estabelecimento de procedimento de triagem nos equipamentos destinados à população em situação de rua, com vistas à identificação prévia de pessoas suspeitas de diagnóstico de COVID-19 para adoção das medidas cabíveis;

d) adoção de providências para elaboração de fluxos de encaminhamento, pela Assistência Social, à rede hospitalar, dos usuários que sejam casos suspeitos de contaminação pelo coronavírus;

e) apresentação a esta Promotoria de Justiça dos locais destinados às pessoas em situação de rua que necessitem de quarentena por conta da contaminação pelo coronavírus, bem como dos fluxos de atendimento e atenção deste segmento populacional nos serviços destinados àquela apartação sanitária;

f) a adoção de providências para disponibilização de máscaras faciais descartáveis para serem utilizadas por aqueles que apresentarem sintomas de infecção por COVID-19, bem como por aqueles que forem dos grupos de risco, que estejam doentes e passando por qualquer outra enfermidade;

g) adoção de providências urgentes para reforçar a limpeza dos equipamentos da rede socioassistencial, bem como para garantir o fornecimento e a reposição de sabonete líquido, copos descartáveis e álcool gel 70% nos equipamentos;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

h) adoção de providências, junto aos equipamentos da rede socioassistencial, destinadas a assegurar máxima separação possível dos dormitórios, seja pela realização de obras físicas emergenciais, seja pela instalação de ventiladores ou outras que se figurarem cabíveis;

i) a adoção de providências para rápida substituição de trabalhadores dos equipamentos da rede socioassistencial que tenham que se afastar de suas atividades funcionais;

j) a adoção de providências para a distribuição de kits individuais de higiene pessoal para a população em situação de rua devendo conter, entre outros, sabonetes líquidos e álcool gel 70%;

k) a adoção de providências para que a população em situação de rua tenha acesso às informações relevantes sobre a pandemia, através da distribuição de material informativo sobre a COVID-19, com a conscientização sobre seus riscos e ações necessárias de higiene, distanciamento social e não compartilhamento de objetos pessoais, quando possível;

l) a adoção de providências para garantir à população em situação de rua o acesso facilitado e gratuito a banheiros públicos;

m) a adoção de medidas para garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais, tais como: Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), Unidades de acolhimento, Centros POP e Casas de Passagem que atendem o segmento;

n) a adoção de medidas a fim de garantir condições adequadas de atendimento específico a pessoas em situação de rua que se enquadram no grupo de maior risco, supracitadas nesta Recomendação;

o) a adoção de providências a fim de criar estratégias para aumento de vagas de pernoite para pessoas em situação de rua em diferentes equipamentos, evitando aglomerações;

p) a adoção de providências para avaliar a disponibilização do uso dos espaços públicos educacionais e esportivos, que estejam com a utilização suspensa, para acomodar a população em situação de rua e permitir a

Rua Inglaterra, 545, Nações – Fórum da Justiça Estadual - Fazenda Rio Grande/PR

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

higiene básica das mesmas, em caráter complementar aos equipamentos já existentes, e a fim de evitar-se aglomerações;

q) a adoção de providências a fim de garantir acesso à alimentação adequada às pessoas em situação de rua, considerando a importância do fortalecimento da imunidade dessa população;

r) a adoção de providências para que, com a justificativa de realizar ações de prevenção ao COVID-19, não sejam violados os direitos da população em situação de rua, seja com o recolhimento de pertences pessoais, ou com a negativa de atendimento para pessoas com suspeita de contaminação ou por meio de outras violações de direitos humanos;

As medidas previstas nesta Recomendação deverão vigorar pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, avaliando-se posteriormente a possibilidade de prorrogação conforme orientações sanitárias dos da União, Estados e municípios competentes para a prevenção e combate às infecções ocasionadas pelo coronavírus.

Por fim, informa-se que, caso necessário, serão propostas medidas judiciais para assegurar o cumprimento da presente Recomendação Administrativa e o respeito aos direitos da população em situação de rua.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2020.

ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS
Promotor de Justiça

Rua Inglaterra, 545, Nações – Fórum da Justiça Estadual – Fazenda Rio Grande/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020
Número do processo: 16317/2020

Número do processo: 0016317/2020
Número único: **794.MI3.890-0S**
Protocolado em: 17/04/2020 09:45 Procedência: Interna Prioridade: Normal
Súmula: Indicação de dotação orçamentária para abertura de licitação de álcool em gel 70%.

Requerente: 148849 - Faztrans
CPF do requerente:
Endereço:
Complemento:
Telefone:
Município:
Bairro:
E-mail:

Beneficiário:
CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

MEM. Nº 93/2020 – OMT

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2020.

À Senhora,
Carina Daniela Alves
Diretora de Compras
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Abertura de licitação de Álcool em Gel 70%.

Prezada senhora,

O Órgão Municipal de Trânsito indica as dotações orçamentárias para abertura de licitação de álcool em gel 70%:

FAZTRANS: 818 – material de consumo.

GOVERNO: 139 – material de consumo.

FISCAL: Vanil Lopes Alves - Matrícula: 351519 - Vanil Lopes Alves

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELOI DE SOUZA FALCÃO
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5189/2020

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

MEM N.º 93/2020 – OMT

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
-	Álcool em gel 70%. 500gr.	250

VANIL LOPES ALVES
Agente de trânsito
Matrícula: 351519

ELOI DE SOUZA FALCÃO
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5189/2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020
Número do processo: 15683/2020

Número do processo: 0015683/2020

Número único: **53E.GX3.130-72**

Protocolado em: 09/04/2020 15:28 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Of 122/2020 SMMA - Referente Abertura de Licitação de Álcool em gel 70%.

Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CPF do requerente:

Endereço: Rua AV VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone: (41) 3627-8522

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPTOS

E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 32 Assinatura

Ofício nº0122/2020 - S.M.M.A/F.R.G

Fazenda Rio Grande, 09 de Abril de 2020.

À Divisão de Compras e Licitações

Ref. Indicação de D.O e Fiscal de Contrato para Registro de Preço de Álcool em Gel 70%

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste, em resposta ao e-mail enviado por sma.fernandohenrique@gmail.com , em 08/04/2020, manifestar o interesse na Abertura de Licitação de **Álcool em Gel 70%.** Indicamos as **D.Os: 891, 895, 894, 900, 912, 913, 1013, 1014**, para suporte das despesas citadas. Indicamos também o Servidor **Fabiano Pedrolli Neves, sob n° de Matrícula 349.351** para fiscal de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM	Frasco	500 und

Atenciosamente

Cristiane de Castro Costa
Resposável Administrativo
Matrícula: 352.623

Fabiano Pedrolli Neves
Fiscal de Contrato
Matrícula: 349.351

MARCELO ERONI PELANDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 4333/2016

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020
Número do processo: 15698/2020

Número do processo: 0015698/2020

Número único: **X89.BK3.220-49**

Protocolado em: 09/04/2020 16:56 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Segue ofício 038/2020 manifestando interesse em participar da licitação de álcool gel 70%.

Requerente: 10515 - LEVINGSTONE DA SILVA

CPF do requerente: 532.418.946-49

Endereço: Rua PEDRO R DE LIMA Nº 1008 - CEP: 81900-720

Complemento: ACS IRENILDA

Telefone: (41) 3627-9110

Município: Curitiba - PR

Bairro: SITIO CERCADO

E-mail: tonyrecreativo@yahoo.com.br

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

Ofício nº.: 038/2020

Fazenda Rio Grande, 09 de abril de 2020.

A Divisão de Compras e Licitações
Ref. Manifestação de interesse na Abertura de Licitação de álcool gel 70%

A Secretaria Municipal de Habitação, vem por meio deste manifestar o interesse em participar da abertura de licitação de álcool gel 70%. Sendo assim, informamos a **D.O. nº: 1173 e a servidora: Regina Célia de Oliveira Belo – matrícula: 350528**, para fiscal do contrato. Tendo em vista esta pandemia de corona vírus, estimamos a utilização de 3 frascos por mês com média de 500g, totalizando um número médio de 36 frascos.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Levingstone da Silva
Secretário Municipal de Habitação

Regina Célia de Oliveira Belo
Regina Célia de Oliveira Belo
Fiscal do Contrato

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 35
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020
Número do processo: 16019/2020

Número do processo: 0016019/2020

Número único: **5A3.81J.D89-49**

Protocolado em: 14/04/2020 15:12 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula:

Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7199

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 7199

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

OFÍCIO N°09/2020 – SMPU Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 10 Assinatura

Ref. Aquisição de Álcool em Gel 70%

JUSTIFICATIVA

O Material será utilizado para a proteção e prevenção dos servidores, para a contenção da proliferação do COVID-19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas decorrentes deste serviço, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **29-30-31**

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Cyntia Alexandre dos Santos, **matrícula n° 357725**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Administração e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Cyntia Alexandre dos Santos
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 357725

Claudemir José de Andrade
Secretário M. de Planejamento Urbano
Decreto n° 6024/2019

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 7199

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura 10

OFÍCIO N°09/2020 – SMPU

Anexo I

ITEM	QUANTIDADE	UN	PRODUTO/SERVIÇO	TOTAL
1	6/mês	Fr.	Álcool em Gel 70%	72/Ano

Cyntia Alexandre dos Santos
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 357725

Claudemir José de Andrade
Secretário M. de Planejamento Urbano
Decreto nº 6024/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha 38 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020
Número do processo: 16002/2020

Número do processo: 0016002/2020

Número único: **86H.093.KF1-49**

Protocolado em: 14/04/2020 14:39 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação para Álcool em gel 70%.

Requerente: 153853 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA Nº 300

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

MEMORANDO N° 14/2020

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2020

Claudemir José de Andrade
Secretária Municipal de Administração

Ref. Aquisição de Álcool em Gel 70%

Em atendimento ao solicitante via e-mail, em relação a abertura de processo licitatório para aquisição de Álcool em gel 70% esta secretaria tem o interesse em determinado itens. Quantidade estimada para o período de 12 meses, 120 litros.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que tal produto é imprescindível para o bom andamento da Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária 298.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de que suas especificações estejam de acordo com àquelas descritas neste Ofício, ficarão a cargo do (a) Andréia Corrêa, matrícula 351423.

Cassia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Andréia Apª Branco Corrêa da Silva
Assistente Administrativo
Matrícula: 351423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 40

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020
Número do processo: 15631/2020

Número do processo: 0015631/2020

Número único: **8TL.1F8.203-53**

Protocolado em: 09/04/2020 13:27 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Indicação D.O e Fiscal Contrato

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone: (41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br
CNPJ 95.422.986/0001-02

OFÍCIO Nº 160– SMOP

Fazenda Rio Grande, 9 de abril de 2020.

Ref. Indicação de D.O e Fiscal de contrato

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11

Senhores,

Reportando-nos ao e'mail recebido pelo setor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, encaminhado pelo setor de Compras (sma.fernandohenrique@gmail.com) em 08/04/2020 anexo a este, onde solicita indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal administrativo de contrato para Abertura de Licitação de aquisição de **Álcool em Gel 70%**, temos a informar:

- Para suporte da despesa informamos as dotações orçamentárias **193, 194, 195 e 196**.
- A quantidade a ser adquirida por esta Secretaria Municipal é de 650 frascos.
- A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da servidora Eliete de Azevedo Oliveira, matrícula 357.689, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4940/2019

Eliete de Azevedo Oliveira
Fiscal Administrativo do Contrato
Matrícula: 357.689

À:
Secretaria Municipal de Administração/Compras e Licitações

Gmail

Genilce Leite <genylce@gmail.com>

Licitação Álcool Gel 70%

Fernando Henrique Santos <sma.fernandohenrique@gmail.com> 8 de abril de 2020 15:32
Para: Secretaria Municipal Administração <smadm.frg@gmail.com>, secretariadamulherfrg2018@gmail.com, procuradoriamunicipalfrg@gmail.com, governo@fazendariogrande.pr.gov.br, Genilce Leite <genylce@gmail.com>, comunicapmfrg@gmail.com, Defesa Social <defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br>, Ana Claudia Dalbem Medeiros <anadalbem1441@outlook.com>, esportefazenda@hotmail.com, regina.belo@hotmail.com, priscila_habitacao@hotmail.com, Andreia Correa <andreiaapbc@hotmail.com>, Secretaria do Trabalho <secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br>, elainelima.frg@gmail.com, Cultura Fazenda <cultura.fazenda@hotmail.com>, joyce compri <joyce.desenvolvimento@gmail.com>, gabinete.frg@gmail.com, CRISTIANE DE CASTRO <cristiane.meioambientepmfrg@gmail.com>, geovanaurb@yahoo.com.br, CB Fazenda Rio Grande <6gb-frg@pm.pr.gov.br>

A Divisão de Compras e Licitações solicita que seja nos enviado através do FLY Protocolo (Abertura de Licitação) impreterivelmente no prazo de **3 (três) dias úteis a contar da data do envio do mesmo,** manifestação de interesse na Abertura de Licitação de **Álcool em Gel 70%**. Havendo interesse da Secretaria, a mesma deverá por meio de ofício indicar fiscal do contrato e assinatura do servidor administrativo com as devidas dotações orçamentárias autorizado pelo secretário da pasta **e quantidade estimada para o período de 12 meses.**

Favor se manifestar dentro do prazo determinado, pois não serão aceitas reclamações posteriores, a omissão caracteriza não interesse em participar.

Caso contrário, apenas responder o e-mail informando o não interesse na participação da Licitação.

--

Fernando Henrique dos Santos
Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Departamento de Compras e Licitações
Contato: (41)3627-8500
(41)99835-4987

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020

Número do processo: 15656/2020

Número do processo: 0015656/2020

Número único: O36.E77.9R4-00

Protocolado em: 09/04/2020 13:54 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de D.O, Fiscal e quantidade de álcool gel 70% a ser adquirida.

Requerente: 10499 - FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

CPF do requerente: 946.324.139-68

Endereço: Rua JOSE AMBROSIO CLAUDINO Nº 130 - CEP: 83833-030

Complemento: T-CS-01-COND-RESID-JOSÉ AMBRÓSIO CLAUDINO 130

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE

Folha nº 43

Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
10
Assinatura

MEMORANDO 32/2020

Para: Secretaria Municipal de Administração

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Assunto: Abertura de Licitação para aquisição de Álcool Gel 70%

Data: 08/04/2020

A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, abaixo indica as D.O. para aquisição de Álcool Gel 70%, a quantidade de produtos a serem adquiridos e o fiscal de contrato:

1) Dotação orçamentária:

- 931, 936 e 943 – Material de Consumo.

2) Quantidade de frascos:

- 1.600 unidades.

3) Fiscal:

- Elaine Aparecida de Lima – matrícula 350.134

Elaine Aparecida de Lima
Diretora Geral
Secretaria Municipal de Trabalho
Emprego e Renda
Matrícula: 350134

Atenciosamente,

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal do Trabalho Emprego e Renda
Decreto nº 4.384/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020
Número do processo: 15948/2020

Número do processo: 0015948/2020
Protocolado em: 14/04/2020 13:15 Procedência: Interna
Número único: **563.0U7.E54-C9**
Prioridade: Normal
Súmula: Licitação de Álcool gel 70 %

Requerente: 10499 - FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
CPF do requerente: 946.324.139-68
Endereço: Rua JOSE AMBROSIO CLAUDINO Nº 130 - CEP: 83833-030
Complemento: T-CS-01-COND-RESID-JOSÉ AMBRÓSIO CLAUDINO 130
Telefone:
Município: Fazenda Rio Grande - PR
Bairro: PIONEIROS
E-mail:

Beneficiário:
CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

OFÍCIO N.º 100/2020 – S.M.U/F.R.G

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2020.

Senhor,

Em relação a Licitação de Álcool em gel 70% e Álcool líquido 70%, nossa Secretaria indicara as D.O's de números:

234 - Iluminação Pública - Consumo.

222 - Urbanismo - Consumo

Como fiscal do Contrato indicamos a Servidora Mávila F. B. A. Falcão Matricula: **352156**

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Roberto Barbosa
Decreto 4952/2019
Secretário Municipal de Urbanismo

Mavila F. B. A. Falcão
Diretora de Área
Secretaria Municipal de Urbanismo

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração
Fazenda Rio Grande- PR.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

Termo de Referência

Mávila de F. B. Arruda Falcão
Chefe de Divisão de Iluminação Pública

Francisco Roberto Barbosa
Secretario Municipal de Urbanismo

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril 2020

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA
DO OFICIO 125/2018

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O presente termo de referência consiste na contratação de empresa para a aquisição de Álcool em gel 70% e Álcool liquido 70%.

A aquisição inclui elementos, álcool em gel de 70% frascos de 500 ml e álcool liquido de 70% em 2 litros para limpeza e higienização.

1. 2 Dos Fatos:

Os materiais a serem adquiridos, deverão ser distribuídos na Secretaria Municipal e Terminal Rodoviário, conforme a demanda de uso de cada uma.

Os frascos novos serão usados conforme a necessidade de cada local, conforme for determinado pela mesma.

2. OBJETO

Secretaria Municipal de Urbanismo através da Divisão de Iluminação Pública solicita processo de Licitação para aquisição de Álcool em Gel 70% e Álcool liquido 70% em 2 litros para uso e distribuição da Secretaria e Terminal Rodoviário, para limpeza e higienização dos mesmos.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que compete a esta Secretaria executar serviços de limpeza e higienização na própria Secretaria de Urbanismo e também no Terminal Rodoviário, no terminal Rodoviário solicitamos o álcool em sua forma líquida pois existe uma demanda muito grande de limpeza e de pessoas que passam pelo local, sendo assim o álcool líquido é mais viável para o uso no terminal, já na Secretaria de Urbanismo solicitamos o álcool em gel pois não existe uma demanda muito excessiva de limpeza e a quantidade de pessoas são menores que no Terminal Rodoviário, assim o álcool em gel é mais favorável.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente e atenda a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do material requisitado.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
10
Assinatura

O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de, (dose) 12 meses, a contar de sua assinatura.

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste ofício, ficará a cargo do (a) funcionário da Secretaria Municipal de Urbanismo Divisão de Iluminação Pública. **Mávila F. Barbosa A. Falcão: Matricula 352156.**

Para todos os materiais adquiridos será exigida garantia pelo período de 1 (um) ano, podendo ser trocado se houver defeito de fabricação.
O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, bem como na Ata de Registro de Preços.

Em caso de não aceitação dos materiais objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) dos valores produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) dos valores produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

A contratada não poderá recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

A contratada deverá efetuar a entrega do material no almoxarifado central, sito à Av. Venezuela, n° 247 – Bairro Nações ou na prefeitura municipal Av. Jacarandá 300 – Bairro Nações – neste Município, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta aquisição deverá ser:
D.O 222 – Secretaria de Urbanismo – Consumo
D.O 234 – Iluminação Pública – Consumo.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 50
Assinatura

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Urbanismo e fiscal do contrato e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Urbanismo

Mávila F. B.A. Falcão
Divisão de Iluminação Pública

LOTE I

ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA DO OFICIO 100/2020			
1	Litro	500	Álcool Etilíco Hidratado liquido 70° INPM, desinfetante hospitalar de superfícies e utensílios, contendo 2 (dois) litros em garrafa pet transparente e contendo descrição das informações no rotulo, com a tampa de rosca e devidamente lacrada.
2	FRASCO	500	Álcool Etilíco Hidratado em Gel 70° INPM, desinfetante hospitalar de superfícies e utensílios, frasco contendo 500 ml, contendo descrição das informações na embalagem, com tampa contendo bico para facilitar a saído do produto do frasco.

PREF. FAZENDA RIO DA ...
Folha nº 31
Assinatura

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 4952/2019

Mavila F. B. A. Falcão
Diretora de Área
Secretária Municipal de Urbanismo

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020

Número do processo: 15664/2020

Número do processo: 0015664/2020

Número único: 96C.2O6.28E-00

Protocolado em: 09/04/2020 14:19 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Segue indicação de D.O para licitação de Alcóol Gel 70, ressaltamos que devido ao Secretário da nossa pasta ter sido exonerado e não ter saído a nomeação de seu sucessor ainda, o documento encontrasse assinado apenas pelo responsável do Setor administrativo.

Requerente: 86451 - MARCOS PAULO DAMMSKI

CPF do requerente: 096.387.559-03

Endereço: Rua AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 823 - CEP: 83829-020

Complemento:

Telefone:(41) 3604-1819

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

Folha nº 52

Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3604 – 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

Memorando nº 026 – SECULT

Fazenda Rio Grande, 09 de Abril de 2020.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 53
Assinatura

De: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária .

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste, indicar a dotação orçamentária – material de consumo – 1096, para aquisição de Alcóol Gel 70 %, os fiscais do contrato serão o servidor Aleks Tizon Baungrotz matrícula 357695 e o servidor Marcos Paulo Dammski matrícula 357692. O quantitativo será de 200 Litros.

Certo de contar com sua atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Jonathan Barbosa
Diretor Geral de Cultura e Turismo

Marcos Paulo Dammski
Setor Administrativo

Memorando nº 026 – SECULT

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5195/2020.
De 13 de abril de 2020.

Súmula: "Inclui a redação do parágrafo único junto ao artigo 2º, do Decreto n. 5187, de 06 de abril de 2020, conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º. Fica incluída a redação do parágrafo único junto ao artigo 2º, do Decreto n. 5187, de 06 de abril de 2020, o qual vigorará com o seguinte texto:

"(...).

Art. 2.º (...).

Parágrafo único. A servidora **Geonice Luiza Moreira de Araújo**, matrículas n. 80.401 e 212.201, permanece apenas respondendo pelo cargo de Diretor Geral, junto a Secretaria Municipal de Educação, sem a percepção da remuneração correlata, a partir de 03 de abril de 2020.

(...)".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5196/2020.
De 13 de abril de 2020.

Súmula: "Designa servidor público municipal para responder pela Secretaria Municipal de Habitação, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal: **José Roberto Zanchi**, portador do RG n. 4.163.129-5 SESP/PR e do CPF/MF n. 748.952.499-72, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Habitação, sem prejuízo de suas atribuições como Secretário Municipal de Assistência Social, sem percepção dos vencimentos correlatos ao exercício do cargo de Secretário Municipal de Habitação, a partir de 09 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5197/2020.
De 13 de abril de 2020.

Súmula: "Designa servidor público municipal para responder pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal: **Jonathan Almir Barbosa**, portador do RG n. 9.540.144-9 SESP/PR e do CPF/MF n. 049.423.369-96, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem prejuízo de suas atribuições como Diretor de Área da Secertaria Municipal de Cultura e Turismo, sem percepção dos vencimentos correlatos ao exercício do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 58
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020
Número do processo: 16582/2020

Número do processo: 0016582/2020

Número único: **Y78.948.C99-C1**

Protocolado em: 23/04/2020 09:32 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de dotação orçamentária para licitação de álcool em gel 70%

Requerente: 152320 - Secretaria Municipal da Mulher

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2020.

Ofício nº **031/2020**

Ref. a indicação de Dotação Orçamentária para Abertura de Licitação de aquisição de Álcool em Gel 70%

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste em resposta a correspondência eletrônica encaminhada a esta secretaria em data de 08/04/2020, indicar para fins de Abertura de Licitação para aquisição de Álcool em Gel 70%, a **Dotação Orçamentária nº 39**, bem como indicar como Fiscal de Contrato do Processo a colaboradora lotada nesta estafe, Sra. Valéria Maria Silva de Mello, sob matrícula 349263 – CPF: 024. 526. 089-71; e no RG sob o nº 06306990-0, residente e domiciliada na Rua Abílio Juliano, 330 – Casa 04, Pioneiros, Fazenda Rio Grande -PR.

Indicamos ainda o quantitativo de **200 frascos de 500 g** de **álcool gel 70%.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

VALÉRIA MARIA SILVA DE MELLO

VALÉRIA MARIA SILVA DE MELLO
Diretora Geral da Secretaria da Mulher
Decreto n°. 4976/2019

CINTIA REGINA DUTRA WOZNIACK
Secretária Municipal da Mulher
Decreto n°. 4867/2019

Ao Senhor Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração/ Compras e Licitação
Fazenda Rio Grande/Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020

Número do processo: 16174/2020

Número do processo: 0016174/2020

Número único: 9E9.914.U1T-72

Protocolado em: 15/04/2020 15:31 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Memo.043/2020 - Indicação de D.O e Fiscal para abertura de Licitação para compra de Memo.043/2020 - Indicação de D.O e Fiscal para abertura de Licitação Álcool em Gel 70%.

Requerente: 145560 - Secretária municipal de Defesa Social

CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPITOS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 58
Assinatura

MEMO. Nº 43/2020 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2020.

À Senhora
Cassia Cristina
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Assunto: Indicação de Dotação e Fiscal para Abertura de Licitação para compra de Álcool em Gel 70%.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Defesa Social indica Dotação Orçamentária e Fiscal Abertura de Licitação para compra de Álcool em Gel 70%.

DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos as dotações orçamentárias:
SMDS: 874 – MATERIAL DE CONSUMO.

A fiscalização, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo do servidor lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, o Guarda Municipal Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula nº 351695, devidamente designado para este fim.

Atenciosamente.

Ana Medeiros

ANA CLAUDIA DALBEM MEDEIROS
Assessora e Coordenadora
Matrícula nº 356212

JOÃO RODRIGUES FEITOSA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 4720/2018

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

MEMO. Nº 43/2020 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2020.

ITEM	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL
ALCOOL EM GEL 70%	30 LITROS	360 LITROS

ANA CLAUDIA DALBEM MEDEIROS
Assessora e Coordenadora
Matrícula nº 356212

JOÃO RODRIGUES FEITOSA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 4720/2018

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020
Número do processo: 15881/2020

Número do processo: 0015881/2020

Número único: **4M7.1I7.L58-91**

Protocolado em: 14/04/2020 08:41 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação de álcool em gel 70%

Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA - CEP: 83820-001

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: NAÇOES 1

E-mail:

Beneficiário: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

Memorando n°056/2020 SMDE

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Para: Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras

Data: 13/04/2020

Assunto: Abertura de Licitação de Álcool em gel 70%.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem através deste solicitar a abertura de Processo Licitatório de Álcool em gel 70%.

Justificamos a solicitação , para suprir a necessidades dos setores desta secretaria.

OBJETO

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ALCOOL EM GEL 70%	LITRO	220

DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico indica a servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295 como fiscal de contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o empenho da despesa deverá ser utilizado as Dotações Orçamentárias de código reduzido: 161,147 e 998.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

REJOMAR LOPES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto 7932/19

JOYCE FERNANDA COMPRI
Diretora Geral Adm.
Desenvolvimento Econômico
Decreto nº. 4949/2019

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020
Número do processo: 16255/2020

Número do processo: 0016255/2020 **Número único: 277.4WJ.32F-15**

Protocolado em: 16/04/2020 13:43 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de D.O para Abertura de Licitação de Álcool em Gel 70%

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE CPF do requerente:

Endereço: Rua AV SANTA MONICA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail: esportefazenda@hotmail.com

Beneficiário: CPF do beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esportefazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

Of. nº 083/2020 - SMELJ

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2020

Ref. Indicação de dotação orçamentaria

Segue abaixo, a indicação de Dotação Orçamentária para a realização da **Abertura de Licitação de Álcool em Gel 70%. Quantidade** de **30 UNIDADES.**

Dotação Orçamentária 1039.

Fiscal do Contrato: Bruno Oliveira de Assis.

Certos em contar com sua atenção antecipadamente agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento.

Bruno Oliveira de Assis
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº4867/2019
CREF 017606-G/PR

Sayonara Conceição Wozhiak
Administrativo
Matricula 354873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Data: 05/05/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0016255/2020

Número do processo: 0016255/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0016255/2020
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/04/2020 14:47:47
Parecer: Para nova indicação de fiscal de contrato, tendo em vista que o mesmo não poderá ser equivalente ao Ordenador de Despesa (Secretário da Pasta).

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Maio de 2020.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 65 Assinatura

Data: 05/05/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0016255/2020

Número do processo: 0016255/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0016255/2020

Local do parecer: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/05/2020 15:36:18

Parecer: Sayonara Conceição Wozhiak - Matricula 354873

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Maio de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020
Número do processo: 15756/2020

Número do processo: 0015756/2020 **Número único:** 6S7.A07.882-0Y

Protocolado em: 13/04/2020 12:56 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 227/2020, Interesse em licitação álcool gel 70%

Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA - CEP: 83820-001

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: EUCALIPTOS

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MEMORANDO Nº. 227/2020

De: Procuradoria Geral do Município.
Para: Planejamento e Finanças.
Assunto: material de consumo
Data: 13/04/2020

No uso das minhas atribuições inerentes ao cargo, venho por meio deste, manifestar o interesse na Abertura de Licitação de Álcool em Gel 70%, indicamos o Dotação Orçamentária de Material de consumo.

Sendo só no momento.

Atenciosamente,

Thais Titze Scorsin Grippa
Procuradora do Município
Matrícula n.º 350.951
OAB/PR n.º 41.574

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Data: 24/04/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 6
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0015756/2020

Número do processo: 0015756/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não

Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0015756/2020

Local do parecer: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/04/2020 14:58:37

Parecer: Dotação Orçamentária 123
Fiscal de Contrato: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana
quantidade para 12 meses: 50 (cinquenta), frascos de álcool gel
ao Procurador geral para autorização

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Abril de 2020.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2020
Número do processo: 15935/2020

Número do processo: 0015935/2020

Número único: **2O9.12U.58T-91**

Protocolado em: 14/04/2020 11:25 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: LEVANTAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 70%.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO N° 136/2020

Para: **Divisão de Compras e Licitações**

De: **Secretaria M. de Administração**

Assunto: **Levantamento para abertura de licitação de Álcool em Gel 70%.**

Data: **26/03/2020.**

Prezada Senhora,

A Secretaria de Administração, representado pelo abaixo assinado, vem, através do presente, encaminhar a manifestação de interesse na abertura de licitação de **aquisição para Álcool em Gel 70%**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste memorando e seus anexos.

JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto justifica-se pela necessidade de assepsia das mãos, como controle e prevenção da transmissão de micro-organismos. Desse modo, considerada como a medida de biossegurança, o uso do Álcool em Gel 70% nas mãos não só diminui ou evita não só a transmissão de microrganismos,como também é responsável pela redução da ocorrência de infecções em todos os ambientes.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, podendo ser interrompido a qualquer momento de acordo com o interesse da Administração.

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a execução do serviço será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354671, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente deste objeto as Dotações Orçamentárias indicadas serão n° **39, 40 e 41.**

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo financeiro, constando em seu teor o número do empenho. As notas devem estar devidamente atestadas pela Secretaria competente, acompanhadas das certidões negativas de INSS (Instituto Nacional do Serviço Social) e FGTS (Fundo de Garantia Tempo Serviço).

Desde já nossos préstimos, e colocamo-nos á disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Claudemir José de Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto n° 3626/2014

Naiany Caroline de Araujo
Ass. e Coordenadora
Matricula n° 358031

Zeneide Castilho Paiana
Fiscal do contrato
Matrícula n° 354671

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A aquisição de **Álcool em Gel 70%** a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrita abaixo:

(*estimativo baseado na embalagem de 500 ml)**

Local	N° de unidades (Mês)	N° de unidades (Ano)
Escola de Administração Pública	8	96
Recursos Humanos	20	240
Arrecadação	20	240
Frotas	6	72
Paço Municipal	6	72
Patrimônio	8	96
Prestação de Contas	4	48
Almoxarifado	10	120
Compras	20	240

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

Controle Interno	4	48
Perícias	8	96
Concurso	2	24
Comissão Disciplinar Quadro Geral	6	72
Comissão Disciplinar Magistério	6	72
Comissão Planos, cargos e salários	6	72
Tecnologia da Informação	6	72
Arquivo Público	5	60
Protocolo Geral	5	60
TOTAL:	**150**	**1800**

Claudemir José de Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto nº 3626/2014

Naiany Caroline de Araujo
Ass. e Coordenadora
Matricula nº 358031

Zeneide C. Paiana

Zeneide Castilho Paiana
Fiscal do contrato
Matrícula nº 354671

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Data: 24/04/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0015935/2020

Número do processo: 0015935/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0015935/2020

Local do parecer: 007.014.001 - Secretaria de Administração

Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/04/2020 15:13:32

Parecer: Indicamos Dotação Orçamentária 29, 30 e 31. Ao secretário para autorização, após ao Compras para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Abril de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0015935/2020

Número do processo: 0015935/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0015935/2020
Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/04/2020 15:45:38
Parecer: Autorizado. A Abertura de Licitações para Providências

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Abril de 2020.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Data: 05/05/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3

Número do processo: 0014969/2020

Número do processo: 0014969/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0014969/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/05/2020 16:09:26

Parecer: A SMS - CAF:

1° - Remeto para ciência do fiscal indicado;

2° Solicito Parecer técnico em relação ao Descritivo dos Itens, levando em consideração o atendimento das necessidades desinfetantes e bactericidas tendo em vista que o levantamento dos quantitativos junto as Secretarias foi realizada pela Divisão de Compras e tal departamento não possui conhecimento técnico suficiente para definição de exigências, tais como a solicitação de REGISTRO ANVISA/MS (ver RDC n° 350/2020), informações que devem conter na embalagem e o que mais julgar necessário;

3° Indicação de Documentação Especifica para habilitação dos proponentes.

Após retorne.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Maio de 2020.

Veloso L. Machado
Administrativo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 350, DE 19 DE MARÇO DE 2020

(Publicada no DOU nº 55, de 20 de março de 2020)

Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais sem prévia autorização da Anvisa e dá outras providências, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1° Esta Resolução define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais sem prévia autorização da Anvisa.

Parágrafo único. Esta medida será adotada em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2° Os procedimentos estabelecidos nesta Resolução se aplicam às empresas fabricantes de medicamentos, saneantes e cosméticos regularizadas.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, empresas regularizadas devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e alvará ou licença sanitária emitida pelo órgão de saúde competente dos Estados, Distrito Federal e municípios e as demais outorgas públicas para funcionamento, inclusive, para fabricação e armazenamento de substância inflamável.

Art. 3° Fica permitida de forma temporária e emergencial, sem prévia autorização da Anvisa, a fabricação e comercialização das preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais dispostas a seguir:

·aìlcool etiìlico 70% (p/p);

·aìlcool etiìlico glicerinado 80%;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

·aìlcool gel;

·aìlcool isopropiìlico glicerinado 75%; e

·digliconato de clorexidina 0,5%.

Art. 4° Para as empresas fabricantes de cosméticos e saneantes a permissão de fabricar e comercializar se aplica, exclusivamente, ao álcool 70% nas suas diversas formas de apresentação.

Art. 5° A fabricação dos antissépticos ou sanitizantes oficinais deve seguir as diretrizes da 2ª Edição, Revisão 2, do Formulário Nacional da Farmacopeia Brasileira.

Parágrafo único. Na ausência de veículos, excipientes ou substâncias adjuvantes preconizadas pelo Formulário Nacional, é permitido à empresa a substituição por insumos que tenham a mesma função farmacotécnica e garantam a mesma eficácia e estabilidade ao produto.

Art. 6° As matérias-primas utilizadas na fabricação dos produtos estabelecidos nesta Resolução devem possuir padrão de qualidade para uso humano.

Art. 7° Para fins de doação pública dos produtos estabelecidos nesta Resolução, é permitido às empresas fabricantes de medicamentos, saneantes ou cosméticos receber doação das matérias-primas utilizadas na fabricação das preparações antissépticas ou sanitizantes, desde que atendam aos requisitos técnicos de qualidade e segurança definidos pela fabricante do produto acabado.

Art. 8° O prazo de validade das preparações antissépticas ou sanitizantes deve ser estabelecido de acordo com as boas práticas de fabricação, formulação e dados de literatura científica.

Parágrafo único. O prazo de validade dos produtos não pode ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º Para fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes sem prévia autorização da Anvisa, as empresas devem seguir os critérios técnicos de qualidade estabelecidos nas demais Resoluções da Anvisa.

Art. 10. Após a vigência desta Resolução, para manter a fabricação e a comercialização dos produtos, as empresas devem peticionar junto à Anvisa, o registro ou a notificação, conforme os requisitos regulatórios de cada categoria específica.

Art. 11. Ficam suspensos os efeitos do art. 2º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002.

Art. 12. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Memorando n°.213/DAF/2020

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Compras e licitações

Assunto: Parecer técnico do descritivo dos itens em consideração a RDC 350/2020

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2020.

Prezada,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, informo que o álcool 70% na apresentação líquido ou gel devem apresentar registro na ANVISA ou no MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A RDC 350/2020 é de caráter temporário, sendo válida apenas até 19 de setembro de 2020 e a licitação tem validade de contrato de 12 meses. Nesta condição é necessário a apresentação dos registros, pois após a revogação da RDC 350/2020, ficaremos irregulares até o término do contrato da licitação, sofrendo penalidades dos órgãos reguladores.

Outro fator importante a ser observado, é que a validade dos produtos sem o registro da ANVISA, de acordo com o parágrafo único do artigo 8°, é que o produto terá validade de apenas 6 meses. Sendo que o álcool com registro na ANVISA têm validade igual ou superior a 24 meses.

Informo que no edital da licitação a empresa deverá apresentar as documentações específicas: Autorização de Funcionamento (AF) publicado em Diário Oficial, Licença Sanitária dentro do prazo de validade, registro da Anvisa do produto e Certificado de Regularidade da empresa/profissional emitido pelo Conselho Regional de Classe, do responsável técnico da empresa, dentro do prazo de validade.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

RUBIANE WOZNIACK
Coordenadora da Divisão de Assistência Farmacêutica
Portaria nº. 134/2017
Farmacêutica – CRF/PR 11.428

VANESSA BISPO SOARES
Coordenadora da CAF
Farmacêutica – CRF/PR 23.750

Rubiane Wozniack
Farmacêutica e Bioquímica

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Compras

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2020

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	CNPJ: 36.392.321/0001-26
E-mail: isac@is7.com.br	Contato: Isac Alves da Silva
Fone: (41) 98767-5742 – (41) 3060-1290	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRASCO	**39.500**	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.	11,90	470.050,00
2	FRASCO	**8.000**	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de **1000 ml** que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	9,75	78.000,00
3	FRASCO	**11.000**	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a antissepsia da pele, para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica lacrada de **100 ml**, apresentando tampa em formato de bico injetor, com tampa conjugada que permita encaixe perfeito após abertura. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Não disponível	Não disponível

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22

Angélica Veloso L. M...
Assistente Adminis...
Matricula 351...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Compras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Dados Bancários: Banco Itaú – Agência: 1325 – Conta Corrente: 28967-4

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
Prazo de Garantia: 12 meses, contra defeitos de fabricação.
Condições de pagamento: **30 dias do recebimento da nota fiscal.**

São José dos Pinhais, 04 de maio de 2020.

Isac Alves da Silva
-Sócio Administrador-
CPF: 003.329.299-06
RG: 64034782

36.392.321/0001-26
IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO
E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
RUA JOINVILLE Nº 2334
SÃO PEDRO - CEP 83.005-550
SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351665

Gmail

Angélica Compras <angelica.comprasfrg@gmail.com>

Cotacao

Isac Silva <isac@is7.com.br>
Para: angelica.comprasfrg@gmail.com, Sandro Lopes <sandro@is7.com.br>
Cc: ordnaslopes@gmail.com

4 de maio de 2020 13:16

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

Boa tarde, Sra. Angélica Veloso.

Segue em anexo nossa cotação para fornecimento de álcool.
Nos colocamos à sua disposição.

Atenciosamente,
--

IS7 IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO

IS7.com.br

Isac Silva
Gestor de Negócios
isac@is7.com.br

+55 41 3060-1290
+55 41 98767-5742

Rua Joinville, 2334 – Sl 04 - São Pedro
Cep 83.005-550 - São José dos Pinhais
Paraná - Brasil

Fazenda_Rio_Grande.pdf
577K

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 35[illegible]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.392.321/0001-26
Certidão nº: 10248078/2020
Expedição: 04/05/2020, às 13:57:31
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.392.321/0001-26, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 36.392.321/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:27 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2020.
Código de controle da certidão: **7FCC.420A.C508.84AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Na Química Ltda. CNPJ 32.634.131/0001-17
e-mail: ideiamarcelo@gmail.com – tel.: (44)99177-9700
Estada Peabiru Colônia Mineira 400 m após madeireira -
CEP 87.250-000 – PEABIRU - PR

Peabiru(PR), 04 de maio de 2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

Para
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Compras
Ref.: Cotação

Empresa: NA QUIMICA LTDA	CNPJ: 32.634.131/0001/17
E-mail: ideiamarcelo@gmail.com	Contato: Marcelo de Mello Nogueira
Fone: (44) 9 9177 9700	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: Contra pagamento
Frete: Na Prefeitura de Fazenda Rio Grande PR - CIF

Item	Uunid.	Qtde.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	Frasco	39.500	**Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.**	4,80	189.600,00

Desde já agradeço e fico no aguardo

Atenciosamente

MARCELO DE MELLO NOGUEIRA
Sócio/gerente

NA QUIMICA LTDA
CNPJ 32.634.131/0001-17
Insc. Estadual: 90.677.635-96

Daniel Ribeiro Nerabto
358.099

Re: Registro de preço

Marcelo M Nogueira <ideiamarcelo@gmail.com>
Seg, 04/05/2020 14:04
Para: daniel ribeiro <dna314@hotmail.com>

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

1 anexos (339 KB)
Prefeitura Faz Rio Grande - Alcool gel 500 mL.pdf;

Daniel

Segue cotação assinada.

Marcelo de Mello Nogueira
Diretor Administrativo
Na.quimica
Tel (44) 99164-1812
Cel (44) 9177-9700 VIVO
Cel (44) 9800-9700 TIM
Qualidade acima de tudo
Naquimica uma empresa sustentável

Em seg., 4 de mai. de 2020 às 10:56, daniel ribeiro <dna314@hotmail.com> escreveu:
bom dia recebi sua cotação, só precisava que você assinace e carimbasse a cotação

---

De: Marcelo M Nogueira <ideiamarcelo@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 4 de maio de 2020 13:37
Para: daniel ribeiro <dna314@hotmail.com>
Assunto: Re: Registro de preço

Daniel Ribeiro, Bom dia

Segue anexo cotação de ÁLCOOL GEL FR 500 ML.

O Álcool liquido estou vendo custos para passar o preço, agora segue somente do álcool gel.

Fico no aguardo

Marcelo de Mello Nogueira
Diretor Administrativo
Na.quimica
Tel (44) 99164-1812
Cel (44) 9177-9700 VIVO
Cel (44) 9800-9700 TIM
Qualidade acima de tudo
Naquimica uma empresa sustentável

Daniel Ribeiro Nardoto
358.099

Boa tarde, estou enviando em anexo um documento editável, com os descritivos e quantitativo dos itens

desde ja agradesço a atenção

Daniel Ribeiro Nardoto
(41) 999564867
Assistente adminisstrativo
Matricula: 358.099

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Daniel Ribeiro Nardoto
358.099

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N.A. QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.634.131/0001-17
Certidão nº: 10245087/2020
Expedição: 04/05/2020, às 13:20:38
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N.A. QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.634.131/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.634.131/0001-17
Razão Social: N A QUIMICA LTDA ME
Endereço: R NORBERTO ALCANTARA PADILHA 191 / PARQUE INDUSTRIAL A / CAMPO MOURAO / PR / 87306-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031601113943148206

Informação obtida em 04/05/2020 13:19:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Compras

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2020

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: GCOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI	CNPJ: 18.267.242/0001-01
E-mail: luizhenrique@gcortintas.com.br	Contato: Luiz
Fone: 3081-8989	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: Favor indicar

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRASCO	**39.500**	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.	2,90	114.550,00
2	FRASCO	**8.000**	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de **1000 ml** que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5,80	46.400,00
3	FRASCO	**11.000**	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a antissepsia da pele, para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica lacrada de **100 ml**, apresentando tampa em formato de bico injetor, com tampa	0,75	8.250,00

Celine Prestes

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Compras

			conjugada que permita encaixe perfeito após abertura. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		

Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através do site: http://www1.tce.pr.gov.br.

Att.
Eline Freitas
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
Dep. de Compras
☎(41) 997974115
✉eline.comprasfrg@gmail.com

GCOR IND. COM. DE TINTAS E VERNIZES LTDA
18.267.242/0001-01
GCOR INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE TINTAS E VERNIZES LTDA
R. Antônio Setim, nº63
Águas Belas - CEP:83.040-570
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Eline Freitas

Gmail

Eline Freitas Pimentel dos Santos <eline.comprasfrg@gmail.com>

Cotação Alcool - Prefeitura Fazenda Rio Grande

2 mensagens

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha 93 Assinatura

Eline Freitas Pimentel dos Santos <eline.comprasfrg@gmail.com>
Para: GENO@gcortintas.com.br, LUIZHENRIQUE@gcortintas.com.br

29 de abril de 2020 14:26

Boa tarde,

Solicito através deste, cotação dos itens em anexo.
Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através do site:
http://www1.tce.pr.gov.br
Peço a gentileza que encaminhe a cotação carimbada e assinada, junto com as certidões da empresa.

Desde já agradeço,
Aguardo retorno.
Atenciosamente.
Eline Freitas - Compras

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MODELO COTAÇÃO ALCOOL EM GEL 70%.doc
70K

Luiz Henrique <luizhenrique@gcortintas.com.br>
Para: Eline Freitas Pimentel dos Santos <eline.comprasfrg@gmail.com>

30 de abril de 2020 11:00

Bom dia,

Segue.

GCOR TINTAS E VERNIZES

Luiz Henrique Freitas

Consultor Técnico Químico

CRQ IX 09101298
E-mail: luizhenrique@gcortintas.com.br

Telefone: (041) 3081-8989

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO ALCOOL EM GEL 70%_Gcor.doc
70K

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GCOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.267.242/0001-01
Certidão nº: 10215232/2020
Expedição: 04/05/2020, às 08:28:23
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GCOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.267.242/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GCOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI
CNPJ: 18.267.242/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:31 do dia 27/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2020.
Código de controle da certidão: **0AF9.7AC9.7F1F.AF50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Compras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2020

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: BELLE LISS COSMÉTICOS LTDA	CNPJ:23.297.483/0001-33
E-mail: atendimento05@southliss.com.br	Contato: LUIZ GUSTAVO DA SILVA
Fone: (42) 3086-5595 (42) 9-9159-5503	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: Favor indicar

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRASCO	**39.500**	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.	R$ 8,80	R$ 347.600,00
2	FRASCO	**8.000**	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de **1000 ml** que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R$ 14,80	R$ 118.000,00
3	FRASCO	**11.000**	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a antissepsia da pele, para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica lacrada de **100 ml**, apresentando tampa em formato de bico injetor, com tampa conjugada que permita encaixe perfeito após abertura. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		

Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através do site: http://www1.tce.pr.gov.br.
Não se esqueça de carimbar e assinar a cotação.

Att.
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
Dep. de Compras
(41) 3627- 8537
dna314@hotmail.com

Brandrilli Caroline Moraes
23.297.483/0001-33
90704436-08
BELLELISS COSMÉTICOS LTDA - ME
Av. Visconde de Mauá, 4524 - Col. D. Luiza
200 - Ponta Grossa - PR

Daniel R. Nardoto

RES: registro de preço

SouthLiss Luiz Gustavo <atendimento05@southliss.com.br>

Ter, 05/05/2020 19:16

Para: 'daniel ribeiro' <dna314@hotmail.com>

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

1 anexos (342 KB)

Faz Rio Grande.pdf;

Boa tarde Daniel !

Segue em anexo, orçamento ref álcool 70º, apenas o ultimo item não inclui, pois não consegui achar no mercado a válvula.

Atenciosamente:

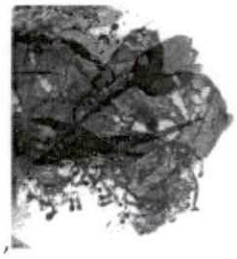

SOUTHLISS
o estado da arte

LUIZ GUSTAVO DA SILVA
COMERCIA

T +55 42 3086 5595 C +55 42 99159 5550
WWW.SOUTHLISS.COM.BR

De: daniel ribeiro [mailto:dna314@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 5 de maio de 2020 08:45
Para: SouthLiss Luiz Gustavo
Assunto: RE: registro de preço

bom dia, me desculpa, segue agora com anexo.

De: SouthLiss Luiz Gustavo <atendimento05@southliss.com.br>
Enviado: terça-feira, 5 de maio de 2020 11:37
Para: 'daniel ribeiro' <dna314@hotmail.com>
Assunto: RES: registro de preço

Bom dia Daniel !

E-mail veio sem anexo, qual tamanho do frasco de álcool que você precisa e quantidade.
Qualquer dúvida ou urgência no assunto, pode me chamar também pelo Whats (42) 9-99159-5550.

Atenciosamente:

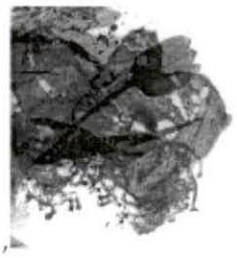

SOUTHLISS
o estado da arte

LUIZ GUSTAVO DA SILVA
COMERCIA

T +55 42 3086 5595 C +55 42 99159 5550
WWW.SOUTHLISS.COM.BR

Daniel R. Nardoto

De: daniel ribeiro [mailto:dna314@hotmail.com]

Para: atendimento05@southliss.com.br
Assunto: registro de preço

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

bom dia, estou envienado em anexo uma planilha pra cotação de alccol em gel, gostariamos muito que nos enviasemos estas cotações assinada e carimbada são materiais de grande nescessidade para saude.

Agardo e agradeço

Daniel R. Ribeiro

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.297.483/0001-33
Razão Social: BELLE LISS COSMETICOS LTDA ME
Endereço: R CORONEL VIVIDA / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84036-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203525328221043

Informação obtida em 05/05/2020 16:45:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Daniel R. Nordato

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELLE - LISS COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.297.483/0001-33
Certidão nº: 10338369/2020
Expedição: 05/05/2020, às 16:46:26
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELLE - LISS COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.297.483/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

David R. Marcolo

Item 1

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 3

Relatório gerado no dia 04/05/2020 14:48:48 (IP: 179.109.[illegible].77)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) álcool etílico	18	1 Unidade	12,88	R$ 12,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MG/ES	NºPregão:222020 UASG:257035	24/04/2020	R$ 12,88
Valor Unitário				R$ 12,88

Média dos Preços Obtidos: R$ 12,88

Valor Global: R$ 12,88

Valor do item em relação ao total

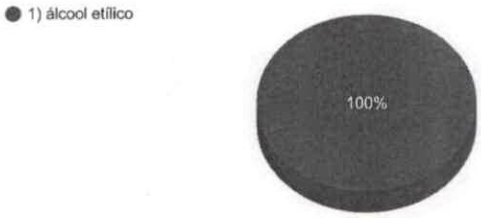

Detalhamento dos Itens

Item 1: álcool etílico — R$ 12,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação gel	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 12,88

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MG/ES

Objeto: Aquisição de insumos - materiais médicos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital..

Descrição: **ÁLCOOL ETÍLICO** - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL

Data: 24/04/2020 09:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:222020 / UASG:257035
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/04/2020 15:23
Homologação: 29/04/2020 09:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.560

Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.897.729/0001-33	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP * VENCEDOR *	R$ 6,88

Marca: SANTA CRUZ
Fabricante: SANTA CRUZ
Modelo: SANTA CRUZ
Descrição: Álcool e􀆡lico, 􀆟po hidratado, teor alcoólico 70%_(70¨gl), apresentação gel .obs: frasco 00000500,00 ml

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA DOS MARISTAS, 52	(31) 2557-5051	vilmarfs@uol.com.br

21.268.634/0001-08 MULTIPLIER ELEUSA DONIZETI DA SILVA EIRELI - ME — R$ 6,89

Marca: CICLOFARMA
Fabricante: CICLOFARMA
Modelo: FR 500ML
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV BRASIL, 3358	Eleusa Donizeti da Silva	(34) 3212-0161	emuliplier@gmail.com

26.104.019/0001-71 INA COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP — R$ 8,36

Marca: PROTECTGEL
Fabricante: PROTECTGEL
Modelo: 500ML
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA ANA COSTA, 121	EDISON	(13) 4042-2450	inacomercioatacadista@hotmail.com

05.836.559/0001-70 COMERCIAL SOUZA LTDA - ME — R$ 8,36

Marca: sz
Fabricante: mundial
Modelo: gel
Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Esteio	RUA VINTE E QUATRO DE AGOSTO, 2650	Ana Luiza Souza Klein	(51) 3041-6646	souzarepresentada@hotmail.com

21.767.486/0001-68 R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP — R$ 9,11

Marca: Q OTIMO
Fabricante: Q OTIMO
Modelo: ALCOOL
Descrição: Álcool e􀆡lico, 􀆟po hidratado, teor alcoólico 70%_(70¨gl), apresentação gel .obs: frasco 00000500,00 ml

Endereço:	Telefone:	Email:
R CAICARA, 93	(31) 3152-7488	claudiolanza.mabc@gmail.com

08.027.382/0001-59 BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME — R$ 11,10

Marca: Illo Química
Fabricante: Illo Química LTDA
Modelo: 500ml
Descrição: Alcool etílico tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70¨gl), apresentação gel .obs.: frasco 00000500,00 ml

Endereço:	Telefone:
R 29 DE JULHO, 1429	(49) 3444-5235

20.161.464/0001-97 ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME — R$ 11,97

Marca: mutari
Fabricante: la force creative
Modelo: alcool
Descrição: "Álcool elico, po hidratado, teor alcoólico 70%_(70¨gl), apresentação gel .obs: frasco 00000500,00 ml", produto nacional

Endereço:	Telefone:	Email:
EST DO JATOBA, 95	(31) 3643-8564 / (31) 3656-5865	eclegal2017@gmail.com

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400 — R$ 12,24

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351665

Item 2

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 3

Relatório gerado no dia 05/05/2020 15:29:50 (IP: 177.69.17[illegible] 155)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) álcool etílico	13	1 Unidade	16,26	R$ 16,26

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MG/ES	NºPregão:222020 UASG:257035	24/04/2020	R$ 16,26
Valor Unitário				**R$ 16,26**

Média dos Preços Obtidos: R$ 16,26

Valor Global: **R$ 16,26**

Detalhamento dos Itens

Item 1: álcool etílico — R$ 16,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 16,26**

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MG/ES

Objeto: Aquisição de insumos - materiais médicos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital..

Descrição: **ÁLCOOL ETÍLICO** - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Data: 24/04/2020 09:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:222020 / UASG:257035
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/04/2020 15:23
Homologação: 29/04/2020 09:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.845

Veloso L. Machado
Administrativo
351665

Unidade: Frasco 1.000,00 ML
UF: MG

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.268.634/0001-08	MULTIPLIER ELEUSA DONIZETI DA SILVA EIRELI - ME	R$ 6,66

FORNECEDOR *

Marca: CICLOFARMA
Fabricante: CICLOFARMA
Modelo: FR 1000ML
Descrição: ÁLCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LIQUIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV BRASIL, 3358	Eleusa Donizeti da Silva	(34) 3212-0161	emuliplier@gmail.com

25.897.729/0001-33 BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP R$ 9,05

Marca: SANITALL
Fabricante: SANITALL
Modelo: SANITALL
Descrição: Álcool e􀆡lico, 􀆟po hidratado, teor alcoólico 70%_(70¨gl), apresentação líquido fr frasco 1000,00 ml.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA DOS MARISTAS, 52	(31) 2557-5051	vilmarfs@uol.com.br

21.767.486/0001-68 R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP ~~R$ 9,05~~

Marca: SANITAL
Fabricante: SANITAL
Modelo: ALCOOL ETILICO
Descrição: Álcool e􀆡lico, 􀆟po hidratado, teor alcoólico 70%_(70¨gl), apresentação líquido fr frasco 1000,00 ml.

Endereço:	Telefone:	Email:
R CAICARA, 93	(31) 3152-7488	claudiolanza.mabc@gmail.com

24.291.891/0001-40 DISTRIBUIR COMERCIO EIRELI - EPP R$ 11,50

Marca: emfal
Fabricante: Emfal ind. comercio
Modelo: 1litro liquido
Descrição: Álcool eơlico, Ɵpo hidratado, teor alcoólico 70%_(70¨gl), apresentação líquido fr frasco 1000,00 ml

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ONZE, 321	(31) 3047-3006	comercial@distribuircomercio.com.br

04.158.618/0001-35 LIMPEZA E BRILHO LTDA. R$ 12,60

Marca: now quimica
Fabricante: now quimica industria e comercio ltda
Modelo: W80 ALCOOL ETILICO 70
Descrição: álcool etilico, tipo hidratado, teor alcoolico 70%, apresentação: liquido, frasco com 1.000 ml

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 269	(31) 3358-6662	limpezaebrilho@yahoo.com.br

17.438.390/0001-89 BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA - ME R$ 12,90

Marca: ITAJA
Fabricante: JALLES
Modelo: 1L
Descrição: ALCOOL ETILICO 1L

Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 25764	(31) 3643-7305 / (31) 3643-7305	contato@bbxbrasil.com

32.612.587/0001-86 CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI R$ 16,26

Marca: CY
Fabricante: CYCLOFARMA
Modelo: CYCLOFARMA
Descrição: Álcool etilico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70¨gl), apresentação líquido fr frasco 1000,00 ml

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
EST CANTAGALO, 00384	JUNIOR	(21) 3305-9813	cmiguensequip@gmail.com

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400 R$ 23,38

Angélica Lucioso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351335

Item 3

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
105
Folha nº
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 3

Relatório gerado no dia 05/05/2020 15:34:41 (IP: 177.69.17[illegible]155)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) álcool etílico	5	1 Unidade	2,99	R$ 2,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 23ª Brigada de Infantaria de Selva | 51º Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:152019 UASG:160160	02/04/2020	R$ 2,99
Valor Unitário				R$ 2,99

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,99

Valor Global:	R$ 2,99

Valor do item em relação ao total

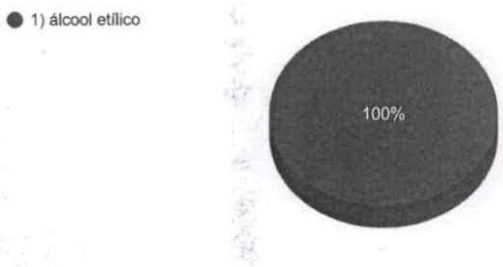

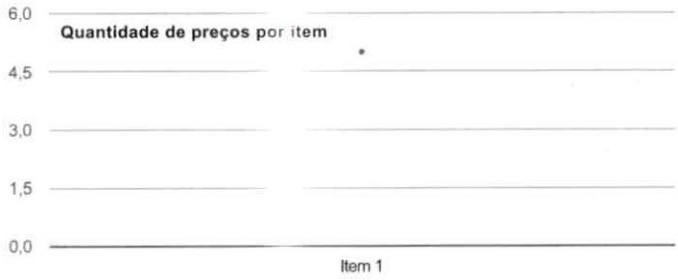

Detalhamento dos Itens

Item 1: álcool etílico — R$ 2,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 2,99**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
51º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização (Participação somente para a guarnição de ALTAMIRA-PA, no entanto será aceito a adesão conforme a legislação vigente).

Data: 02/04/2020 10:09
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152019 / UASG:160160
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Angelica Velasco Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351655

Descrição: **ÁLCOOL ETÍLICO** - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

CatMat: **269941** - ÁLCOOL ETÍLICO , TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Quantidade: 8.000

Unidade: Frasco 100,00 ML

UF: PA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.060.829/0001-21	OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA * VENCEDOR *	R$ 2,10

Marca: AZULIM
Fabricante: START
Modelo: EMBALAGEM 100 ML
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Endereço:	Telefone:	Email:
R B 12 LOTES 38E39, S/N	(93) 9137-2098	gxpena@hotmail.com

32.505.621/0001-13	FIRST SELECT - COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVI	R$ 2,45

Marca: AEROQUALITY
Fabricante: Rhodia Poliamida
Modelo: ALCOOL 70GL
Descrição: Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70 (70° GL), apresentação líquido, frasco 100 ml.

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA EDOUARD SIX 540, 540	(12) 3878-4648	contato@firstselect.com.br

22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400	2,99

Marca: Ciclofarma
Fabricante: Ciclofarma
Modelo: Ciclofarma
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Cabedelo	PRACA VENANCIO NEIVA, 77	JOSÉ	(83) 3031-7061	dantasdiniz@gmail.com

83.317.248/0001-08	R C F MACHADO - ME	R$ 3,03

Marca: santa crus
Fabricante: santa crus
Modelo: santa crus
Descrição: Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70 (70° GL), apresentação líquido, frasco 100 ml

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV BARAO DO TRIUNFO, 2475	Roberto Carlos Farias	(91) 3086-0629	mjr.larissa@hotmail.com

22.506.176/0001-52	A E O DUARTE SERVICOS EM GERAL - ME	R$ 3,10

Marca: rialcool
Fabricante: rialcool
Modelo: rialcool
Descrição: Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70 (70° GL), apresentação líquido, frasco 100 ml

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R MAGALHAES BARATA, 148	ANTONIO	(94) 98160-6905	aeoduarte2016@outlook.com

Angelica Veroso L. Martins
Assistente Administrativo
Matrícula 351665

CUIDE BEM DA SUA IMUNIDADE SAIBA CON

Álcool 70 Etílico Hidratado Líquido Farmax 100mL

Item 3

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

Compartilhe:

FARMAX

Álcool 70 Etílico Hidratado Líquido Farmax 100mL

Álcool 70 Líquido - Antisséptico tópico para uso externo - Aplicar diretamente no local afetado previamente limpo, com o auxílio, se desejar, de algodão ou gaze. Leia mais...

Quantidade

- 1 +

Calcular frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

R$3,25 no boleto bancário

~~R$3,52~~

R$3,25

Avise-me quando este produto voltar ao

Pague também nos cartões:

VISA elo

Descrição do produto

Álcool 70 Líquido - Antisséptico tópico para uso externo - Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio, se desejar, de algodão ou gaze.

Álcool 70 Líquido é um álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico, para ser usado na pele.

ESTE PRODUTO É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO E O FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. SE PERSISTIREM OS SINTOMA MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO.

Informação Adicional

Advertência Anvisa	ESTE PRODUTO É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICC FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. SE PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSUI
Sku	27972250
Código EAN	7896902285187

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

Top Categorias

- Genéricos
- Saúde e Bem-Estar
- Mamães e Bebês
- Anticoncepcionais
- Diabetes
- Micoses e Fungos
- Dor de Cabeça e Enxaqueca
- Dor Muscular
- Azia, Má Digestão, Acidez
- Probióticos
- Promoção Dia das Mães
- Promoção Dia do Genérico

Produtos Mais Buscados

- Accu-chek Active Kit Monitor de Glicemia Completo
- Accu-Chek Performa c/ 50 Tiras Reagentes
- Accu-chek Active c/ 50 Tiras Reagentes
- Colikids Suplemento Probiótico Gotas 5mL
- Nebzmart Inalador Nebulizador Kit Completo
- Ketosteril c/ 100 Comprimidos
- Ketosteril c/ 20 Comprimidos
- Advil
- Nestlé FIBERMAIS FLORA Suplemento de Fibras c/6 Sachês
- Azitromicina Diidratada 500mg c/ 5 Comp.
- Neo Advance Fórmula Infantil de Aminoácidos Lata 400g
- Nutren Senior Sem Sabor Suplemento Alimentar Lata 740g
- Nutren Beauty Dark Chocolate Lata 400g
- Fertisop c/ 30 Sachês de 4g Cada
- Enfamil Gentlease Premium Fórmula Infantil Lata 800g
- Milnutri Premium Composto Lácteo Infantil Lata 800g
- Aptamil Premium 1 Fórmula Infantil Lata 800g
- Aptamil Premium 2 Fórmula Infantil Lata 800g
- Aptamil Premium 3 Fórmula Infantil Lata 800g
- Eletroestimulador Tens Alívio Já G-Tech
- Pantogar Men c/ 30 Cápsulas
- Kelo-Cote UV Gel Hid Redução Cicatrizes Quelóides FPS30 15
- Assento Massageador Neck & Shiatsu Seat Plus RM-AS8187A
- Proctermilk Concha Para Seios Peças
- Vagidrat Gel Hidratante Intrava 30g +10 Aplicadores
- Enfamil 2 Premium Fórmula Int Lata 800g
- ALFARE Fórmula [illegible] Lata 4

FarmaDelivery

- Home
- Quem Somos
- Localização
- Reclame Aqui
- Glossário de Produtos

Políticas

- Política de Troca, Devolução e Arrependimento
- Política de Envio
- Política de Pagamento
- Política de Privacidade
- Política de Segurança

Fale Conosco

- **Ligue (11) 4972-8277**
- Segunda a Sexta: 8:15 às 19:45
  Sábado: 8:15 às 15:45
- **Trabalhe Conosco**
- Envie seu currículo para trabalheconosco@farmadelivery.com
- **Horário de Funcionamento**
- Segunda a Sexta: 8:15 às 19:4
  Sábado: 8:15 às 15:45

Segurança e Credibilidade

Powered by: .onestic

Ebit EXCELENTE 05/05/2020

Formas de Pagamen

O nome fantasia FARMADELIVERY e os domínios www.farmadelivery.com.br, www.farmadelivery.com, www.farmadelivery.net, especialmente, são marcas registradas por: Farmaclub Drog Rua das Hortênsias, 1204, Jardim do Estádio, Santo André /SP, Cep 09175-500, CNPJ: 64.963.044/0001-08, Inscrição Estadual: 626.235.906.110, Alvará de Funcionamento: 488/2009, Autc Funcionamento ANVISA: 0097497, Licença Sanitária SIVISA: 354780901-477-000188-1-3, Farmacêutica Responsável: Dra. Jaqueline de Souza Duarte CRF - SP 75355.

Os medicamentos sob prescrição médica só serão dispensados mediante a apresentação da receita médica, a qual deverá ser apresentada pelo e-mail: televendas01@farmadelivery.com

Todo o conteúdo deste site é de propriedade da Farmaclub Drogarias Ltda. É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, mesmo citando a fonte.

© Copyright 2018 - Farmadelivery - Todos os Direitos Reservados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACLUB DROGARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 64.963.044/0001-08
Certidão nº: 10339129/2020
Expedição: 05/05/2020, às 16:54:15
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACLUB DROGARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.963.044/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.963.044/0001-08
Razão Social: FARMACLUB DROGARIAS LTDA
Endereço: R DAS HORTENCIAS 1204 / JARDIM DO ESTADIO / SANTO ANDRE / SP / 09175-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 202003070115572048815 1

Informação obtida em 05/05/2020 16:56:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

O DO PARANÁ

TURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

as Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/05/2020 a 05/05/2020)

oleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
55-04-1699 - Álcool em gel 70° - 500 MG										
020	05/05/2020		1	BELLE - LISS COSMETICOS LTDA - (16802)		39.500,000	8,8000	347.600,00	Não	
020	05/05/2020		1	N.A. QUIMICA LTDA - (16571)		39.500,000	4,8000	189.600,00	Sim	***
020	05/05/2020		1	INA COMERCIO ATACADISTA EIRELI - (16801)		39.500,000	8,3600	330.220,00	Não	
020	05/05/2020		1	IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS L		39.500,000	11,9000	470.050,00	Não	
020	05/05/2020		1	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT		39.500,000	9,1100	359.845,00	Não	
					Preço Médio -->		**8,59**	**339.305,00**		
55-04-1680 - Álcool Etílico 70% INPM Frasco 1000 ml										
020	05/05/2020		2	DISTRIBUIR COMERCIO EIRELI - (16803)		8.000,000	11,5000	92.000,00	Não	
020	05/05/2020		2	IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS L		8.000,000	9,7500	78.000,00	Não	
020	05/05/2020		2	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - (14181)		8.000,000	9,0500	72.400,00	Não	
020	05/05/2020		2	GCOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIR		8.000,000	5,8000	46.400,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**9,03**	**72.240,00**		
55-04-1679 - Álcool Etílico 70% INPM Almotolia 100 ml										
020	05/05/2020		3	FARMACLUB DROGARIAS LTDA - (14152)		11.000,000	3,2500	35.750,00	Não	
020	05/05/2020		3	R C F MACHADO - (16800)		11.000,000	3,0300	33.330,00	Não	
020	05/05/2020		3	JOSE DANTAS DINIZ FILHO - (12094)		11.000,000	2,9900	32.890,00	Sim	***
020	05/05/2020		3	A E O DUARTE SERVICOS EM GERAL - (15433)		11.000,000	3,1000	34.100,00	Não	
					Preço Médio -->		**3,09**	**33.990,00**		
					Total Preço Médio -->		**20,71**	**445.535,00**		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 17674/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
(X) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de Preços para Aquisição de Alcool Liquido e Gel 70° , conforme solicitação das Secretarias dessa Municipalidade.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 445.535,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).
3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
318	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
319	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
344	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
501	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
1089	35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	Livres
794	17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres
161	07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livres
147	07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livres
998	27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	Livres
1096	36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
298	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	Livres
29	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livres
30	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livres
31	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livres
1173	20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	Livres
111	04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	Livres
589	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livres
590	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
931	23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres

936	23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
943	23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
234	09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livres
222	09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	Livres
123	05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	Livres
139	06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livres
818	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual
1039	32.01 27.812.0006 2.129.3.3.90.30	1000	Livres
874	21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livres
891	22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livres
895	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livres
894	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livres
900	22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livres
912	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livres
913	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livres
1013	30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livres
1014	30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Convênio
193	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livres
194	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
195	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livres
196	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

( ) Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

05/05/2020

Angélica Veloso Linhares Machado
Compras e Licitações
Matrícula 351.665

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

PROTOCOLO Nº 17674/2020
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico.

Considerando que existe Dispensa de Licitação vigente (DL 30/2020) com objeto semelhante, porém sem saldo para aquisição, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Angélica Velloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351665

05/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 337/2020

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

Processo nº 17674/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento consolidado da Secretaria Municipal de Administração, a abertura de processo licitatório para aquisição de álcool líquido e gel 70%, para utilização dos servidores e usuários das Secretarias do Município, em virtude da expansão da pandemia do coronavírus.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade ainda não informou a existência de dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ainda, tendo em vista o presente procedimento estar correlacionado à aquisições para o enfrentamento da pandemia do coronavírus, os prazos dos procedimentos serão reduzidos pela metade:

> *Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.*

Assim, o presente pregão deverá ter seus prazos reduzidos pela metade, obedecendo ao dispositivo legal supra referido.

<u>É imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.</u>

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 336
Assinatura

verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de maio de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

Protocolo nº: 17674/2020
Memorando nº: 44/2020
Requerente: Secretaria Municipal De Administração

À S. M. De Administração:

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Angelica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351665

05/05/2020

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS EM 05 / 05 / 2020

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Fazenda Rio Grande
Folha nº
Assinatura

Publicado no Órgão Oficial do Município
Nº 028 Pg DOE
Data: de 06 a —
fev de 2020

PORTARIA N.º 010/2020.
De 05 de fevereiro 2020.

SÚMULA: "Designa servidores públicos para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.254, de 09 de fevereiro de 2006 e suas alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores públicos: **Carlos Henrique Reis dos Santos**, inscrito na matrícula n.º 351.291; **Luiz Rafael Lopes**, inscrito na matrícula n.º 348.599; **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula n.º 356.649 para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos: **Priscila Lopes Alves**, inscrita na matrícula n.º 350.709; **Flaviano Nogueira Siedeliske**, inscrito na matrícula n.º 356.993; **Edson Luiz Ferreira Xavier**, inscrito na matrícula n. 357.679 e **Suelen Meira Aguiar de Oliveira**, inscrita na matrícula n.º 357.616, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 1254, de 09 de fevereiro de 2006 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 107, de 04 de maio de 2018, suas alterações posteriores.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2020.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 17674/2020
Processo Administrativo nº. XX/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014, Decreto 5157/2020 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de XX de XXXX** de **2020 às 9h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70º, conforme solicitação das Secretarias Municipais"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no marcado regional.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livres
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livres
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livres
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	Livres
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 521
Assinatura

23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livres
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	Livres
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	Livres
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual
32.01 27.812.0006 2.129.3.3.90.30	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Convênio
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **Item 01** – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 02, 03 e 04** – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 01** – AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. Os Itens do Itens 02 e 03 do presente edital, são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

4.4. O item 04 do edital são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020"

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

> **8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020".
>
> **8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão

PM FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

PM FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. As licitantes deverão **OBRIGATORIAMENTE**, por meio da opção "Anexar documentos" no sistema Comprasnet, enviar um arquivo único, contendo a **Proposta Comercial** e **Documentos de Habilitação** que não estejam contemplados no SICAF ou que necessitarem de atualizações.

12.2. Os documentos remetidos por meio de opção "Anexar documentos" do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do

PM FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
Assinatura

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
131
Folha nº
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinado por representante legal da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

13.1.6. Documentação específica:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) Certificado de Regularidade da empresa emitido pelo Conselho Regional de Classe, dentro do prazo de validade;

e) Certificado de Regularidade do profissional emitido pelo Conselho Regional de Classe, do responsável Técnico dentro do prazo de validade;

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Assinatura

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante quando houver;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da

PM FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no endereço Avenida Venezuela, n° 247 –Nações I, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3. São designados como fiscais:

a) **Procuradoria Jurídica:** Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350.631;
b) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**: Elaine Aparecida de Lima, matrícula 350.134;
c) **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:** Cyntia Alexandre dos Santos, Matricula 357.725;
d) **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Eliete de Azevedo, matrícula 357.689;
e) **Secretaria Municipal de Saúde:** Karine Souza Dias, matricula 351.322;
f) **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan, matrícula 352.145;
g) **Secretaria Municipal de Administração:** Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354.671;
h) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
i) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Marcos Paulo Dammski, matrícula 356398; Aleks Tizon Baungrotz , matrícula 350264/357.695;
j) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Cláudio José Braine, matrícula 357.720;
k) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352.156;
l) **Secretaria Municipal da Mulher:** Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 349.263;
m) **Secretaria Municipal de Governo:** Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519;
n) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351;
o) **Secretaria Municipal de Habitação:** Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;

PM FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

p) **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;

q) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Andréia Apª Branco Corrêa da Silva, matricula 351.423;

r) **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Sayonara Conceição Wozhiak - Matricula 354.873;

s) **Secretaria Municipal de Governo:** Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519.

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Minuta da ATA Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 06 de Maio de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

idade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
5,000	Fras	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS - frasco de 500g.		8,5900	254.478,7500
0,000	Fras	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		9,0300	72.240,0000
0,000	Fras	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a antissepsia da pele, para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica lacrada de 100 ml, apresentando tampa em formato de bico injetor, com tampa conjugada que permita encaixe perfeito após abertura. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		3,0900	33.990,0000
5,000	Fras	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM		8,5900	84.826,2500

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

ntidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
		REGISTRO ANVISA-MS - frasco de 500g.				
				(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	445.535,0000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
145
Folha nº
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **Aquisição de Álcool Liquido e Gel 70%** para atender a demanda das Secretarias dessa Municipalidade.

2 . ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 . As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	**UNID.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE.**
1	FRASCO	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.	**29.625**
EXCLUSIVOS MPE's			
2	FRASCO	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**8.000**
3	FRASCO	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a antissepsia da pele, para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica lacrada de 100 ml, apresentando tampa em formato de bico injetor, com tampa conjugada que permita encaixe perfeito após abertura. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**11.000**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4	FRASCO	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.	**9.875**

3 . JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tal pedido devido à necessidade de aquisição de álcool gel com ação desinfetante bactericida para utilização de servidores e usuários das Secretarias do município, em atendimento ao Decreto 5157/2020 no que diz respeito a medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19, e a evolução dos casos do COVID19 (conoravírus) no Brasil e nos municípios limítrofe de Fazenda Rio Grande; ao Ofício 164/2020 do Ministério Público que trata da Recomendação 09/2020, e à orientação do Ministério da Saúde para a higienização das mãos com freqüência e uso do álcool em gel 70%, para a proteção individual e coletiva.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município – Rua Venezuela nº 247, Nações. Deverá ser entregue e recebido por funcionário responsável pelo recebimento no local indicado.

4.2. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 10 (dez) dias a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

6. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização será realizada pelos servidores:

a) **Procuradoria Jurídica:** Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350.631;
b) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Elaine Aparecida de Lima, matrícula 350.134;
c) **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:** Cyntia Alexandre dos Santos, Matricula 357.725;
d) **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Eliete de Azevedo, matrícula 357.689;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

e) **Secretaria Municipal de Saúde:** Karine Souza Dias, matricula 351.322;
f) **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan, matrícula 352.145;
g) **Secretaria Municipal de Administração: Zeneide Castilho Paiana**, matrícula 354.671;
h) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
i) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Marcos Paulo Dammski, matrícula 356398; Aleks Tizon Baungrotz , matrícula 350264/357.695;
j) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Cláudio José Braine, matrícula 357.720;
k) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352.156;
l) **Secretaria Municipal da Mulher:** Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 349.263;
m) **Secretaria Municipal de Governo:** Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519;
n) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351;
o) **Secretaria Municipal de Habitação:** Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;
p) **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;
q) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Andréia Apª Branco Corrêa da Silva, matricula 351.423;
r) **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**: Sayonara Conceição Wozhiak - Matricula 354.873;
s) **Secretaria Municipal de Governo**: Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final da licitação.

7.2. Realizar a entrega de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro prazo previsto.

7.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

7.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
8.2 Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

9. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

9.1. Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, dentro do prazo de validade;
9.2. Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;
9.3 Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
9.4. Certificado de Regularidade da empresa, emitido pelo Conselho Regional de Classe, dentro do prazo de validade;
9.5. Certificado de Regularidade do profissional emitido pelo Conselho Regional de Classe, do Responsável Técnico da Empresa, dentro do prazo de validade;

10 VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

10.1. O contrato deverá ter vigência de 06 meses, a contar da data de sua assinatura.

10.2. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
149
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 17674/2020
Processo Administrativo nº. XX/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 17674/2020
Processo Administrativo nº. XX/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° XX/2020**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 17674/2020
Processo Administrativo nº. XX/2020

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. XX/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70º, conforme solicitação das Secretarias Municipais."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **XX/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha nº
Assinatura

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no endereço Avenida Venezuela, n° 247 –Nações I, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

a) **Procuradoria Jurídica:** Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350.631;
b) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**: Elaine Aparecida de Lima, matrícula 350.134;
c) **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:** Cyntia Alexandre dos Santos, Matricula 357.725;
d) **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Eliete de Azevedo, matrícula 357.689;
e) **Secretaria Municipal de Saúde:** Karine Souza Dias, matricula 351.322;
f) **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan, matrícula 352.145;
g) **Secretaria Municipal de Administração:** Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354.671;
h) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
i) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Marcos Paulo Dammski, matrícula 356398; Aleks Tizon Baungrotz , matrícula 350264/357.695;
j) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Cláudio José Braine, matrícula 357.720;
k) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352.156;
l) **Secretaria Municipal da Mulher:** Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 349.263;
m) **Secretaria Municipal de Governo:** Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519;
n) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351;
o) **Secretaria Municipal de Habitação:** Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;
p) **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;
q) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Andréia Apª Branco Corrêa da Silva, matricula 351.423;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

r) **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Sayonara Conceição Wozhiak - Matricula 354.873;

s) **Secretaria Municipal de Governo:** Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519.

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livres
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livres
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livres
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	Livres
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livres
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	Livres
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	Livres
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual
32.01 27.812.0006 2.129.3.3.90.30	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Convênio
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal

PM FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

9. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura

o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

9.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

9.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2020.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito Municipal **Órgão Gerenciador**	(**Razão Social)** (Representante) **Detentor da Ata de Registro de Preços**
..... Procurador do Município OAB n°	..... Secretário Municipal Decreto n°

-
- Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Prefeitura Fazenda Rio Grande
158
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 17674/2020 Requerente: _____

Ofício nº _____/_____

Ao Jurídico

Para lançarmos e parecer.

Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 350709
06/05/20

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 338/2020

Prefeitura Fazenda Rio Grande
Folha nº 159
Assinatura

Processo nº 17674/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Análise da minuta de edital e da ata de registro de preços

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, a abertura de processo licitatório para aquisição de Álcool líquido e Gel 70%, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que a requisição justifica-se à atendimento ao Decreto Municipal n° 5157/2020 no que diz a respeito das medidas para enfrentamento da pandemia do CONVID19 (coronavírus) e ao Ofício n° 164/2020 do Ministério Público que trata da recomendação n° 09/2020, e a orientação do Ministério Público para a higienização das mãos com frequências e uso do álcool em gel 70% para a proteção individual e coletiva.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que critério técnico e de mérito administrativo.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de maio de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

Protocolo nº 17674/20 Requerente: Secret. Municipal

Ofício nº _____/_____

À Administração

Para ciência, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Priscila L. Alves
06/05/20

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EM 06/05/2020.

PREFEITO MUNICIPAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020
PROTOCOLO 17674/2020
Processo Administrativo nº. 128/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014, Decreto 5157/2020 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 13 de Maio de 2020 às 9h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70º, conforme solicitação das Secretarias Municipais"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livres
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livres
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livres
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	Livres
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livres
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	Livres
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	Livres

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual
32.01 27.812.0006 2.129.3.3.90.30	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Convênio
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **Item 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 02, 03 e 04 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 01** – AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. Os Itens do Itens 02 e 03 do presente edital, são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O item 04 do edital são destinados exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 064
Assinatura

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha nº
Assinatura

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 49/2020"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

> **8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 49/2020".
>
> **8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 171
Assinatura

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. As licitantes deverão **OBRIGATORIAMENTE**, por meio da opção "Anexar documentos" no sistema Comprasnet, enviar um arquivo único, contendo a **Proposta Comercial** e **Documentos de Habilitação** que não estejam contemplados no SICAF ou que necessitarem de atualizações.

12.2. Os documentos remetidos por meio de opção "Anexar documentos" do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso** seja **solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
172
Folha nº
Assinatura

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade

PM FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação específica:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) Certificado de Regularidade da empresa emitido pelo Conselho Regional de Classe, dentro do prazo de validade;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

e) Certificado de Regularidade do profissional emitido pelo Conselho Regional de Classe, do responsável Técnico dentro do prazo de validade;

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.
13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;
13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis*

PM FAZENDA RIO GRANDE
175
Folha nº
Assinatura

por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante quando houver;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias

PM FAZENDA RIO GRANDE
178
Folha nº
Assinatura

contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no endereço Avenida Venezuela, n° 247 –Nações I, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3. São designados como fiscais:

a) **Procuradoria Jurídica:** Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350.631;
b) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**: Elaine Aparecida de Lima, matrícula 350.134;
c) **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:** Cyntia Alexandre dos Santos, Matricula 357.725;
d) **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Eliete de Azevedo, matrícula 357.689;
e) **Secretaria Municipal de Saúde:** Karine Souza Dias, matricula 351.322;
f) **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan, matrícula 352.145;
g) **Secretaria Municipal de Administração:** Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354.671;
h) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
i) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Marcos Paulo Dammski, matrícula 356398; Aleks Tizon Baungrotz , matrícula 350264/357.695;
j) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Cláudio José Braine, matrícula 357.720;
k) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352.156;
l) **Secretaria Municipal da Mulher:** Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 349.263;
m) **Secretaria Municipal de Governo:** Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519;
n) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351;
o) **Secretaria Municipal de Habitação:** Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;
p) **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;
q) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Andréia Apª Branco Corrêa da Silva, matricula 351.423;
r) **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Sayonara Conceição Wozhiak - Matricula 354.873;
s) **Secretaria Municipal de Governo:** Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519.

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O

PM FAZENDA RIO GRANDE
180
Folha nº
Assinatura

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 182
Assinatura

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail

PM FAZENDA RIO GRANDE
184
Folha nº
Assinatura

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Minuta da ATA Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 06 de Maio de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 49/2020 - PE

Processo Administrativo:	128/2020
Data do Processo Adm.:	06/05/2020
Processo de Licitação:	128/2020
Data do Processo:	06/05/2020

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

ntidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
25,000	Fras	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS - frasco de 500g.		8,5900	254.478,7500
00,000	Fras	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		9,0300	72.240,0000
00,000	Fras	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a antissepsia da pele, para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica lacrada de 100 ml, apresentando tampa em formato de bico injetor, com tampa conjugada que permita encaixe perfeito após abertura. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		3,0900	33.990,0000
75,000	Fras	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS - frasco de 500g.		8,5900	84.826,2500
		(Valores expressos em Reais R$)		Total Máximo Geral:	445.535,0000

Prefeitura Fazenda Rio Grande
Folha nº 185
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **Aquisição de Álcool Liquido e Gel 70%** para atender a demanda das Secretarias dessa Municipalidade.

2 . ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 . As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	**UNID.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE.**
1	FRASCO	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.	**29.625**
EXCLUSIVOS MPE's			
2	FRASCO	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**8.000**
3	FRASCO	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a antissepsia da pele, para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica lacrada de 100 ml, apresentando tampa em formato de bico injetor, com tampa conjugada que permita encaixe perfeito após abertura. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**11.000**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 187
Assinatura

4	FRASCO	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.	**9.875**

3 . JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tal pedido devido à necessidade de aquisição de álcool gel com ação desinfetante bactericida para utilização de servidores e usuários das Secretarias do município, em atendimento ao Decreto 5157/2020 no que diz respeito a medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19, e a evolução dos casos do COVID19 (conoravírus) no Brasil e nos municípios limítrofe de Fazenda Rio Grande; ao Ofício 164/2020 do Ministério Público que trata da Recomendação 09/2020, e à orientação do Ministério da Saúde para a higienização das mãos com freqüência e uso do álcool em gel 70%, para a proteção individual e coletiva.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município – Rua Venezuela nº 247, Nações. Deverá ser entregue e recebido por funcionário responsável pelo recebimento no local indicado.

4.2. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 10 (dez) dias a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

6. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização será realizada pelos servidores:

a) **Procuradoria Jurídica:** Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350.631;
b) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:** Elaine Aparecida de Lima, matrícula 350.134;
c) **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:** Cyntia Alexandre dos Santos, Matricula 357.725;
d) **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Eliete de Azevedo, matrícula 357.689;

PM FAZENDA RIO GRANDE
188
Folha nº
Assinatura

e) **Secretaria Municipal de Saúde:** Karine Souza Dias, matricula 351.322;
f) **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan, matrícula 352.145;
g) **Secretaria Municipal de Administração: Zeneide Castilho Paiana**, matrícula 354.671;
h) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
i) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Marcos Paulo Dammski, matrícula 356398; Aleks Tizon Baungrotz , matrícula 350264/357.695;
j) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Cláudio José Braine, matrícula 357.720;
k) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352.156;
l) **Secretaria Municipal da Mulher:** Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 349.263;
m) **Secretaria Municipal de Governo:** Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519;
n) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351;
o) **Secretaria Municipal de Habitação:** Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;
p) **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;
q) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Andréia Apª Branco Corrêa da Silva, matricula 351.423;
r) **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**: Sayonara Conceição Wozhiak - Matricula 354.873;
s) **Secretaria Municipal de Governo**: Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final da licitação.

7.2. Realizar a entrega de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro prazo previsto.

7.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

7.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
189
Folha nº
Assinatura

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
8.2 Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

9. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

9.1. Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, dentro do prazo de validade;
9.2. Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;
9.3 Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
9.4. Certificado de Regularidade da empresa, emitido pelo Conselho Regional de Classe, dentro do prazo de validade;
9.5. Certificado de Regularidade do profissional emitido pelo Conselho Regional de Classe, do Responsável Técnico da Empresa, dentro do prazo de validade;

10 VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

10.1. O contrato deverá ter vigência de 06 meses, a contar da data de sua assinatura.

10.2. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
190
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020
PROTOCOLO 17674/2020
Processo Administrativo nº. 128/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020
PROTOCOLO 17674/2020
Processo Administrativo nº. 28/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 49/2020**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020
PROTOCOLO 17674/2020
Processo Administrativo nº. 128/2020

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 49/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido** e **Gel 70º, conforme solicitação das Secretarias Municipais."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 49/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no endereço Avenida Venezuela, n° 247 –Nações I, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

a) **Procuradoria Jurídica:** Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350.631;
b) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**: Elaine Aparecida de Lima, matrícula 350.134;
c) **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:** Cyntia Alexandre dos Santos, Matricula 357.725;
d) **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Eliete de Azevedo, matrícula 357.689;
e) **Secretaria Municipal de Saúde:** Karine Souza Dias, matricula 351.322;
f) **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan, matrícula 352.145;
g) **Secretaria Municipal de Administração:** Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354.671;
h) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
i) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Marcos Paulo Dammski, matrícula 356398; Aleks Tizon Baungrotz , matrícula 350264/357.695;
j) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Cláudio José Braine, matrícula 357.720;
k) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352.156;
l) **Secretaria Municipal da Mulher:** Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 349.263;
m) **Secretaria Municipal de Governo:** Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519;
n) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351;
o) **Secretaria Municipal de Habitação:** Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;
p) **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;
q) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Andréia Apª Branco Corrêa da Silva, matricula 351.423;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

r) **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Sayonara Conceição Wozhiak - Matricula 354.873;

s) **Secretaria Municipal de Governo:** Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519.

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 9.1, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 9.1, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livres
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livres
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livres
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	Livres
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livres
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	Livres
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	Livres
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual
32.01 27.812.0006 2.129.3.3.90.30	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Convênio
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

9. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

PM FAZENDA RIO GRANDE
1097
Folha nº
Assinatura

o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

9.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

9.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 198
Assinatura

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 49/2020**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 49/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2020.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito Municipal **Órgão Gerenciador**	**(Razão Social)** (Representante) **Detentor da Ata de Registro de Preços**
..... Procurador do Município OAB n°	..... Secretário Municipal Decreto n°

-
- Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020
PROTOCOLO 17674/2020
Processo Administrativo nº. 128/2020

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70º, conforme solicitação das Secretarias Municipais, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Este processo licitatório segue as orientações da Lei n° 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Maio de 2020.

Eduardo D. Scheivaraski

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2020 de 07 de maio de 2020

FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 157/2020 – SMA.
DE 04 DE MAIO DE 2020

Súmula: "Concede Licença Prêmio, ao servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
16155/2020	351388	DEBORA DE PAULA REHBEIN	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01/06/2020 A 31/08/2020	SMS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020
PROTOCOLO 17674/2020
Processo Administrativo nº. 128/2020

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70º, conforme solicitação das Secretarias Municipais, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Este procedimento licitatório segue as orientações da Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Sohaversaki
Pregoeiro Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 158/2020 – SMA.
DE 05 DE MAIO DE 2020

Súmula: "Responsabilidade de Divisão de Frotas na Estrutura Administrativa".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Fica o servidor público municipal: **Jocinei rodrigues da Silva**, matrícula nº 358266, Assessor Técnico II e Coordenador II responsável pela Divisão de Frotas a partir da data de 04 de maio de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio 2020.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 104/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial 104/2019, o qual tem por objeto o "Registro de Preço com propósito de adquirir equipamentos e materiais de consumo para atendimento terapêutico (materiais de Auriculoterapia) de acordo com projeto elaborado pelo NASF consoante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.", por interesse público, visto que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 295/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Maio de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Auto Posto Borba Moro Ltda (CNPJ 06.667.149/0001-78 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rua Rio Ivaí, 349, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, CEP 83.833-538.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Auto Posto Borba Moro Ltda (CNPJ 06.667.149/0001-78 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rua Rio Ivaí, 349, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, CEP 83.833-538.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CELIO GABRIEL REIS - TRANSPORTE torna público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para sua atividade de Transportadora de cargas em geral e de resíduos, com validade de 14/04/2024 para R. Vergilio Avanci, 121 - Tatuquara - Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2020
Processo Administrativo nº. 128/2020 / Protocolo nº 17674/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70°, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Este processo licitatório segue as orientações da Lei n° 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Maio de 2020.
Eduardo Duarte Schelvaraski
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial nº 104/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preço com propósito de adquirir equipamentos e materiais de consumo para atendimento terapêutico (materiais de Auriculoterapia) de acordo com projeto elaborado pelo NASF, consoante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 295/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de maio de 2020.
Marcie Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 39/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou majoritariamente fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 325/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de maio de 2020.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Ferroeste — ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. — PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 01/2020

Pelo presente Aviso, a Empresa FERROESTE S/A, faz saber que se encontra aberto o leilão nº 001/2019, para alienação de Peças Ferroviárias Inservíveis, divididos em 17 (dezessete) lotes, conforme especificação em Edital. **Data da abertura:** 27/05/2020 às 10:00 horas. **Local: www.favaretoleiloes.com.br e FERROESTE S/A** AV. Iguaçu, 420, Barro Rebouças – Curitiba//Paraná. .O edital encontra-se no site www.ferroeste.pr.gov.br. Curitiba,05 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Prefeitura Municipal de Quatro Barras
Av. Dom Pedro II nº 115, Centro - Quatro Barras - PR - 83.420-000
CNPJ 76.105.568/0001-39 - www.quatrobarras.pr.gov.br
licitacao@quatrobarras.pr.gov.br | (41) 3671-8800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2020
Menor Preço por Lote

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para suporte, gerenciamento, fornecimento de materiais e equipamentos permanentes de informática para manutenção da rede de dados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01-A) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/05/2020 às 08h20 do dia 22/05/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 22/05/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 22/05/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: www.bllcompras.org.br > "Acesso Identificado".

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão serobtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800. das 08h00 às 14h00.

Quatro Barras, 06 de maio de 2020.
KEVLIM BRUNA TARTAIA - Pregoeira Municipal

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Manigilia – Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú. Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1- VALDINEY DE FREITAS e JACKYELI WINDMÜLLER
2- THIAGO SIQUEIRA PECORARI e STEPHANY LOPES MADUREIRA PIRES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 06 de maio de 2020.

Giovana Manfron da Fonseca Manigilia
Tabeliã e Registradora Titular

P.B. CASTRO LEILÕES — Plínio Barroso de Castro Filho, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular – Mat. JUCEPAR 868, Rua Jacarezinho, 1257 – Ío, andar, CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná, Fone (41) 3029-8555 – Fax (41) 3029-8555, www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE LEILÃO:

Dia 28 de MAIO de 2020, às 10:00 horas – HASTA ÚNICA	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, ou pelo maior lance, desde que superior aos valores mínimos determinados neste edital

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NA DATA ACIMA, O LEILÃO SERÁ EFETUADO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

Local: Rua Jacarezinho 1257, 1º andar - Curitiba – Paraná – Fone (41) 3029-8555

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 868 e devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr.(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na 9ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art.888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens nas condições da primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo o processo e os bens a seguir descritos: **1ª VARA:** ATGum 0000240-49.2017.5.09.0594, GILVIA SAMARA RAMOS RICIERI, 0000001-79.2017.5.09.0594 BENEDITO NAZARE DA SILVA, 0000002-64.2017.5.09.0594 MARCELI DO ROCIO PAZ, 0000012-45.2016.5.09.0594 BRUNA MARCELA SIROTA, 0000044-45.2019.5.09.0594 EDINALDO HERRERO, 0000056-30.2017.5.09.0594 ADAO ANTUNES VAZ, 0000057-96.2018.5.09.0006 JULIA IZABEL DA SILVA, 0000066-40.2018.5.09.0594 DEBORA REGINA DE GOES, 0000075-02.2018.5.09.0594 MARTA LUZIA ANACLETO DA SILVA, 0000095-46.2018.5.09.0594 GESSICA PEREIRA RODRIGUES DE CASTRO, 0000113-77.2019.5.09.0594 CECILIA SOCEZKE, 0000153-93.2018.5.09.0594 RICARDO ALESSANDRO DE LIMA, 0000162-26.2016.5.09.0594 PAULO GONCALVES RODRIGUES, 0000190-23.2018.5.09.0594 FRANCIELE CRISTINE HAIM, 0000192-37.2011.5.09.0594 ELIAS PERPETUO DA SILVA, 0000192-90.2018.5.09.0594 IVONETE AGUSTINHO DE FARIAS PEREIRA, 0000198-63.2019.5.09.0594 MARCELO JOSE VERNER, 0000209-29.2018.5.09.0594 SUZANA DOS SANTOS, 0000224-95.2018.5.09.0594 JOSE CARLOS DE FRANCA, 0000257-51.2019.5.09.0594 VILSON BASSO RIBAS, 0000271-69.2018.5.09.0594 LEANDRO RAFAEL MARQUES SARUVA, 0000273-39.2018.5.09.0594 UNIÃO FEDERAL (PGFN), 0000291-60.2018.5.09.0594 LILIANE APARECIDA ROLA, 0000313-21.2018.5.09.0594 TAINA BARREIROS, 0000324-50.2018.5.09.0594 MAYRA ROBERTA VIEIRA, 0000342-71.2018.5.09.0594 JOSIANE DO ROCIO VICENTE DO MONTE, 0000343-95.2014.5.09.0594 JHONATAN FELIPE DE SOUZA CARNEIRO, 0000360-82.2018.5.09.0594 JESE DA SILVEIRA DAMIESKI, 0000361-77.2018.5.09.0594 MARCELO AUGUSTO DA SILVA SANTOS, 0000385-71.2019.5.09.0594 MAURICIO FERREIRA DA SILVA, 0000427-57.2018.5.09.0594 VALDELICE ALVES CASTANHO, 0000427-91.2017.5.09.0594 ALEXSANDER DA SILVEIRA PADILHA, 0000451-85.2018.5.09.0594 JESSICA GONCALVES DA SILVA, 0000456-10.2018.5.09.0594 SERGIO HABINOVSKI DO NASCIMENTO, 0000546-18.2018.5.09.0594 ROSANA SANTOS DOS SANTOS, 0000552-59.2017.5.09.0594 LOURDES BARBOSA XAVIER, 0000570-46.2018.5.09.0594 GLAUCIA DO ROSARIO WOLSKI, 0000588-67.2018.5.09.0594 SARA RUTE DE SOUZA, 0000602-32.2010.5.09.0594 UNIÃO FEDERAL (PGFN), 0000623-27.2018.5.09.0594 JESSICA PELOSI, 0000646-75.2015.5.09.0594 UNIÃO FEDERAL (PGFN), 0000752-71.2014.5.09.0594 FERNANDO BATISTA DA SILVA, 0000757-54.2018.5.09.0594 ROSANE DOS SANTOS, 0000791-05.2013.5.09.0594 IOLANDA DE LARA SCHEFFER, 0000847-62.2018.5.09.0594 GLAUCIA DO ROSARIO WOLSKI, 0000872-75.2018.5.09.0594 IVO IGNACIO DA SILVA, 0000886-59.2018.5.09.0594 UNIÃO FEDERAL (PGFN), 0001062-38.2018.5.09.0594 DOMINGAS DIVANIR DE ABREU OGATA, 0001093-58.2018.5.09.0594 ELIZABETH BERNARDO, 0001100-21.2018.5.09.0594 LEONETE DA SILVA CRUZ, 0001136-92.2018.5.09.0594 ADELCIO APARECIDO PIRES FARIA, 0001159-38.2018.5.09.0594 LEOCADIA SOEK, 0001166-30.2018.5.09.0594 MARGARETE CAMARGO DOS SANTOS D MARAIS, 0001179-83.2017.5.09.0594 DARLETE DOS SANTOS, 0001211-34.2018.5.09.0594 MARCIA CLEIDE DEODATO, 0001219-11.2018.5.09.0594 DORACI GOMES DA SILVA DOMINGOS, 0001229-89.2017.5.09.0594 JULIANA PLACUSZEK, 0001230-74.2017.5.09.0594 FRANCISCA DE PAULA DE ARAUJO SOUZA, 0001251-16.2018.5.09.0594 IOLANDO ORCHEL, 0001255-53.2018.5.09.0594 SEBASTIAO RODRIGUES DA CRUZ, 0001289-04.2017.5.09.0002 EMERSON SILVA DUARTE, 0001289-62.2017.5.09.0594 JOSELIDE CASTRO DE CAMARGO, 0001349-35.2017.5.09.0594, 0001349-88.2018.5.09.0594 CRISLEIDE FERREIRA PRESTES BORON, 0001371-30.2016.5.09.0594 IVANA DAS GRASSAS TERENCIO SIROTA, 0001405-73.2014.5.09.0594 NILZA DE FATIMA CARVALHO, 0001455-02.2014.5.09.0594 LAERCIO MIKOS, 0001539-95.2017.5.09.0594 ANICEIA DA CONCEICAO RIBEIRO, 0001560-13.2013.5.09.0594 MICHELE PAES, 0001589-24.2017.5.09.0594 SIDNEY PEREIRA RIBEIRO, 0001591-28.2018.5.09.0594 IVANA DAS GRASSAS TERENCIO SIROTA, 0001604-90.2017.5.09.0594 GISLENE APARECIDA JOSLIN DE SOUZA, 0001629-56.2017.5.09.0594 GABRIEL FERRARINI, 0001655-38.2016.5.09.0594 MARILY BOCZKOSKY KOWALSKY, 0001694-98.2017.5.09.0594 MAXSUEL REHBEIN, 0001704-45.2017.5.09.0594 GESSICA CARMINE DOS SANTOS MELO, 0001748-64.2017.5.09.0594 ELISANGELA SILVA BORGES, 0001765-03.2017.5.09.0594 ANDERSON SOUZA MOTA, 0001826-92.2016.5.09.0594 VIVIANE SANTOS ROSA, 0001887-25.2017.5.09.0594 ELISANGELA FELIX SENA, 0001874-17.2017.5.09.0594 WAGNER ROBERTO PEREIRA LOUREIRO, 0001923-58.2017.5.09.0594 LILIANE APARECIDA ROLA, 0001933-05.2017.5.09.0594 MARIA APARECIDA DA SILVA, 0001974-49.2017.5.09.0594 FLAVIA SANTOS FREIRE, 0002040-49.2017.5.09.0594 SILVIA SAMARA RAMOS RICIERI, 0007500-86.1996.5.09.0654 REGINA ERDMANN, 0018100-68.2004.5.09.0654 TECLA FRANKOWSKI, 0187100-81.1995.5.09.0654 JOSE FERREIRA MIRANDA, 0307800-81.2009.5.09.0594 ADJENA BARBOSA DE SOUZA X LABRA INDUSTRIA BRASILEIRA DE LAPIS S/A.; Lote de terreno urbano sob denominação de Lote "F", formado pela unificação dos lotes E e R, com área de 105.548,65 m², sito no lugar Thomaz Coelho, em Araucária/PR, contendo aproximadamente 14.700 m² de área construída. Todas as características, medidas e confrontações do imóvel estão descritas na matrícula 13.908 do CRI da Araucária/PR. Avaliado em R$29.000.000,00. **Ficando condicionada a suspensão do leilão somente se quitadas todas as execuções reunidas, ou seja, todos os constantes no id035076a.** Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados, no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos Escritórios do Leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao Leiloeiro. Nos termos da nova redação do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, determina a alienação de bem(ns), e por ordem judicial, fez-se constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), (incluído pelo Ato Nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), bem como o que determina o Artigo 908 § 1º do CPC e ainda, segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região, bem como pelo Artigo 895 do CPC. O leilão será realizado simultaneamente em modo eletrônico e presencial (Resolução CNJ 236/2018, art. 11, parágrafo único), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet (no site do leiloeiro oficial) no mínimo nos cinco dias que antecedem a data do leilão. O leilão será anunciado em duas rodadas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, os quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo enviadas previamente ao leiloeiro (CPC, art. 895, I e § 7º). Não havendo lance com proposta de pagamento à vista, o leiloeiro anunciará uma segunda rodada, na qual o bem poderá ser disputado por quem se disputar o adquiri-lo a prazo, observadas as condições mínimas de proposta previstas no art. 895, § 1º, do CPC. Por se tratar de leilão simultâneo (eletrônico e presencial), o horário de fechamento será definido e anunciado pelo leiloeiro no dia e local do leilão e também no site. Anunciado o horário de encerramento, será assegurado, no mínimo, 60 segundos para novos lances. A cada lance que ocorrer após o anúncio do encerramento seguirá, no mínimo, 60 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior (Resolução CNJ, art. 21, parágrafo único) e assim sucessivamente. Quem tiver interesse em participar do leilão pela internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.pbcastro.com.br), o que implicará aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2018, assim como das demais condições estipuladas no respectivo edital de leilão. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato de adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. De acordo com a redação do artigo 7º da Resolução nº 236 do CNJ/Conselho Nacional de Justiça, além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, § único), no mínimo de 5% (cinco por cento) (art. 24, § único, do Decreto 21.981/1932) para pagamento à vista. Sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, terá juo o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus deste despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Este edital está publicado no site www.pbcastro.com.br bem como o leiloeiro e sua equipe se colocam desde já, a disposição dos interessados para dirimir qualquer dúvida com relação às condições do leilão. Curitiba, 5 de maio de 2020. Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.

P.B. CASTRO LEILÕES — Plínio Barroso de Castro Filho, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular – Mat. JUCEPAR 868, Rua Jacarezinho, 1257 – Ío, andar, CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná, Fone (41) 3029-8555 – Fax (41) 3029-8555, www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Dia 04 de junho de 2020, às 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta
Dia 25 de junho de 2020, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior
Dia 02 de julho de 2020, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

Local: Rua Jacarezinho 1257, 1º andar - Curitiba – Paraná – Fone (41) 3029-8555

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 868 e devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Araucária, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art.888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens nas condições da primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **2ª VARA:** ATGum 0002040-49.2017.5.09.0594, GILVIA SAMARA RAMOS RICIERI, 0000001-79.2017.5.09.0594 BENEDITO NAZARE DA SILVA, 0000002-64.2017.5.09.0594 MARCELI DO ROCIO PAZ, 0000012-45.2016.5.09.0594 BRUNA MARCELA SIROTA, 0000044-45.2019.5.09.0594 EDINALDO HERRERO, 0000056-30.2017.5.09.0594 ADAO ANTUNES VAZ, 0000057-96.2018.5.09.0006 JULIA IZABEL DA SILVA, 0000066-40.2018.5.09.0594 DEBORA REGINA DE GOES, 0000075-02.2018.5.09.0594 MARTA LUZIA ANACLETO DA SILVA, 0000095-46.2018.5.09.0594 GESSICA PEREIRA RODRIGUES DE CASTRO, 0000113-77.2019.5.09.0594 CECILIA SOCEZKE, 0000153-93.2018.5.09.0594 RICARDO ALESSANDRO DE LIMA, 0000162-26.2016.5.09.0594 PAULO GONCALVES RODRIGUES, 0000190-23.2018.5.09.0594 FRANCIELE CRISTINE HAIM, 0000192-37.2011.5.09.0594 ELIAS PERPETUO DA SILVA, 0000192-90.2018.5.09.0594 IVONETE AGUSTINHO DE FARIAS PEREIRA, 0000198-63.2019.5.09.0594 MARCELO JOSE VERNER, 0000209-29.2018.5.09.0594 SUZANA DOS SANTOS, 0000224-95.2018.5.09.0594 JOSE CARLOS DE FRANCA, 0000257-51.2019.5.09.0594 VILSON BASSO RIBAS, 0000271-69.2018.5.09.0594 LEANDRO RAFAEL MARQUES SARUVA, 0000273-39.2018.5.09.0594 UNIÃO FEDERAL (PGFN), 0000291-60.2018.5.09.0594 LILIANE APARECIDA ROLA, 0000313-21.2018.5.09.0594 TAINA BARREIROS, 0000324-50.2018.5.09.0594 MAYRA ROBERTA VIEIRA, 0000342-71.2018.5.09.0594 JOSIANE DO ROCIO VICENTE DO MONTE, 0000343-95.2014.5.09.0594 JHONATAN FELIPE DE SOUZA CARNEIRO, 0000360-82.2018.5.09.0594 JESE DA SILVEIRA DAMIESKI, 0000361-77.2018.5.09.0594 MARCELO AUGUSTO DA SILVA SANTOS, 0000385-71.2019.5.09.0594 MAURICIO FERREIRA DA SILVA, 0000427-57.2018.5.09.0594 VALDELICE ALVES CASTANHO, 0000427-91.2017.5.09.0594 ALEXSANDER DA SILVEIRA PADILHA, 0000451-85.2018.5.09.0594 JESSICA GONCALVES DA SILVA, 0000456-10.2018.5.09.0594 SERGIO HABINOVSKI DO NASCIMENTO, 0000546-18.2018.5.09.0594 ROSANA SANTOS DOS SANTOS, 0000552-59.2017.5.09.0594 LOURDES BARBOSA XAVIER, 0000570-46.2018.5.09.0594 GLAUCIA DO ROSARIO WOLSKI, 0000588-67.2018.5.09.0594 SARA RUTE DE SOUZA, 0000602-32.2010.5.09.0594 UNIÃO FEDERAL (PGFN), 0000623-27.2018.5.09.0594 JESSICA PELOSI, 0000646-75.2015.5.09.0594 UNIÃO FEDERAL (PGFN), 0000752-71.2014.5.09.0594 FERNANDO BATISTA DA SILVA, 0000757-54.2018.5.09.0594 ROSANE DOS SANTOS, 0000791-05.2013.5.09.0594 IOLANDA DE LARA SCHEFFER, 0000847-62.2018.5.09.0594 GLAUCIA DO ROSARIO WOLSKI, 0000872-75.2018.5.09.0594 IVO IGNACIO DA SILVA, 0000886-59.2018.5.09.0594 UNIÃO FEDERAL (PGFN), 0001062-38.2018.5.09.0594 DOMINGAS DIVANIR DE ABREU OGATA, 0001093-58.2018.5.09.0594 ELIZABETH BERNARDO, 0001100-21.2018.5.09.0594 LEONETE DA SILVA CRUZ, 0001136-92.2018.5.09.0594 ADELCIO APARECIDO PIRES FARIA, 0001159-38.2018.5.09.0594 LEOCADIA SOEK, 0001166-30.2018.5.09.0594 MARGARETE CAMARGO DOS SANTOS D MARAIS, 0001179-83.2017.5.09.0594 DARLETE DOS SANTOS, 0001211-34.2018.5.09.0594 MARCIA CLEIDE DEODATO, 0001219-11.2018.5.09.0594 DORACI GOMES DA SILVA DOMINGOS, 0001229-89.2017.5.09.0594 JULIANA PLACUSZEK, 0001230-74.2017.5.09.0594 FRANCISCA DE PAULA DE ARAUJO SOUZA, 0001251-16.2018.5.09.0594 IOLANDO ORCHEL, 0001255-53.2018.5.09.0594 SEBASTIAO RODRIGUES DA CRUZ, 0001289-04.2017.5.09.0002 EMERSON SILVA DUARTE, 0001289-62.2017.5.09.0594 JOSELIDE CASTRO DE CAMARGO, 0001349-35.2017.5.09.0594, 0001349-88.2018.5.09.0594 CRISLEIDE FERREIRA PRESTES BORON, 0001371-30.2016.5.09.0594 IVANA DAS GRASSAS TERENCIO SIROTA, 0001405-73.2014.5.09.0594 NILZA DE FATIMA CARVALHO, 0001455-02.2014.5.09.0594 LAERCIO MIKOS, 0001539-95.2017.5.09.0594 ANICEIA DA CONCEICAO RIBEIRO, 0001560-13.2013.5.09.0594 MICHELE PAES, 0001589-24.2017.5.09.0594 SIDNEY PEREIRA RIBEIRO, 0001591-28.2018.5.09.0594 IVANA DAS GRASSAS TERENCIO SIROTA, 0001604-90.2017.5.09.0594 GISLENE APARECIDA JOSLIN DE SOUZA, 0001629-56.2017.5.09.0594 GABRIEL FERRARINI, 0001655-38.2016.5.09.0594 MARILY BOCZKOSKY KOWALSKY, 0001694-98.2017.5.09.0594 MAXSUEL REHBEIN, 0001704-45.2017.5.09.0594 GESSICA CARMINE DOS SANTOS MELO, 0001748-64.2017.5.09.0594 ELISANGELA SILVA BORGES, 0001765-03.2017.5.09.0594 ANDERSON SOUZA MOTA, 0001826-92.2016.5.09.0594 VIVIANE SANTOS ROSA, 0001887-25.2017.5.09.0594 ELISANGELA FELIX SENA, 0001874-17.2017.5.09.0594 WAGNER ROBERTO PEREIRA LOUREIRO, 0001923-58.2017.5.09.0594 LILIANE APARECIDA ROLA, 0001933-05.2017.5.09.0594 MARIA APARECIDA DA SILVA, 0001974-49.2017.5.09.0594 FLAVIA SANTOS FREIRE, 0002040-49.2017.5.09.0594 SILVIA SAMARA RAMOS RICIERI, 0007500-86.1996.5.09.0654 REGINA ERDMANN, 0018100-68.2004.5.09.0654 TECLA FRANKOWSKI, 0187100-81.1995.5.09.0654 JOSE FERREIRA MIRANDA, 0307800-81.2009.5.09.0594 ADJENA BARBOSA DE SOUZA X LABRA INDUSTRIA BRASILEIRA DE LAPIS S/A.; Lote de terreno urbano sob denominação de Lote "F", formado pela unificação dos lotes E e R, com área de 105.548,65 m², sito no lugar Thomaz Coelho, em Araucária/PR, contendo aproximadamente 14.700 m² de área construída. Todas as características, medidas e confrontações do imóvel estão descritas na matrícula 13.908 do CRI da Araucária/PR. Avaliado em R$29.000.000,00. **Ficando condicionada a suspensão do leilão somente se quitadas todas as execuções reunidas, ou seja, todos os constantes no id035076a.** Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados, no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos Escritórios do Leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao Leiloeiro. Nos termos da nova redação do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, determina a alienação de bem(ns), e por ordem judicial, fez-se constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), (incluído pelo Ato Nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), bem como o que determina o Artigo 908 § 1º do CPC e ainda, segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Os bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005, pelo Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região, bem como pelo artigo 895 do CPC, mediante a aprovação do Juízo. O leilão será realizado simultaneamente em modo eletrônico e presencial (Resolução CNJ 236/2018, art. 11, parágrafo único), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet (no site do leiloeiro oficial) no mínimo nos cinco dias que antecedem a data do leilão. O leilão será anunciado em duas rodadas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, os quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo enviadas previamente ao leiloeiro (CPC, art. 895, I e § 7º). Não havendo lance com proposta de pagamento à vista, o leiloeiro anunciará uma segunda rodada, na qual o bem poderá ser disputado por quem se disputar o adquiri-lo a prazo, observadas as condições mínimas de proposta previstas no art. 895, § 1º, do CPC. Por se tratar de leilão simultâneo (eletrônico e presencial), o horário de fechamento será definido e anunciado pelo leiloeiro no dia e local do leilão e também no site. Anunciado o horário de encerramento, será assegurado, no mínimo, 60 segundos para novos lances. A cada lance que ocorrer após o anúncio do encerramento seguirá, no mínimo, 60 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior (Resolução CNJ, art. 21, parágrafo único) e assim sucessivamente. Quem tiver interesse em participar do leilão pela internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.pbcastro.com.br), o que implicará aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2018, assim como das demais condições estipuladas no respectivo edital de leilão. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. De acordo com a redação do artigo 7º da Resolução nº 236 do CNJ/Conselho Nacional de Justiça, além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) para pagamento à vista. Sobre o valor da arrematação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que validado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2020

Processo Administrativo nº. 128/2020 / Protocolo nº 17674/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70□, conforme solicitação das Secretarias Municipais, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Este processo licitatório segue as orientações da Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

38085/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 39/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou majoritariamente fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 325/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

37866/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial nº 104/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preço com propósito de adquirir equipamentos e materiais de consumo para atendimento terapêutico (materiais de Auriculoterapia) de acordo com projeto elaborado pelo NASF, consoante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 295/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

37867/2020

Florai

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE FLORAI, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de junho do ano de 2020, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 em Floraí , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Recape em CBUQ	3.251,69 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@florai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3242 1292.

Floraí, 05 de maio de 2020.

Flórida

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.
PROCESSO Nº 58/2020

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 22 de maio do ano de 2020**, na sua sede à Rua São Pedro nº 443, **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:
Objeto: Contratação de Empresa para a execução de Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas do Município de Florida.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias).
Valor Máximo: 296.858,16 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supramencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.
Flórida/PR.,05 de maio de 2020.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente CPL

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

37831/2020

Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2/2020

O MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná. TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 22 de maio de 2020, às 09:00 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2/2020 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para reforma da Casa-Lar Bem Viver, valor total da obra é de R$ 52.454,24. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 05 de maio de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, Segunda-Feira, 04 de maio de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito

37254/2020

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2020

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, da Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em motocicletas MOTOTÁXI, neste Município, de acordo com as seguintes condições, de acordo com as especificações detalhadas no Edital e seus anexos. **O recebimento dos envelopes será no dia 06 de julho de 2020, 08 às 14 horas, no endereço Sede do FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, na Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Centro Cívico (antigo Parque Presidente).** O edital está disponível no site www.foztrans.pr.gov.br e no portal da transparência:**http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx** - Maiores informações através do e-mail fabio.fns@pmfi.pr.gov.br, ou pelos telefones (45) 2105-9604 e (45) 2105-9624. Em virtude da Pandemia da COVID-19 recomenda-se que sejam encaminhados os pedidos de informações preferencialmente por e-mail.

Foz do Iguaçu, 04 de maio de 2020.

Fabio Nicoli dos Santos

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 39/2020, com objeto o "Registro de Preços aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou majoritariamente fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 325/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de maio de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

Processo Adm. nº. 128/2020 / Prot. nº 17674/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70€ conforme solicitação das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de Maio de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037-2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 003/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 21/05/2020, que tem por objeto Registro de preços para contratação de empresas especializadas na realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica de mecânica, elétrica, hidráulica funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças acessórios, incluindo balanceamento alinhamento e cambagem, para os veículos e maquinários desta Municipalidade, Maior percentual de descontos sobre a tabela de preços ao varejo das peças e acessórios dos fabricantes dos veículos e maquinas, os serviços pela Tabela de temos e reparos, nas quantidades e especificações constantes de anexo I do edital. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 06/05/2020,

CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

O Município de Flórida comunica a realização da Tomada de Preços nº 03/2020 - Processo nº 58/2020. Tipo Menor Preço Global, a preços fixos e sem reajuste. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica nas vias urbanas do Município. Prazo de Execução: 120 dias. Valor máximo: R$ 296.858,16. Data de realização: dia 22/5/2020, às 9h, à Rua São Pedro, nº 443. Poderão participar desta licitação os interessados cadastrados, inscritos no cadastro desta Administração e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93. Não poderão participar da licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, os que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e também não poderão participar da licitação os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93. Não poderão participar empresas em consórcio. O Edital poderá ser examinado no endereço acima e adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação.

Flórida-PR, 5 de maio de 2020.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

O MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná. TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 22 de maio de 2020, às 09:00 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2/2020 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para reforma da Casa-Lar Bem Viver, valor total da obra é de R$ 52.454,24. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 05 de maio de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 11/2020

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 888267/2019/MDR/CAIXA
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 3.590,90m2, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, no Bairro São Cristóvão, em trecho das vias urbanas: Travessa 19 de Dezembro - trecho entre as Ruas Sergipe e Octaviano Teixeira dos Santos; Rua Santo Felipe - trecho entre a Rua Trevisol e o lote 29 da quadra 1105; Rua Santo Amaro - trecho1, entre a Rua Trevisol até lote 17 da quadra 1104 e Rua Santo Amaro - trecho 2 entre o lote 17 da quadra 1104 até lote 44-C da quadra 1041, no Município de Francisco Beltrão - PR.,de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS N° 12/2020

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 894403/2019/MDR/CAIXA
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 27 de maio de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 8.400,00m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem pluvial, em dois trechos da Avenida Água Branca, sendo: no trecho entre o asfalto existente e início da Rua Belém e no trecho entre o início da Rua Belém e Rua Jerusalém, mais 92,2m, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 5 de maio de 2020.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 09121.81401000/1190-03".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
AONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Edição nº 82 - Seção: 3 - Página: 195 .
LEIA-SE:
PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2020.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020 - Larissa Maria Brzezinski - Diretora Departamento Administrativo e Financeiro - Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o Edital de licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime de empreitada por menor preço global para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS DA AVENIDA ARARAPIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - ETAPA 02" Preço máximo global: R$ 687.771,11 (seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e onze centavos). Data de abertura: Dia 26/05/2020, às 14h30min, na sala de reuniões. Prazo para recebimento das propostas: Até dia 26/05/2020, às 02h00min, no Protocolo desta Prefeitura Municipal. A documentação completa da Tomada de Preços está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Edital disponível no site www.guaraquecaba.pr.gov.br / licitações. Informações poderão ser obtidas pelo Fone: (41) 3482-1599 ou (41) 3482-1280, ou pessoalmente no Departamento de Compras e Licitações, os anexos podem ser solicitados pessoalmente ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

KAIO MURILLO JACQUES NEVES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2020

O Município de Ibema, Estado do Paraná, Torna Público Que O Chamamento Público Para Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil Para A Apresentação de Proposta de Produção de Empreendimento Habitacional Junto à Caixa Econômica Federal - Caixa, Mediante A Elaboração e Entrega dos Projetos de Urbanização, Projetos Arquitetônicos e Complementares e Projetos de Infraestrutura, Bem Como Demais Documentos Técnicos Exigidos, Para Futura Seleção da Proposta Pelo Ministério das Cidades, e Posterior Formalização da Contratação da Produção do Empreendimento Habitacional Junto à Caixa, Em Imóveis de Propriedade do Município. No Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Pmcmv - Faixa 2, Com Recursos do Fgts, Podendo Ser Complementado Com Contrapartida Em Bens e Serviços Prevista No Programa Morar Bem Paraná, fica retificado.
ABERTURA
Data: 26/05/2020
Horário: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: FAZENDA RIO GRANDE

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*: 2020

Modalidade*: Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 49

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*: 128

Descrição do Objeto*: Registro de Preços para Aquisição de Alcool Liquido e Gel 70° , conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Forma de Avalição: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 02012003390300000000000000

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 445.535,00

Data de Lançamento do Edital: 07/05/2020

Data da Abertura das Propostas: 13/04/2020

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Sim — Percentual de participação: 25,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Confirmar

CPF: 5572081906 (Logout)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	128

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70°, conforme solicitação das Secretarias Municipais.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02012003390300000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	445.535,00
Data de Lançamento do Edital	08/05/2020
Data da Abertura das Propostas	13/05/2020
Data Registro	08/05/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

À
Prefeitura Municipal do Município de Fazenda Rio Grande
Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	V.Unitário R$	V. Total R$
1	29.625	frasco	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.	Sauba	8,59	254.478,75
2	8.000	frasco	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de dentificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Sauba	9,03	72.240,00
3	11.000	frasco	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a antissepsia da pele, para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica lacrada de 100 ml, apresentando tampa em formato de bico injetor, com tampa conjugada que permita encaixe perfeito após abertura. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Sauba	3,09	33.990,00
4	F9.875	frasco	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.	Sauba	8,59	84.826,25

PKB
PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

Valor total da Proposta de Preços: 445,535,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Complemento:

1. Concordamos com todas as regras do edital.
2. Validade da proposta: conforme edital.
3. Prazo e local de entrega: conforme edital.
4. Condições de pagamento: conforme edital.
5. Declaramos que os produtos cotados atendem as especificações do edital.
6. Declaramos que aceitamos as condições do edital e seus anexos .
7. Dados para Pagamento: CEF, Agência nº 4439, Conta Corrente nº 4-6; Banco do Brasil, Agência 3634-x, Conta Corrente 9632-6

Antônio Carlos, 13 de maio de 2020.

Giovani Kramer Horn
Sócio Administrador – CPF 575.195.600-15

01.648.513/0001-76
PKB Produto Químicos Ltda - EPP
Rua Almir Schmitt, 390
Centro - Antônio Carlos - SC
CEP 88180 000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA ... RIO GRANDE
208
Folha nº
Assinatura

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº	121	ANO	2019

PARA

- [X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA	01.648.513/0001-76

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
PBK PRODUTO QUÍMICOS

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
RUA ALMIR SCHMITT , -	390	88.180-000

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
CENTRO	ANTÔNIO CARLOS	3272-1458

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
ALENCAR MATER

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

O/A Estabelecimento/Edificação acima está autorizado (a) a funcionar, ser habitada, conforme Lei Municipal nº 1.397/2012, seus regulamentos, e Lei Estadual nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983 e seus Regulamentos. Das Taxas dos Atos de Vigilância Sanitária, Art. 199 da Lei Municipal Nº. 1397/2012, alterado pela Lei 1.448/2013.

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
13/07/2020	ANTÔNIO CARLOS, 19/08/2019

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL
Agostinho Pauli	Maria Carolina Mannes Fiscal Vigilância Sanitária Carteira nº 1311/00 Secretaria Municipal de Saúde Antônio Carlos

Agostinho Pauli
Secretário de Saúde e Assistência Social

OBSERVAÇÕES
CÓDIGO/ATIVIDADE CONFORME LEI MUNICIPAL 1448/2013;
13102 -Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal - Indústria / 13110 - Saneantes Domissanitários - Indústria / 14124 -Distribuidora de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal / 14127 Distribuidora Saneantes Domissanitários / 14128 - Transporte de Produtos Saneantes Domissanitários / 14132 - Transporte de

MANTER EM LOCAL VISÍVE

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 75222208190921440543-1; Data: 22/08/2019 09:22:58

PKB
PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ENDA RIO GRANDE
209
Folha nº
Assinatura

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 49/2020

PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.648.513/0001-76, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) GIOVANI KRAMER HORN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4030703419 e do CPF nº 57519560015, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Antônio Carlos, 13 de maio de 2020.

Giovani Kramer Horn
Sócio Administrador – CPF 575.195.600-15

01.648.513/0001-76
PKB Produto Químicos Ltda - EPP
Rua Almir Schmitt, 390
Centro - Antônio Carlos - SC
CEP 88180 000

FAZENDA RIO GRANDE
210
Folha nº
Assinatura

Consultas / Cosméticos - Produtos Registrados / Cosméticos - Produtos Registrados

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA		
CNPJ	01.648.513/0001-76	**Autorização**	2044373
Produto	SAUBA SOLUÇÃO ALCOÓLICA ANTISSÉPTICA		
Categoria	OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II		
Processo	25351.141081/2010-25		
Vencimento do Registro	12/04/2020		
Publicação do Registro	12/04/2010		

Nº	Apresentação	Registro	Tonalidade
1	FRASCO DE PLASTICO - Primária	244370004.001-3	Não se aplica para essa categoria
2	SACHE - Primária	244370004.002-1	Não se aplica para essa categoria
3	BOMBONA PLASTICA - Primária	244370004.003-1	Não se aplica para essa categoria

Petições

Expediente	Data da Publicação	Transação	Assunto	Situação
673882/11-6		5947682011	290 - Mudança de Nome de Produto Registrado	Anuído

Voltar

PREFEITURA DE LAGES
Fulha nº 211
Assinatura

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho, que a empresa PKB Produtos Químicos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ n° 01.648.513/0001-76, estabelecida na Rua Almir Schmitt, n° 390 – Centro – Antônio Carlos/SC, forneceu a Prefeitura do Município de Lages, sediada na Rua Benjamin Constant, n° 13 - Centro – Lages/SC, os seguintes materiais e quantidades:

- Álcool etílico hidratado 70% c/ 1000ml - 4.700 litros
- Álcool Gel 70% fraco c/ 500ml - 6.500 frascos

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data,

Lages, 26 de janeiro de 2018

Odila Maria Waldrich
Secretária Municipal da Saúde
Decreto Nº 16.164

TÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA43468-U9RY;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

Fulna nº 212
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2019 09:33:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

a informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

digo de Consulta desta Declaração: 1330304

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2020 09:31:07 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75222208190921440543-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d895899dc643d3cc876f4f5babf87a18437f7342c8a080b992cd1579f64c01367e235e7f2fa8800d8375409b566e6b6304ec1a30ef39e9d06d6d1c71fc048f2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2020 09:31:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1155105

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 08:20:20 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75221701191021030290-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282c8bfe0099da4c521a5b4c99f8261ae2f767e235e7f2fa8800d8375409b566e6b6ca6c29165749b59d897831bfb21f91f6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ nº 01.648.513/0001-76

FAZENDA RIO
214
Folha nº
Assinatura

ALENCAR MATER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/05/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 030.890.449-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1878923, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA NOÊMIA FARIAS, 75, CENTRO, ANTONIO CARLOS, SC, CEP 88180-000, BRASIL.

GIOVANI KRAMER HORN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 575.195.600-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4030703419, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na RUA NOÊMIA FARIAS, 75, CENTRO, ANTONIO CARLOS, SC, CEP 88180-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202278195, com sede Rua Almir Schmitt, 390, Centro Antônio Carlos, SC, CEP 88180-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.648.513/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (SABÕES), COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS, MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO DE PAPELARIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FLORIANOPOLIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRMEIRO. A empresa gira sob o nome empresarial PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PLZJgbbiI046cLQ&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03089044943-ALENCAR MATER15751956001 5-GIOVANI KRAMER HORN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
02/10/2019
Certifico o Registro em 02/10/2019
Arquivamento 20195715926 Protocolo 195715926 de 02/10/2019 NIRE 42202278195
Nome da empresa PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ nº 01.648.513/0001-76

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Almir Schmitt, 390, Centro, Antonio Carlos, SC, CEP 88180-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (SABÕES), COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS, MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO DE PAPELARIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 01/01/1997 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ALENCAR MATER	40.000	R$ 40.000,00	20
GIOVANI KRAMER HORN	160.000	R$ 160.000,00	80
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00	100

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA. O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio GIOVANI KRAMER HORN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2019
Certifico o Registro em 02/10/2019
Arquivamento 20195715926 Protocolo 195715926 de 02/10/2019 NIRE 42202278195
Nome da empresa PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

ENDA RIO GRANDE
216
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial incluindo todos os bens e direitos tangíveis e intangíveis da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrara sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ao a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A responsabilidade técnica fica a cargo do sócio GIOVANI KRAMER HORN, inscrito no CRQ/SC nº 13100360.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Florianópolis/ SC, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANOPOLIS, 04 de setembro de 2019.

ALENCAR MATER

GIOVANI KRAMER HORN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2019
Certifico o Registro em 02/10/2019
Arquivamento 20195715926 Protocolo 195715926 de 02/10/2019 NIRE 42202278195
Nome da empresa PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195715926

FLORIANDA RIO GRANDE
217
Folha nº
Assinatura

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
PROTOCOLO	195715926 - 02/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202278195
CNPJ 01.648.513/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019
SOB N: 20195715926

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195715926

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03089044943 - ALENCAR MATER

Cpf: 57519560015 - GIOVANI KRAMER HORN

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 218
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
01.648.513/0001-76		01/01/1997

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
253.452.457	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAUBA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
2062200 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2121101 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
2063100 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALMIR SCHMITT	390	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88180-000	CENTRO	ANTÔNIO CARLOS	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 01/01/1997

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **22/01/2020 14:47:50** (data e hora de Brasília).

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

219
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0227819-5	01.648.513/0001-76	30/01/1997	01/01/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALMIR SCHMITT, 390, CENTRO, ANTÔNIO CARLOS, SC, 88.180-000

Objeto Social
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (SABÕES), COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS, MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO DE PAPELARIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO.

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALENCAR MATER 030.890.449-43	40.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
GIOVANI KRAMER HORN 575.195.600-15	160.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/10/2019 Número: 20195715926
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 30 de abril de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República

Documento Assinado Digitalmente 30/04/2020
Junta Comercial de Santa Catarina

FAZENDA RIO GRANDE
220
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.648.513/0001-76 **MATRIZ**		**30/01/1997**

NOME EMPRESARIAL
PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALMIR SCHMITT	**390**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.180-000	**CENTRO**	**ANTONIO CARLOS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SAUBA.COM.BR	**(48) 3272-1513**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/**2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2020** às **07:30:25** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.648.513/0001-76**
Razão Social: **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/10/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/11/2020
FGTS	Validade:	07/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/06/2020
Receita Municipal	Validade:	26/06/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PKB. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 222
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.648.513/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140044768233**
Data de emissão:	**14/04/2020 10:02:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**13/06/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/04/2020 08:57:37

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
223
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ: 01.648.513/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:09 do dia 12/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2020.
Código de controle da certidão: **4CE1.8AF3.E94B.B366**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 224
Assinatura

Data: 27/04/2020 09h17min

Número	Validade
2896	26/06/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA. CNPJ: 01.648.513/0001-76

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DDA0ZITIZHCW1041

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos (SC), 27 de Abril de 2020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PKB FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 225
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.648.513/0001-76
Certidão nº: 9510352/2020
Expedição: 22/04/2020, às 08:59:37
Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.648.513/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 226
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.648.513/0001-76
Razão Social: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
Endereço: RUA ALMIR SCHMITT 390 / CENTRO / ANTONIO CARLOS / SC / 88180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031005033049939339

Informação obtida em 02/04/2020 08:41:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 027
Assinatura

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 377104

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Raiz do CNPJ: 01.648.513
Certidão emitida às 08:12 de 30/04/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Biguaçu

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
228
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *7364473* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Biguaçu, com distribuição anterior à data de 29/04/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, portador do CNPJ: 01.648.513/0001-76. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Biguaçu, quinta-feira, 30 de abril de 2020.

PEDIDO Nº: *0014242*

A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
229
Folha nº
Assinatura

Nº 0467/2020

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade
7305.6113.2621

Contratado

Nome:		**Processo:**
GIOVANI KRAMER HORN		03901
Endereço:		**CEP:**
Rua Noêmia de Farias, 75 CxP: 10		88180-000
Bairro:	**Cidade:**	**Telefone:**
Centro	Antônio Carlos	(048) 3272-1310
Habilitação profissional:		**Nº registro CRQ:**
Bacharel em Química		13100360

Contratante

Razão Social:		**Processo:**
PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP		13535
Endereço:		**CEP:**
Rua Almir Schmitt, 390 CxP: 10		88180-000
Bairro:	**Cidade:**	**Telefone:**
Centro	Antônio Carlos	(048) 3272-1513
Ramo atividade:		**Nº registro CRQ:**
FAB SABOES/DETERG/DESINF/PERFUM/COSM/VEL		01662

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, na fabricação de produtos domissanitários.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 05 de Fevereiro de 2020

Prazo de validade: 31/03/2021

GIOVANI KRAMER HORN
Assinatura

PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
Assinatura e Carimbo CNPJ

Cobrança Integrada BB

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
230
Folha nº
Assinatura

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03147.518132 53500.002174 7 82110000178200

Nome do pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP
PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP - CNPJ 01.648.513/0001-76
Rua Almir Schmitt, 390 Centro
88180-000 Antonio Carlos SC
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
AI 31475181353500002	E13535	31/03/2020	1.782,00	

Nome do beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 13 REGIA - CNPJ 79.887.659/0001-61
RUA FELIPE SCHMIDT 303 APTO 615 - 88010-000 FLORIANOPOLIS SC

Agência/Código do Beneficiário
3582-3 /150.188-7

Data do documento	Espécie DOC	Aceite	Data proces.	(-) Desconto / Abatimento
19/12/2019	DS		19/12/2019	

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(+) Juros/Multa
	17-035	RS			

JUROS POR UM DIA:

DESC. VALOR FIXO DE RS - 77,55 ATE 31/01

ATE 31/01 R$ 1704.45 29/02 R$ 1735.47

Autenticação mecânica — **Recibo do Pagador**

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque nº do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03147.518132 53500.002174 7 82110000178200

Local de pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Data de Vencimento: 31/03/2020

Nome do beneficiário/CNPJ/CPF
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 13 REGIA - CNPJ 79.887.659/0001-61

Agência / Código do Beneficiário: 3582-3 /150.188-7

Data do Documento	Nr do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	Nosso-Número
19/12/2019	E13535	DS		19/12/2019	AI 31475181353500002

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor do Documento
	17-035	RS			1.782,00

Informações de responsabilidade do beneficiário
JUROS POR UM DIA:
DESC. VALOR FIXO DE RS - 77,55 ATE 31/01
ATE 31/01 R$ 1704.45 29/02 R$ 1735.47

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP
PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP - CNPJ 01.648.513/0001-76
Rua Almir Schmitt, 390 Centro
88180-000 - Antonio Carlos SC
Sacador/Avalista

Comprovante de Pagamento de Boleto

Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	01.648.513/0001-76
Nome:	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Conta de débito:	4439 / 003 / 00000004-6

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

Representação numérica do código de barras:	00190.00009 03147.518132 53500.002174 7 82110000178200
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 13 REGIAO
Nome/Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 13 REGIAO
CPF/CNPJ:	79.887.659/0001-61
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 13 REGIAO
CPF/CNPJ:	79.887.659/0001-61
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA . EPP
CPF/CNPJ:	01.648.513/0001-76
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CPF/CNPJ:	01.648.513/0001-76

Data do Vencimento:	31/03/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	31/01/2020
Valor Nominal do Boleto:	1.782,00
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	77,55
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	1.704,45
Valor Pago (R$):	1.704,45

da operação: 31/01/2020 10:39:46

Código da operação: 031177992

Chave de segurança: PV3062JTSETT5EUE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

AC CAIXA: 0800 726 0101
essoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
uvidoria: 0800 725 7474
lelp Desk CAIXA: 0800 726 0104

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
232
Folha nº
Assinatura

CFQ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 13ª REGIÃO

JURISDIÇÃO SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 01662

Certificamos que a empresa **PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP**

sediada a **Rua Almir Schmitt, 390** município **Antônio Carlos** UF **Santa Catarina**

com estabelecimento de **Indústria e Comércio**

explorando o ramo de **Fabricação de Materiais de Limpeza e Assepsia**

com atividade química de: **Fabricação de Produtos Domissanitários**

está registrada neste Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2016.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO, POR SÍ SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q. (RO 3.302 DE 01.11.85 do CFQ).

CFQ

EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ADNSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 314, EDF ANTARES SALAS 101 A 105 E 113
BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820770 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.398.616/0002-92
PROCESSO: 25351.530965/2019-91 AUTORIZ/MS: PXW60HM9427H (8.18839.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO LIMPAMIL LTDA
ENDEREÇO: SITIO SUSSUARANA, 6999
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 59300000 - CAICÓ/RN
CNPJ: 30.116.066/0001-02
PROCESSO: 25351.529072/2019-01 AUTORIZ/MS: 3.08939.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ARAUCCOM INDUSTRIAL EIRELI
ENDEREÇO: ROD BR-476, Nº 5602, BRCAO 02
BAIRRO: ESTAÇÃO CEP: 83705177 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 23.654.188/0001-97
PROCESSO: 25351.535986/2019-01 AUTORIZ/MS: 3.08942.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FAITHCARE MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING , Nº 126 - BL 09 SALA 1003 TORRE 2
BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.651.640/0001-95
PROCESSO: 25351.531184/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.08940.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: Rua Treze de Junho, 1055
BAIRRO: Santo Andre CEP: 95900010 - LAJEADO/RS
CNPJ: 26.270.063/0001-51
PROCESSO: 25351.509124/2019-15 AUTORIZ/MS: 3.08941.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CANI INDUSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: av rui barbosa, 237
BAIRRO: centro CEP: 29900073 - LINHARES/ES
CNPJ: 12.867.793/0001-20
PROCESSO: 25351.540014/2019-21 AUTORIZ/MS: 3.08944.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Coopercargo Cooperativa dos Transportadores de Joinville
ENDEREÇO: AVENIDA MISSISSIPI, 371
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219507 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 78.989.431/0001-10
PROCESSO: 25351.528080/2019-22 AUTORIZ/MS: 3.08938.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRAFORT 10 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: rua PROFESSOR MARCELO DE A.PINTO 111
BAIRRO: PARQUE JK CEP: 27700000 - VASSOURAS/RJ
CNPJ: 09.117.075/0001-21
PROCESSO: 25351.541859/2019-33 AUTORIZ/MS: 3.08946.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Human Concierge Logística Eireli
ENDEREÇO: Rua Capitão Augusto Franco 146
BAIRRO: centro CEP: 18035615 - SOROCABA/SP
CNPJ: 13.185.208/0001-74
PROCESSO: 25351.536816/2019-36 AUTORIZ/MS: 3.08945.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Sanigran Ltda.
ENDEREÇO: Rua Jacob Gubaua, 250
BAIRRO: Lamneha Grande CEP: 83507500 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
CNPJ: 15.153.524/0001-90
PROCESSO: 25351.482905/2019-55 AUTORIZ/MS: 3.08943.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Belta Química Indústria e Comércio de Produtos Saneantes Ltda.
ENDEREÇO: Rua Viana do Castelo, 525
BAIRRO: São Francisco CEP: 31255160 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 19.519.456/0001-90
PROCESSO: 25351.501736/2019-60 AUTORIZ/MS: 3.08908.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CargoX Agenciadora de Serviços e Cargas Ltda
ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, 1195 - Conjuntos 11/12
BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04547004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.899.142/0001-47
PROCESSO: 25351.507801/2019-61 AUTORIZ/MS: 3.08937.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FERNANDES LOGISTICA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO BUCHI, S/N - SALA 01
BAIRRO: CHACARAS CALIFORNIA CEP: 16026660 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 07.033.163/0001-10
PROCESSO: 25351.727765/2018-79 AUTORIZ/MS: 3.08909.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

\- - - - - - - - - - - -
Total de Empresas: 97

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 234
Assinatura

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.884, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALMIR SCHMITT, 390
BAIRRO: CENTRO CEP: 88180000 - ANTÔNIO CARLOS/SC
CNPJ: 01.648.513/0001-76
PROCESSO: 25024.000010/2006-00 AUTORIZ/MS: 2.04437.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: YOSEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Doutora Nadir Aguiar, 1805
BAIRRO: JD. DOUTOR PAULO GOMES ROMEO CEP: 14056667 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 29.456.226/0001-83
PROCESSO: 25351.531536/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01393.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TRIANGULO ATACADO E VAREJO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: AV UBIRAJARA ZACHARIAS 485
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 38409057 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 22.573.044/0001-43
PROCESSO: 25351.821974/2016-40 AUTORIZ/MS: 2.08515.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GENOMMA LABORATORIES DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 ALA B ANDAR 24 SALA 24-106 E 24-102 EDIF W TORRE MORUMBI
BAIRRO: CHACARA ITAIM CEP: 04533085 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.080.907/0001-82
PROCESSO: 25351.700541/2009-42 AUTORIZ/MS: 2.05262.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JOBSON DE MORAES ME
ENDEREÇO: AV PILOTO PEREIRA TIM 316 GALPAOII
BAIRRO: PARQUE DE EXPOSICOES CEP: 59146480 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 24.192.148/0001-33
PROCESSO: 25351.442419/2017-46 AUTORIZ/MS: 2.09565.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ORIGINAL BEAUTY COSMETICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JOÃO FERREIRA DE CAMARGO, 480
BAIRRO: CEP: - BARUERI/SP
CNPJ: 12.487.355/0002-17
PROCESSO: 25351.390843/2011-69 AUTORIZ/MS: 2.05968.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO LACERDA BRAGA n° 960
BAIRRO: Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 82.262.957/0001-70
PROCESSO: 25351.209008/2016-74 AUTORIZ/MS: 3.06974.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Expresso Rodominas LTDA
ENDEREÇO: Rua dos Cravos nº 155
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 37750000 - MACHADO/MG
CNPJ: 04.799.398/0001-29
PROCESSO: 25351.582756/2012-91 AUTORIZ/MS: 3.05294.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDVIVA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA ARRAIAL DA ANTA, 410A
BAIRRO: VILA CARMOSINA CEP: 08270090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 28.529.748/0001-03
PROCESSO: 25351.837509/2018-99 AUTORIZ/MS: 3.08416.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALMIR SCHMITT, 390
BAIRRO: CENTRO CEP: 88180000 - ANTÔNIO CARLOS/SC
CNPJ: 01.648.513/0001-76
PROCESSO: 25024.003401/97-80 AUTORIZ/MS: 3.01999.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.604, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: VETEC QUÍMICA FINA LTDA
ENDEREÇO: RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA, N° 1021
BAIRRO: XERÉM CEP: 25250000 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 29.976.032/0001-09
PROCESSO: 25000.014869/92-18 AUTORIZ/MS: 1.02328.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL MAVIGNIER, N° 5000
BAIRRO: PRECABURA CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE
CNPJ: 02.281.006/0001-00
PROCESSO: 25016.221279/01-70 AUTORIZ/MS: 1.05170.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: STERIS BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA BEM TE VI, N. 77, 3° ANDAR
BAIRRO: MOEMA CEP: 04524030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.374.508/0001-07
PROCESSO: 25351.337962/2008-28 AUTORIZ/MS: P5W6HH20W630 (8.06247.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LATINOFARMA INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. TOMAS SEPE, 489
BAIRRO: JD DA GLORIA CEP: 06711270 - COTIA/SP
CNPJ: 60.084.456/0001-09
PROCESSO: 25351.343985/2005-29 AUTORIZ/MS: 5X638X08Y6X0 (8.02664.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: GENZYME DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE CHICO N° 224, CJ 01
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05008010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.132.950/0001-03
PROCESSO: 25351.012721/2003-64 AUTORIZ/MS: 7MY384077H14 (8.01496.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ID COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: CALÇADA DAS TULIPAS 97, 1º ANDAR
BAIRRO: CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE CEP: 06453020 - BARUERI/SP
CNPJ: 06.159.241/0001-64
PROCESSO: 25351.466266/2006-66 AUTORIZ/MS: PX95M5M04H43 (8.03476.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: LEADER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: SIA TRECHO 5, LOTES 5, 15, 25 E 35, SALA 332, ED. IMPORT CENTER
BAIRRO: SIA CEP: 71205050 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.656.075/0001-89
PROCESSO: 25351.794220/2018-78 AUTORIZ/MS: P1W909M0Y79X (8.17506.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MARCA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV ESPANHA, 526
BAIRRO: TIBERY CEP: 38405048 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 11.872.351/0001-09
PROCESSO: 25351.212544/2013-82 AUTORIZ/MS: KLLX34M3Y269 (8.09387.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: NS INDUSTRIA DE APARELHOS MEDICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEDROSO DE TOLEDO, 437
BAIRRO: VILA LIVIERO CEP: 04185150 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.515.952/0001-03
PROCESSO: 25004.028500/97-01 AUTORIZ/MS: 1.03553.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: STERIS BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA BEM TE VI, N. 77, 3° ANDAR
BAIRRO: MOEMA CEP: 04524030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.374.508/0001-07
PROCESSO: 25351.344065/2008-71 AUTORIZ/MS: 3.03975.3
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: VETEC QUÍMICA FINA LTDA
ENDEREÇO: RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA, N° 1021
BAIRRO: XERÉM CEP: 25250000 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 29.976.032/0001-09
PROCESSO: 25000.014867/92-02 AUTORIZ/MS: 3.01501.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS
PRODUZIR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.605, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: S 3 COMERCIAL 2020 EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOUTOR BRUNO 41
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 25580310 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 31.431.440/0001-27
PROCESSO: 25351.299195/2019-02 AUTORIZ/MS: 1.18851.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AC TABAI-BERTO CIRIO 300 ARMZ 05 MODULOS 06 E 07
BAIRRO: PARQUE LOGISTICO 35B CEP: 92480000 - NOVA SANTA RITA/RS
CNPJ: 19.195.971/0002-43
PROCESSO: 25351.309301/2019-65 AUTORIZ/MS: 1.18859.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EPS LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: R COSMORAMA, 864
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030640 - RECIFE/PE
CNPJ: 12.305.059/0001-77

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 235
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
236
Folha nº
Assinatura

NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL OFFICER
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.200710/2008-44
NUMERO DE REGISTRO: 3.3292.0003.002-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 06/2018
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 335 Cancelamento de Registro de Produto de Risco 2 a Pedido
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0116023/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL OFFICER
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.200710/2008-44
NUMERO DE REGISTRO: 3.3292.0003.003-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 06/2018
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 335 Cancelamento de Registro de Produto de Risco 2 a Pedido
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0116023/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL OFFICER
VERSÃO: NIAGARA

NUMERO DE PROCESSO: 25351.200710/2008-44
NUMERO DE REGISTRO: 3.3292.0003.004-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 06/2018
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 335 Cancelamento de Registro de Produto de Risco 2 a Pedido
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0116023/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL OFFICER
VERSÃO: MARINER
NUMERO DE PROCESSO: 25351.200710/2008-44
NUMERO DE REGISTRO: 3.3292.0003.005-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 06/2018
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 335 Cancelamento de Registro de Produto de Risco 2 a Pedido
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0116023/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL OFFICER
VERSÃO: TROPICAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.200710/2008-44
NUMERO DE REGISTRO: 3.3292.0003.006-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 06/2018
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 335 Cancelamento de Registro de Produto de Risco 2 a Pedido
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0116023/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PARA USO GERAL OFFICER
VERSÃO: HORTELA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.200710/2008-44
NUMERO DE REGISTRO: 3.3292.0003.007-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 06/2018
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 335 Cancelamento de Registro de Produto de Risco 2 a Pedido
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0116023/18-1

NOME DA EMPRESA: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.01999-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALCOOL ETÍLICO SAUBA 70
NUMERO DE PROCESSO: 25351.234469/2008-57
NUMERO DE REGISTRO: 3.1999.0003.001-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 08/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0040707/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALCOOL ETÍLICO SAUBA 70
NUMERO DE PROCESSO: 25351.234469/2008-57
NUMERO DE REGISTRO: 3.1999.0003.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 08/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0040707/18-1

NOME DA EMPRESA: PLANETA DETERGENTE IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
AUTORIZAÇÃO: 3.03588-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PLANETA
VERSÃO: CLASSE-A
NUMERO DE PROCESSO: 25351.033084/2016-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.3588.0004.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 07/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0194227/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PLANETA
VERSÃO: CLASSE-A
NUMERO DE PROCESSO: 25351.033084/2016-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.3588.0004.002-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 07/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0194227/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PLANETA
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.033084/2016-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.3588.0004.005-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 07/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0194227/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PLANETA
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.033084/2016-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.3588.0004.006-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 07/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0194227/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PLANETA
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.033084/2016-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.3588.0004.007-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 07/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0194227/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PLANETA
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.033084/2016-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.3588.0004.008-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 07/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0194227/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PLANETA
VERSÃO: TALCO AZUL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.033084/2016-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.3588.0004.011-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 07/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0194227/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PLANETA
VERSÃO: TALCO AZUL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.033084/2016-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.3588.0004.012-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 07/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0194227/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PLANETA
VERSÃO: DAMA DA NOITE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.033084/2016-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.3588.0004.013-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 07/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0194227/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PLANETA
VERSÃO: DAMA DA NOITE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.033084/2016-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.3588.0004.014-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 07/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0194227/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PLANETA
VERSÃO: CITRONELA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.033084/2016-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.3588.0004.015-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 07/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0194227/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PLANETA
VERSÃO: CITRONELA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.033084/2016-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.3588.0004.016-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 07/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0194227/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PLANETA
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.033084/2016-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.3588.0004.017-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 07/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0194227/18-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE PLANETA
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.033084/2016-13
NUMERO DE REGISTRO: 3.3588.0004.018-7

FAZENDA RIO GRANDE
231
Folha nº
Jm
Assinatura

NOME DO PRODUTO E MARCA: ATIVADO NEW CAR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.390066/2018-69
NUMERO DE REGISTRO: 3.5394.0006.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATIVADO NEW CAR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.390066/2018-69
NUMERO DE REGISTRO: 3.5394.0006.002-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATIVADO NEW CAR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.390066/2018-69
NUMERO DE REGISTRO: 3.5394.0006.003-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: TAMBOR METALICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

NOME DA EMPRESA: PAGLICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
AUTORIZAÇÃO: 3.07106-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: K 500 - DESINCRUSTANTE ALCALINO
VERSÃO: K 500 - DESINCRUSTANTE ALCALINO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.164700/2017-09
NUMERO DE REGISTRO: 3.7106.0005.001-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 05/2022
APRESENTAÇÃO: FRASCO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0799922/18-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: K 500 - DESINCRUSTANTE ALCALINO
VERSÃO: K 500 - DESINCRUSTANTE ALCALINO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.164700/2017-09
NUMERO DE REGISTRO: 3.7106.0005.002-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 05/2022
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0799922/18-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: K 500 - DESINCRUSTANTE ALCALINO
VERSÃO: K 500 - DESINCRUSTANTE ALCALINO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.164700/2017-09
NUMERO DE REGISTRO: 3.7106.0005.003-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 05/2022
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0799922/18-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: K 600 - DETERGENTE ALCALINO CLORADO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.593612/2016-07
NUMERO DE REGISTRO: 3.7106.0001.001-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 01/2022
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0799920/18-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: K 600 - DETERGENTE ALCALINO CLORADO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.593612/2016-07
NUMERO DE REGISTRO: 3.7106.0001.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 01/2022
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0799920/18-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: K 600 - DETERGENTE ALCALINO CLORADO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.593612/2016-07
NUMERO DE REGISTRO: 3.7106.0001.003-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 01/2022
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0799920/18-8

NOME DA EMPRESA: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.01999-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: ÁLCOOL GEL 70 INPM SAUBA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.728660/2012-53
NUMERO DE REGISTRO: 3.1999.0006.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 10/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0040705/18-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: ÁLCOOL GEL 70 INPM SAUBA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.728660/2012-53
NUMERO DE REGISTRO: 3.1999.0006.002-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 10/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0040705/18-4

NOME DA EMPRESA: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.00227-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: VEJA X-14 2 EM 1
NUMERO DE PROCESSO: 25351.193096/2012-63
NUMERO DE REGISTRO: 3.0227.0937.001-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 08/2022
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO COM GATILHO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 1 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0518295/18-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: VEJA X-14 2 EM 1
NUMERO DE PROCESSO: 25351.193096/2012-63
NUMERO DE REGISTRO: 3.0227.0937.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 08/2022
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO REFIL + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 1 Ano(s)
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0518295/18-6

NOME DA EMPRESA: SERVER QUÍMICA LTDA - EPP
AUTORIZAÇÃO: 3.02699-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: DDKILL 1000 CE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.360896/2008-90
NUMERO DE REGISTRO: 3.2699.0015.001-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 07/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO SQUEEZE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3206025 INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2314392/17-4

NOME DA EMPRESA: SEVEN GEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
AUTORIZAÇÃO: 3.02331-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: SEVEN DETERGENTE AC
NUMERO DE PROCESSO: 25351.693878/2011-06
NUMERO DE REGISTRO: 3.2331.0032.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103071 DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0397741/18-2

NOME DA EMPRESA: SUN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.00723-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: DS 800
VERSÃO: AZUL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.269689/2018-73
NUMERO DE REGISTRO: 3.0723.0042.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: DS 800
VERSÃO: AZUL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.269689/2018-73
NUMERO DE REGISTRO: 3.0723.0042.002-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: DS 800
VERSÃO: AZUL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.269689/2018-73
NUMERO DE REGISTRO: 3.0723.0042.003-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: TAMBOR METALICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: DS 800
VERSÃO: AZUL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.269689/2018-73
NUMERO DE REGISTRO: 3.0723.0042.004-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: DS 800
VERSÃO: ROXO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.269689/2018-73
NUMERO DE REGISTRO: 3.0723.0042.005-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: DS 800
VERSÃO: ROXO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.269689/2018-73
NUMERO DE REGISTRO: 3.0723.0042.006-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: DS 800
VERSÃO: ROXO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.269689/2018-73
NUMERO DE REGISTRO: 3.0723.0042.007-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 09/2023
APRESENTAÇÃO: TAMBOR METALICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018090300015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SHRINK
LIQUIDO
239 Inclusão de Acondicionamento Para Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CONSERVAR EM LOCAL FRESCO

INSTITUTO PASTEUR DE COSMIATRIA LTDA 2.01485-1
PROTETOR SOLAR FPS 30 - REVITART SOLAR
25351.430302/2014-58 2.1485.0293.001-4
PORTO ALEGRE/RS 07/2020
COMERCIAL 3 Ano(s)
2022168 PROTETOR SOLAR - GRAU 2
BISNAGA DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LOÇAO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CONSERVAR EM LOCAL FRESCO
PROTETOR SOLAR FPS 30 - REVITART SOLAR
25351.430302/2014-58 2.1485.0293.002-2
PORTO ALEGRE/RS 07/2020
COMERCIAL 3 Ano(s)
2022168 PROTETOR SOLAR - GRAU 2
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LOÇAO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CONSERVAR EM LOCAL FRESCO
PROTETOR SOLAR FPS 30 FAMILY - REVITART SOLAR
25351.497811/2015-91 2.1485.0322.001-0
PORTO ALEGRE/RS 01/2021
COMERCIAL 36 Meses
2022168 PROTETOR SOLAR - GRAU 2
BISNAGA DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LOÇAO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CONSERVAR EM LOCAL FRESCO
PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 60 - REVITART SOLAR
25351.566629/2014-09 2.1485.0295.001-5
PORTO ALEGRE/RS 07/2020
COMERCIAL 36 Meses
2022168 PROTETOR SOLAR - GRAU 2
BISNAGA DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LOÇAO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CONSERVAR EM LOCAL FRESCO

NATURELLE IND E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA 2.00664-1
ADA TINA NORMALIZE MATTE FPS 50
25351.804870/2008-91 2.0664.0717.001-8
COTIA/SP 01/2019
COMERCIAL 36 Meses
2022168 PROTETOR SOLAR - GRAU 2
BISNAGA DE PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
LOÇAO EMULSIONADA
2551 Retificação de Publicação de Alterações de Registro
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
ADA TINA NORMALIZE MATTE FPS 50
25351.804870/2008-91 2.0664.0717.002-6
COTIA/SP 01/2019
COMERCIAL 36 Meses
2022168 PROTETOR SOLAR - GRAU 2
SACHE
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LOÇAO EMULSIONADA
2551 Retificação de Publicação de Alterações de Registro
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM

Nutriex Indústria de Nutracêuticos Ltda. 2.09120-9
TOALHAS UMEDECIDAS BEBÊ LOVE
25351.656979/2017-72 2.9120.0093.001-8
GOIÂNIA/GO 02/2023
COMERCIAL 3 Ano(s)
2022335 LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL - GRAU 2
SACHE
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LENCO TECIDO NAO TECIDO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
TOALHAS UMEDECIDAS BEBÊ LOVE
25351.656979/2017-72 2.9120.0093.002-6
GOIÂNIA/GO 02/2023
COMERCIAL 3 Ano(s)
2022335 LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL - GRAU 2
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LENCO TECIDO NAO TECIDO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
TOALHAS UMEDECIDAS BEBÊ LOVE
25351.656979/2017-72 2.9120.0093.003-4
GOIÂNIA/GO 02/2023
COMERCIAL 3 Ano(s)
2022335 LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL - GRAU 2
SACHE
CARTUCHO DE CARTOLINA
LENCO TECIDO NAO TECIDO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM

PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA 2.04437-3
GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS SAUBA
- 25351.854857/2008-26 2.4437.0002.001-2
ANTÔNIO CARLOS/SC 04/2024
COMERCIAL 12 Meses
2020999 OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
GEL
238 Revalidação de Registro
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS SAUBA
- 25351.854857/2008-26 2.4437.0002.001-2
ANTÔNIO CARLOS/SC 04/2024
COMERCIAL 12 Meses
2020999 OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
GEL
242 Alteração do Prazo de Validade de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS SAUBA
- 25351.854857/2008-26 2.4437.0002.001-2
ANTÔNIO CARLOS/SC 04/2024
COMERCIAL 12 Meses
2020999 OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
GEL
289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS SAUBA
- 25351.854857/2008-26 2.4437.0002.002-0
ANTÔNIO CARLOS/SC 04/2024
COMERCIAL 24 Meses
2020999 OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II
BOLSA PLASTICA
CAIXA DE CARTOLINA
GEL
238 Revalidação de Registro
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS SAUBA
- 25351.854857/2008-26 2.4437.0002.002-0
ANTÔNIO CARLOS/SC 04/2024
COMERCIAL 24 Meses
2020999 OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II
BOLSA PLASTICA
CAIXA DE CARTOLINA
GEL
242 Alteração do Prazo de Validade de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS SAUBA
- 25351.854857/2008-26 2.4437.0002.002-0
ANTÔNIO CARLOS/SC 04/2024
COMERCIAL 24 Meses
2020999 OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II
BOLSA PLASTICA
CAIXA DE CARTOLINA
GEL
289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS SAUBA
- 25351.854857/2008-26 2.4437.0002.003-9
ANTÔNIO CARLOS/SC 04/2024
COMERCIAL 24 Meses
2020999 OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II
BOMBONA PLASTICA
CAIXA DE PAPELAO
GEL
238 Revalidação de Registro
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 232
Assinatura

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS SAUBA
- 25351.854857/2008-26 2.4437.0002.003-9
ANTÔNIO CARLOS/SC 04/2024
COMERCIAL 24 Meses
2020999 OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II
BOMBONA PLASTICA
CAIXA DE PAPELAO
GEL
242 Alteração do Prazo de Validade de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS SAUBA
- 25351.854857/2008-26 2.4437.0002.003-9
ANTÔNIO CARLOS/SC 04/2024
COMERCIAL 24 Meses
2020999 OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II
BOMBONA PLASTICA
CAIXA DE PAPELAO
GEL
289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS SAUBA
- 25351.854857/2008-26 2.4437.0002.004-7
ANTÔNIO CARLOS/SC 04/2024
COMERCIAL 24 Meses
2020999 OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II
FRASCO DE PLASTICO
GEL
238 Revalidação de Registro
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS SAUBA
- 25351.854857/2008-26 2.4437.0002.004-7
ANTÔNIO CARLOS/SC 04/2024
COMERCIAL 24 Meses
2020999 OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II
FRASCO DE PLASTICO
GEL
242 Alteração do Prazo de Validade de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS SAUBA
- 25351.854857/2008-26 2.4437.0002.004-7
ANTÔNIO CARLOS/SC 04/2024
COMERCIAL 24 Meses
2020999 OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II
FRASCO DE PLASTICO
GEL
289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS SAUBA
- 25351.854857/2008-26 2.4437.0002.005-5
ANTÔNIO CARLOS/SC 04/2024
COMERCIAL 24 Meses
2020999 OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II
BISNAGA DE PLASTICO
GEL
238 Revalidação de Registro
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS SAUBA
- 25351.854857/2008-26 2.4437.0002.005-5
ANTÔNIO CARLOS/SC 04/2024
COMERCIAL 24 Meses
2020999 OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II
BISNAGA DE PLASTICO
GEL
242 Alteração do Prazo de Validade de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS SAUBA
- 25351.854857/2008-26 2.4437.0002.005-5
ANTÔNIO CARLOS/SC 04/2024
COMERCIAL 24 Meses
2020999 OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II
BISNAGA DE PLASTICO
GEL
289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM

TEC-COLOR HAIR COSMETICOS DO BRASIL LTDA 2.05637-1
CREME PARA PREVENIR ASSADURAS HIPOMED AMÊNDOAS
25351.729768/2017-66 2.5637.0149.001-3
POUSO ALEGRE/MG 04/2023
COMERCIAL 24 Meses
2022166 PRODUTO PARA PREVENIR ASSADURAS INFANTIL - GRAU 2
BISNAGA DE PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2872 Mudança de Fabricante - no âmbito nacional
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM

AGE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 2.03413-3
SABONETE EM BARRA FISHER-PRICE
25351.273470/2017-17 2.3413.0217.001-1
PALHOÇA/SC 08/2022
COMERCIAL 36 Meses
2022174 SABONETE INFANTIL - GRAU 2
FILME PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
BARRA
289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
RÓTULO APROVADO COM CORREÇÕES.
SABONETE EM BARRA FISHER-PRICE
25351.273470/2017-17 2.3413.0217.002-1
PALHOÇA/SC 08/2022
COMERCIAL 36 Meses
2022174 SABONETE INFANTIL - GRAU 2
CARTUCHO DE CARTOLINA
FRASQUEIRA PLASTICA
BARRA
289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
RÓTULO APROVADO COM CORREÇÕES.
SHAMPOO BEBÊ FISHER-PRICE
25351.273522/2017-91 2.3413.0220.001-8
PALHOÇA/SC 08/2022
COMERCIAL 36 Meses
2022184 XAMPU/XAMPU CONDICIONADOR INFANTIL - GRAU 2
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LIQUIDO VISCOSO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
RÓTULO APROVADO COM CORREÇÕES.
SHAMPOO BEBÊ FISHER-PRICE
25351.273522/2017-91 2.3413.0220.002-6
PALHOÇA/SC 08/2022
COMERCIAL 36 Meses
2022184 XAMPU/XAMPU CONDICIONADOR INFANTIL - GRAU 2
FRASCO DE PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
LIQUIDO VISCOSO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
RÓTULO APROVADO COM CORREÇÕES.
SHAMPOO BEBÊ FISHER-PRICE
25351.273522/2017-91 2.3413.0220.003-4
PALHOÇA/SC 08/2022
COMERCIAL 36 Meses
2022184 XAMPU/XAMPU CONDICIONADOR INFANTIL - GRAU 2
FRASCO DE PLASTICO
FRASQUEIRA PLASTICA
LIQUIDO VISCOSO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
RÓTULO APROVADO COM CORREÇÕES.

ASLOWA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA,-me 2.02447-9
LÍQUIDO ATIVADOR SANNA BELL
25351.320208/2008-59 2.2447.0001.001-2
NOVA IGUAÇU/RJ 07/2018
COMERCIAL 36 Meses
2020150 ALISANTE PARA CABELOS (CREME OU GEL)
FRASCO DE PLASTICO
SHRINK
LIQUIDO VISCOSO
238 Revalidação de Registro
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO
RÓTULO APROVADO COM CORREÇÕES.
CREME BASE ALISANTE SANNA BELL SISTEMA DE TRANSFORMAÇÃO CAPILAR
25351.320224/2008-41 2.2447.0002.001-8
NOVA IGUAÇU/RJ 08/2023
COMERCIAL 36 Meses
2020150 ALISANTE PARA CABELOS (CREME OU GEL)
BALDE PLASTICO
SHRINK
CREME
238 Revalidação de Registro
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO
RÓTULO APROVADO COM CORREÇÕES.

BANDEIRA & CAVALCANTI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA 2.04077-0
COLÔNIA INFANTIL SEM ÁLCOOL LAVANDA - SERBELLA
25351.637356/2013-41 2.4077.0035.001-6
ABREU E LIMA/PE 02/2024
COMERCIAL 24 Meses
2020420 COLÔNIAS INFANTIS (HIDROALCOÓLICAS OU NÃO)
FRASCO PET
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LIQUIDO
238 Revalidação de Registro
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM

Ceras Johnson Ltda 2.00192-0
EXPOSIS SPRAY EXTREME
25351.003255/2018-11 2.0192.0503.001-9
PALHOÇA/SC 05/2023
COMERCIAL 36 Meses
2022172 REPELENTE DE INSETOS - GRAU 2
FRASCO PLÁSTICO COM VÁLVULA SPRAY
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LIQUIDO
2102 Inclusão de Fabricante no âmbito nacional
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
EXPOSIS SPRAY EXTREME
25351.003255/2018-11 2.0192.0503.001-9
PALHOÇA/SC 05/2023
COMERCIAL 36 Meses
2022172 REPELENTE DE INSETOS - GRAU 2
FRASCO PLÁSTICO COM VÁLVULA SPRAY
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LIQUIDO
255 Retificação de Publicação de Registro
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
EXPOSIS GEL EXTREME
25351.003287/2018-16 2.0192.0505.001-1
PALHOÇA/SC 05/2023
COMERCIAL 36 Meses
2022172 REPELENTE DE INSETOS - GRAU 2
BISNAGA DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
GEL
255 Retificação de Publicação de Registro
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
EXPOSIS GEL EXTREME

FAZENDA RIO GRANDE
239
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
240
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 49/2020 UASG 989983

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 01.648.513/0001-76 - PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA

13 de Maio de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 49/2020 UASG 989983

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 49/2020 da UASG 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE .

CNPJ: 01.648.513/0001-76 - PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Antônio Carlos, 13 de Maio de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

PKB
PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 242
Assinatura

À
Prefeitura Municipal do Município de Fazenda Rio Grande
Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	V.Unitário R$	V. Total R$
1	29.625	frasco	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.	Sauba	5,38	159.382,50
4	9875	frasco	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.	Sauba	5,38	53.127,50

Valor total da Proposta de Preços: 212.510,00 (duzentos e doze mil quinhentos e dez reais.).

Complemento:

1. Concordamos com todas as regras do edital.
2. Validade da proposta: conforme edital.
3. Prazo e local de entrega: conforme edital.
4. Condições de pagamento: conforme edital.
5. Declaramos que os produtos cotados atendem as especificações do edital.
6. Declaramos que aceitamos as condições do edital e seus anexos .
7. Dados para Pagamento: CEF, Agência nº 4439, Conta Corrente nº 4-6; Banco do Brasil, Agência 3634-x, Conta Corrente 9632-6

Antônio Carlos, 13 de maio de 2020.

01.648.513/0001-76
PKB Produto Químicos Ltda - EPP
Rua Almir Schmitt, 390
Centro - Antônio Carlos - SC
CEP 88180 000

Giovani Kramer Horn
Sócio Administrador – CPF 575.195.600-15

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

Razão Social	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
CNPJ	23.866.426/0001-28	IE	096/3713949
Endereço	JOSÉ PEDRO BOÉSSIO, 114, HUMAITÁ, PORTO ALEGRE, RS		
CEP	90250-050	Fone/ Fax	(51) 3337-0325
Email	contato@hospbox.com.br		

HOSPBOX
Distribuidora

Cliente	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR	Pregão	49/2020	Processo	128/2020

Item	Descrição	Validade	UND	Registro MS	Fabricante	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Tota
1	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g	36 meses	FR 500G	Registrado na anvisa sob processo n° 25351.112740/2010-18	Jalles Machado	Allgel	29.625	R$ 8,59	R$ 254.478,7
2	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	36 meses	Litro	324550005	Jalles Machado	Itajá	8.000	R$ 9,00	R$ 72.000,0
3	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a antissepsia da pele, para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica lacrada de 100 ml, apresentando tampa em formato de bico injetor, com tampa conjugada que permita encaixe perfeito após abertura. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	24 meses	FR 100ML	Notificado pela ANVISA Resolução RDC nº 199/06	Farmax	Farmax	11.000	R$ 3,09	R$ 33.990,0
4	Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.	36 meses	FR 500G	Registrado na anvisa sob processo n° 25351.112740/2010-18	Jalles Machado	Allgel	9.875	R$ 8,59	R$ 84.826,2
	TOTAL							R$ 445.295,00	

Faturamento Mínimo		Prazo de Entrega/ Frete	10 dias/ CIF
Prazo/Forma de Pagamento	30 dias	Validade da Proposta	60 dias
Dados bancário	Banco do Brasil: Agência 2813-4 / Conta Corrente 27597-2	Responsável assinatura da Ata	VICTORIA DORNELLES - CPF 027.215.910-70 / RG 9126349001

OBSERVAÇÃO

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública

23.866.426/0001-28

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 244
Assinatura

Victoria Dornelles

VICTORIA DORNELLES
PROCURADORA
CPF 027.215.910-70 / RG 9126349001
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Porto Alegre, 12 de maio de 2020

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

Rua José Pedro Boessio, 114
Humaitá – CEP 90250-050
PORTO ALEGRE – RS

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207896211	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RS2201900106215

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE
Local

31 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

FAZENDA RIO GRANDE
246
Folha nº
Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.132-5	RS2201900106215	30/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.475.590-19	STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5083783 em 12/07/2019 da Empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Folha nº 248

Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.410.940-95	MAIKON ANDREI MARTINI
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Sexta-feira, 12 de Julho de 2019

HOSPBOX *Distribuidora*	PROCURAÇÃO	Página 1 de 1

Fazenda Rio Grande
248
Folha nº
Assinatura

Pelo presente instrumento particular de procuração, **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Jose Pedro Boessio nº 114, Bairro: Humaitá, CEP: 90250-050 em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 23.886.426/0001-28 com seu ato constitutivo registrado perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº43207896211, neste ato representada por sua administradora Sra. **ISIS SOUZA BARCELLOS** brasileira, solteira, maior, pedagoga, nascida em 09/09/1989, portadora do RG nº 4086369545 SSP/RS e CPF nº 839.651.570-00, residente e domiciliada na Rua Costa Rica nº 17/306, CEP nº 91.050-210, bairro Jardim Lindoia em Porto Alegre/RS, nomeia e constitui suas bastante procuradoras: **VICTORIA DORNELLES**, brasileira, solteira, analista de licitações jr. Portadora do RG nº 9126349001 SSP/RS e CPF nº 027.215.910-70 e **JOSIANE DA SILVA NUNES**, brasileira, solteira, analista de licitações portadora do RG nº 6077972633 e CPF nº 004.078.590-47 dando-lhes plenos e amplos poderes para assinaturas de atas, declarações, propostas comerciais, pregões presenciais, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Porto Alegre 17 de julho de 2019.

>presser>> Isis Souza Barcellos

ISIS SOUZA BARCELLOS
Representante Legal
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME
CNPJ: 23.866.426/0001-28

23.866.426/0001-28

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

Rua José Pedro Boessio, 114
Humaitá – CEP 90250-050
PORTO ALEGRE – RS

10º Tabellionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1795 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341-1011
BEL. CARLOS CASSES PRESSER - TABELIÃO

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **Isis Souza Barcellos** Indicada com a seta de meu uso. Dou fé.
0446.01.190000148849
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 19 de julho de 2019
( ) Amalia Regina Zani Maia ( ) Elisabeth Praga Lago
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 15:00:54
2403103-31401158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VICTORIA DORNELLES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9126349001 SSP/DI RS

CPF: 027.215.910-70

DATA NASCIMENTO: 10/01/1998

FILIAÇÃO: MARCOS VALERIO JESUS DORNELLES
MARLIZETE TERESINHA CHIMINAZZO DORNELLES

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 06714423638

VALIDADE: 21/06/2021

1ª HABILITAÇÃO: 03/10/2016

OBSERVAÇÕES:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15282605 62

PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL: NOVO HAMBURGO, RS

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 19/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

94088661667
RS199494002

RIO GRANDE DO SUL

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1795 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341-1011
BEL. CARLOS CASSES PRESSER - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada juntamente com o original, por ser uma reprodução da **FRENTE E VERSO** do aludido documento. Dou fé.
(448.01.1900001.54952 a 54953
Porto Alegre, 29 de julho de 2019
( ) Amalia Regina Zani Maria ( ) Leomar Paulo Renner
Emol.: R$ 9,80 + Selo digital: R$ 2,80 - 2405106-06883.156

Paulo Taucer Araujo
Tabelião-Substituto

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.866.426/0001-28**
Razão Social: **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia: **HOSPBOX**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/10/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/11/2020
FGTS	Validade:	19/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/07/2020
Receita Municipal	Validade:	21/07/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.866.426/0001-28 MATRIZ		17/12/2015

NOME EMPRESARIAL
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): **HOSPBOX**
PORTE: **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: **R JOSE PEDRO BOESSIO**
NÚMERO: **114**
COMPLEMENTO: **********

CEP: **90.250-050**
BAIRRO/DISTRITO: **HUMAITA**
MUNICÍPIO: **PORTO ALEGRE**
UF: **RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **CONTATO@HOSPBOX.COM.BR**
TELEFONE: **(51) 3341-6950**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL: **ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: **17/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL: **********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: **********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2020** às **10:29:01** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
250
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
252
Folha nº
Assinatura

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Voltar Imprimir

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 253
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.866.426/0001-28
Razão Social: HOSPBOX DISTR DE PRODUTOS HOSPITALARES L
Endereço: R JOSE PEDRO BOESSIO 114 / HUMAITA / PORTO ALEGRE / RS / 90250-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 202003220423357373922 7

Informação obtida em 13/05/2020 16:30:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 254
Assinatura

Certidão de Situação Fiscal nº **0014922781**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **HOSPBOX DIST DE PROD HOSPLS LTDA**

Endereço: **RUA JOSE PEDRO BOESSIO, 114**
HUMAITA, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **23.866.426/0001-28**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **MAIO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/7/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024674959**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 253
Assinatura

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **11/08/2020**

Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 23.866.426/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 8 de maio de 2020.

Certidão emitida em 13/05/2020 às 16:33:45, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 23.866.426/0001-28** e o código de autenticidade **50C192C90CFF**

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 296
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.866.426/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:03 do dia 13/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2020.
Código de controle da certidão: **3413.98F4.7128.945A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 258
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.866.426/0001-28

Certidão n°: 7317086/2020
Expedição: 27/03/2020, às 10:13:32
Validade: 22/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.866.426/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 23.866.426/0001-28
NIRE nº 43207896211

ROGÉRIO MAROBIN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 208.596.776-4 SJS/RS, CPF n° 016.502.440-29, maior, residente e domiciliado na Rua Jari, 359 Apto 1603 Torre A, Passo d' Areia, Porto Alegre - RS, CEP.91.350-170

THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 4073147251 SJS/RS, CPF n° 016.120.970-06, maior, residente e domiciliado na Rua Coronel Feijó, 411 Apto 502, Bairro São João, Porto Alegre - RS, CEP 90.520-060

FABIAN CALDART SCHAMANN, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG n° 6060350862 SJS/RS, CPF n° 003.538.510-35, maior, residente e domiciliado na Rua Coronel André Belo, n° 489 - Apto 402, Bairro Menino Deus, Porto Alegre - RS, CEP. 90.110-020

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43207896211 em sessão de 17/12/2015, com sede na cidade de Porto Alegre - RS Rua José Pedro Boessio, 130 - Prédio 2, Humaitá, , CEP 90.250-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.866.426/0001-28, resolvem de pleno e comum acordo, através do presente instrumento de alteração contratual, deliberar mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO - ADMISSÃO DE SÓCIAS

1. Ingressam na sociedade as seguintes sócias:

1.1 ISIS SOUZA BARCELLOS, brasileira, solteira, maior, pedagoga, nascida em 09/09/1989, portadora do RG nº 4086369545 SSP/RS e CPF nº 839.651.570-00, residente e domiciliada na Rua Costa Rica nº 17/306, CEP nº 91.050-210, bairro Jardim Lindoia em Porto Alegre/RS.

1.2 ANA CLAUDIA SCALZILLI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, nascida em 01/01/1988, portadora do RG nº 2092960521 SJS/RS e CPF nº 021.354.230-76, residente e domiciliada na Rua Jari nº 359/1603A, CEP nº 91.350-170, bairro Passo d' Areia em Porto Alegre/RS.

1.3 STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, nascida em 09/10/1987, portadora do RG nº 6083430551 SJS/RS e CPF nº 013.475.590-19, residente e domiciliada na Rua Dr. Eduardo Chartier nº 585/1106, CEP nº 90.520-100, bairro Passo d' Areia em Porto Alegre/RS.

SEGUNDA ALTERAÇÃO - VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2. Retiram-se da sociedade os sócios **ROGÉRIO MAROBIN, THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ** e **FABIAN CALDART SCHAMANN**, todos já qualificados, que vendem e transferem suas quotas nas seguintes proporções:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5083783 em 12/07/2019 da Empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 248
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
PREF.
Folha nº 259
Assinatura

2.1 O sócio Sr. **ROGÉRIO MAROBIN**, já qualificado, vende e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas, para a sócia ora ingressante Sra. **ANA CLAUDIA SCALZILLI**, já qualificada.

2.2 O sócio Sr. **THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ**, já qualificado, vende e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas, para a sócia ora ingressante Sra. **ISIS SOUZA BARCELLOS**, já qualificada.

2.3 O sócio Sr. **FABIAN CALDART SCHAMANN**, já qualificado, vende e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 10.000 (dez mil) quotas, para a sócia ora ingressante Sra. **STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER**, já qualificada.

2.4 Os sócios retirantes e as sócias ingressantes dão entre si e perante a sociedade, total, geral e irrevogável quitação, declarando os mesmos nada terem a reclamar, presente ou futuramente. Da mesma forma, a sociedade dá total quitação aos sócios retirantes, declarando nada ter a reclamar da mesma a qualquer título.

2.5 Em face dos dispostos nos itens 2, 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, decidem os sócios alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***Cláusula Segunda*** *– O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, pelas sócias em moeda corrente nacional estando assim distribuídos entre elas:*

Nome da Sócia	*Quotas*	*Capital*	*%*
ISIS SOUZA BARCELLOS	*20.000*	*20.000,00*	*40*
ANA CLAUDIA SCALZILLI	*20.000*	*20.000,00*	*40*
STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER	*10.000*	*10.000,00*	*20*
Total	*50.000*	*50.000,00*	*100*

TERCEIRA ALTERAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO

3. A sociedade passará a ser administrada pelas sócias ora ingressantes **ISIS SOUZA BARCELLOS, ANA CLAUDIA SCALZILLI** e **STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER**, já qualificadas, em conjunto ou isoladamente. A Cláusula Sétima e a Cláusula Décima Terceira do contrato social passarão a vigorar com as seguintes redações:

> ***Cláusula Sétima*** *– A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, pelas sócias* ***ISIS SOUZA BARCELLOS, ANA CLAUDIA SCALZILLI*** *e* ***STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER****, já qualificadas, podendo estas representar a sociedade judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, bem como praticar atos cíveis e mercantis respeitadas às disposições legais e, ademais, as limitações impostas neste contrato social, sendo, também, vedado o uso empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.*
>
> ***Parágrafo Único:*** *Para toda e qualquer operação financeira que não ultrapasse o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a administração da sociedade poderá ser exercida isoladamente pela sócia* ***ISIS***

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
249
Folha nº
Assinatura

SOUZA BARCELLOS, já qualificada; operações que excedam este valor, deverão ser deliberadas e consentidas por todas as administradoras da sociedade.

***Cláusula Décima Terceira** – As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

QUARTA ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO

4. Tendo em vista a alteração procedida, as sócias deliberam proceder a Consolidação do Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
260
Folha nº
Assinatura

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 23.866.426/0001-28
NIRE nº 43207896211

24186

ISIS SOUZA BARCELLOS, brasileira, solteira, maior, pedagoga, nascida em 09/09/1989, portadora do RG nº 4086369545 SSP/RS e CPF nº 839.651.570-00, residente e domiciliada na Rua Costa Rica nº 17/306, CEP nº 91.050-210, bairro Jardim Lindoia em Porto Alegre/RS.

24187

ANA CLAUDIA SCALZILLI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, nascida em 01/01/1988, portadora do RG nº 2092960521 SJS/RS e CPF nº 021.354.230-76, residente e domiciliada na Rua Jari nº 359/1603A, CEP nº 91.350-170, bairro Passo d' Areia em Porto Alegre/RS.

24188

STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, nascida em 09/10/1987, portadora do RG nº 6083430551 SJS/RS e CPF nº 013.475.590-19, residente e domiciliada na Rua Dr. Eduardo Chartier nº 585/1106, CEP nº 90.520-100, bairro Higienópolis em Porto Alegre/RS.

Únicas sócias da Sociedade Limitada, **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43207896211 em sessão de 17/12/2015, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, Rua José Pedro Boessio, 130 - Prédio 2, Humaitá, , CEP 90.250-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.866.426/0001-28, resolvem de pleno e comum acordo, através do presente instrumento de alteração contratual, consolidar as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e utiliza o nome fantasia de HOSPBOX, sendo estabelecida na Rua José Pedro Boessio, 114, Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP 90.250-050.

Cláusula Segunda – O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
250
Folha nº
Assinatura

(cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato pelas sócias em moeda corrente nacional estando assim distribuídos entre elas:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
261
Folha nº
Assinatura

Nome da Sócia	*Quotas*	*Capital*	*%*
ISIS SOUZA BARCELLOS	*20.000*	*20.000,00*	*40*
ANA CLAUDIA SCALZILLI	*20.000*	*20.000,00*	*40*
STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER	*10.000*	*10.000,00*	*20*
Total	*50.000*	*50.000,00*	*100*

Cláusula Terceira – O objeto social é o Comércio atacadista de medeicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44.3-01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar (CNAE 46.45.1-01), Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46.0-01) e o Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08).

Cláusula Quarta – A sociedade inicia suas atividades na data de assinatura do presente instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a (os) sócio(s) ou a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio cuja cota tenha sido liquidada por iniciativa de credor será excluído da sociedade, procedendo-se à redução do capital se os sócios não suprirem o valor da cota.

Parágrafo Segundo – O cônjuge do sócio que se separou judicialmente, não pode exigir desde logo a parte que lhe couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade. A quota liquidada será com base na situação patrimonial da empresa à época do divórcio, respeitando o prazo de pagamento previsto na Cláusula Décima Segunda.

Cláusula Sexta – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas tòdos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do árt 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direit a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Único: As deliberações da sociedade serão decididas por 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, pelas sócias **ISIS SOUZA BARCELLOS, ANA CLAUDIA SCALZILLI** e **STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER**, já qualificadas, podendo estas representar a sociedade judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, bem como praticar atos cíveis e mercantis respeitadas às disposições legais e, ademais, as limitações impostas neste contrato social, sendo, também, vedado o uso empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Para toda e qualquer operação financeira que não ultrapasse o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a administração da sociedade poderá ser exercida isoladamente pela

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 261
Assinatura

sócia **ISIS SOUZA BARCELLOS**, já qualificada, operações que excedam este valor, deverão ser deliberadas e consentidas por todas as administradoras da sociedade.

Cláusula Oitava – Anualmente, no dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do resultado económico.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e o resultado económico, designando administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Na deliberação que aprovar as contas e o resultado económico deverão os sócios, ainda, deliberar sobre:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 262
Assinatura

I - Se, havendo lucros, se estes serão distribuídos ou permanecerão na sociedade;

II - O montante de lucro a ser distribuído proporcionalmente a participarão dév cada sócio;

III - O montante do lucro a ser destinado as reservas da sociedade;

IV - O montante do lucro a ser destinado à bonificação dos diretores pelo cumprimento das metas estabelecidas;

V - As metas a serem cumpridas pelos diretores no próximo exercício social.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial levantado por profissional legalmente habilitado para tal situação.

Parágrafo Primeiro - A quota liquidada será paga em dinheiro, em até 5 (cinco) prestações iguais e sucessivas, sendo a primeira em até 180 (cento e oitenta) dias da data da resolução.

Parágrafo Segundo - O mesmo procedimento será adotado quando a sociedade se resolver em relação a qualquer sócio.

Cláusula Décima Terceira – As administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5083783 em 12/07/2019 da Empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 262
Assinatura

Cláusula Décima Quinta – A sociedade é regida, supletivamente, pelas regras da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), naquilo que lhe for compatível.

E, por estarem justas e contratadas entre si, assinam p resente instrumento em via única, que será levada a arquivamento na Junta Comercial do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre/RS, 21 de Maio de 2019.

ISIS SOUZA BARCELLOS

THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ

ANA CLAUDIA SCALZILLI

ROGÉRIO MAROBIN

STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER

FABIAN CALDART SCHAMANN

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 263
Assinatura

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.132-5	RS2201900106215	30/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.354.230-76	ANA CLAUDIA SCALZILLI
003.538.510-35	FABIAN CALDART SCHAMANN
839.651.570-00	ISIS SOUZA BARCELLOS
016.502.440-29	ROGERIO MAROBIN
013.475.590-19	STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER
016.120.970-06	THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 263 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 264 Assinatura

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifica registro sob o nº 5083783 em 12/07/2019 da Empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 254
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, de nire 4320789621-1 e protocolado sob o número 19/214.132-5 em 03/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5083783, em 12/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.475.590-19	STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.651.570-00	ISIS SOUZA BARCELLOS
013.475.590-19	STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER
021.354.230-76	ANA CLAUDIA SCALZILLI
016.502.440-29	ROGERIO MAROBIN
016.120.970-06	THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ
003.538.510-35	FABIAN CALDART SCHAMANN

Porto Alegre. Sexta-feira, 12 de Julho de 2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 265
Assinatura

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

FAZENDA RIO GRANDE
266
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 23866426000128, Endereço - RUA JOSE PEDRO BOESSIO 114 BAIRRO HUMAITA PORTO ALEGRE CEP: 90.250.050.

6 de Maio de 2020, às 15:19:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f793949bbe9906ac5942b03b0e8becbd**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
Ref. Pregão Eletrônico n° 49/2020

FAZENDA RIO GRANDE
267
Folha nº
Assinatura

A **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **23.866.426/0001-28,** sediada na Rua José Pedro Boéssio 114, Humaitá, na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela **Sra VICTORIA DORNELLES**, inscrito no CPF sob o n° 027.215.910-70 e RG sob o n° 9126349001 , representante legal da empresa, **DECLARA** que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

e) Está enquadrada no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Porto alegre, 12 de maio de 2020.

Victoria Dornelles

VICTORIA DORNELLES
PROCURADORA
CPF 027.215.910-70 / RG 9126349001
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

23.866.426/0001-28
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
Rua José Pedro Boessio, 114
Humaitá – CEP 90250-050
PORTO ALEGRE – RS

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 268
Assinatura

GMC nº 68 AT/2019

FLUXO nº 1897567

GERÊNCIA DE MATERIAIS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Empresa: **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **23.866.426/0001-28**

Atestamos que a empresa em epígrafe, estabelecida na Rua José Pedro Boéssio, nº 114. CEP 90250-050. Bairro Humaitá - Porto Alegre/RS consta como fornecedora do Grupo Hospitalar Conceição nos processos abaixo listados.

Processo: 393/19	Modalidade: Pregão Eletrônico 124/19
Contrato: Ata de Registro de Preços nº 972/19	Vigência: de 20/08/2019 a 19/08/2020

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Código do produto GHC	Descrição Ata Registro de Preços nº 972/19	Quantidades Entregues Frascos *
30902	ALCOOL 70°GL 1000 ml	26922

*Quantidades entregues até o momento Sistema de Informações Administrativas GHC.

Processo: 116/19	Modalidade: Pregão Eletrônico 039/19
Contrato: Ata de Registro de Preços nº 653/19	Vigência: de 21/06/2019 a 20/06/2020

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Código do produto GHC	Descrição Ata de Registro de Preços nº 653/19	Quantidades Entregues Unidades*
34619	INVOLUCRO (SACO) P/CADAVER EM PVC OU POLIETILENO DE BAIXA DENS.- PEBD, 30 X 60cm C/FECHO ECLAIR, 100% ESTANQUE A CHEIROS E VAZAM.LIQ.FECHAM.C/ZIPER NA PARTE FRONTAL, COSTURADO, C/ETIQ.IDENTIF. FECHAM.NAS PONTAS POR SOLDA ELETRON. C/ESPACO P/ALÇAS	50

FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
HOSPITAL FEMINA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro,17 F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90

Código do produto GHC	Descrição Ata de Registro de Preços nº 653/19	Quantidades Entregues Unidades*
34617	INVOLUCRO (SACO) P/CADAVER EM PVC OU POLIETILENO DE BAIXA DENS.- PEBD, 50 X 100cm C/FECHO ECLAIR, 100% ESTANQUE A CHEIROS E VAZAM.LIQ.FECHAM.C/ZIPER NA PARTE FRONTAL, COSTURADO, C/ETIQ.IDENTIF. FECHAM.NAS PONTAS POR SOLDA ELETRON. C/ESPACO P/ALÇAS	50

*Quantidades entregues até o momento Sistema de Informações Administrativas GHC.

Processo: 227/18	Modalidade: Pregão Eletrônico 064/18
Contrato: Ata de Registro de Preços nº 660/18	Vigência: de 15/06/2018 a 14/06/2019

Objeto: Aquisição de Insumos Químicos

Código do produto GHC	Descrição Ata Registro de Preços nº 660/18	Quantidades Entregues Litros*
17424	ACIDO PERACETICO 3,5% CONCENTRAÇÃO – HEMODIÁLISE	500

*Quantidades entregues até o momento Sistema de Informações Administrativas GHC.

Atestamos, ainda, que a empresa cumpriu adequadamente as obrigações contratuais assumidas.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020

Tissiana da Silva Alves
Administradora
Gerência de Materiais

Fernanda Spiondorello Ferreira
Administradora /
Assistente de Coordenação
Gerência de Materiais

Anderson Grimaldi Petersen
Gerente de Materiais
Grupo Hospitalar Conceição

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 270 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 260 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Saúde

Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS

SUS

ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 13621

Razão Social: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 23.866.426/0001-28 **CPF:**

Endereço: RUA JOSÉ PEDRO BOESSIO, 114
Bairro: HUMAITÁ

Atividades Liberadas:

Distribuir, expedir, armazenar MEDICAMENTOS.

PROCESSO ELETRÔNICO: **17.0.000082018-0**
DATA DE EXPEDIÇÃO: **16/01/2020**

VÁLIDO ATÉ: 15-jan-21

ISENTO DE TAXAS

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Sangiovanni**, **Coordenador(a)**, em 17/01/2020, às 09:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Páscoa Pinto**, **Chefe de Unidade**, em 20/01/2020, às 10:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **9315548** e o código CRC **2A2EA0F6**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Saúde

Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 271 Assinatura

SUS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 261 Assinatura

ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 12753

Razão Social: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 23.866.426/0001/28 **CPF:**

Endereço: RUA JOSÉ PEDRO BOESSIO
Bairro: HUMAITÁ

Atividades Liberadas:

ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE.

PROCESSO ELETRÔNICO: **17.0.000027924-2**
DATA DE EXPEDIÇÃO: **20/02/2020**

VÁLIDO ATÉ: 19/02/2021

ISENTO DE TAXAS

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Araujo Lima, Coordenador(a)**, em 20/02/2020, às 17:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **9646489** e o código CRC **11595F9E**.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 272 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Saúde

Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS

SUS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 262 Assinatura

ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 12716

Razão Social: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 23.866.426/0001-28 **CPF:**

Endereço: RUA JOSÉ PEDRO BOESSIO 114
Bairro: HUMAITÁ

Atividades Liberadas:

ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

PROCESSO ELETRÔNICO: **17.0.000027922-6**
DATA DE EXPEDIÇÃO: **18/02/2020**

VÁLIDO ATÉ: 17/02/2021

ISENTO DE TAXAS

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Páscoa Pinto, Chefe de Unidade**, em 18/02/2020, às 17:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **9618546** e o código CRC **9003069F**.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 283
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Saúde

Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS

SUS

ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 12716

Razão Social: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 23.866.426/0001-28 **CPF:**

Endereço: RUA JOSÉ PEDRO BOESSIO 114
Bairro: HUMAITÁ

Atividades Liberadas:

ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

PROCESSO ELETRÔNICO: **17.0.000027922-6**
DATA DE EXPEDIÇÃO: **18/02/2020**

VÁLIDO ATÉ: 17/02/2021

ISENTO DE TAXAS

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Páscoa Pinto, Chefe de Unidade**, em 18/02/2020, às 17:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **9618546** e o código CRC **9003069F**.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HospBox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Me

CNPJ

23.866.426/0001-28

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER

Responsável Legal

STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.07.526-8

Data do Cadastro

07/08/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.384533/2017-18

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
	Nenhum registro encontrado		

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
265
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
275
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.111, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Toxicologia Substituta no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 599, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Reprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEANE JAQUELINE FRANÇOISE DE ALMEIDA FONSECA

ANEXO

PROCESSO
EMPRESA
CNPJ
MARCA COMERCIAL
CÓDIGO DE ASSUNTO
25351.270251/2009-67
CONSAGRO AGROQUIMICA LTDA
07.273.677/0001-42
ABSOLUTO 500 SC
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE
25351.143683/2009-22
CONSAGRO AGROQUIMICA LTDA
07.273.677/0001-42
ACCORD 500 SC
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE

25351.730473/2009-11
SIPCAM UPL BRASIL S.A.
23.361.306/0001-79
RESOLV 600 FS
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.112, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Toxicologia Substituta no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 599, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Reprovar, no âmbito da Anvisa, a avaliação de resíduos dos produtos agrotóxicos, componentes e afins, conforme relação anexa.

Art. 2º A publicação do extrato desta avaliação de resíduos não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEANE JAQUELINE FRANÇOISE DE ALMEIDA FONSECA

ANEXO

PROCESSO
EMPRESA
CNPJ
MARCA COMERCIAL
CÓDIGO DE ASSUNTO, EXPEDIENTE
25351.753694/2008-91
UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.
02.974.733/0001-52
BANTER
5000- AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, EXPEDIENTE 1484247/17-5
25351.748968/2008-82
UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.
02.974.733/0001-52
BATENT
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, EXPEDIENTE 1484263/17-7

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.113, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Toxicologia Substituta no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 599, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da ação ordinária nº 19842-87.2017.4.01.3400 que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto NILLUS.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEANE JAQUELINE FRANÇOISE DE ALMEIDA FONSECA

ANEXO

PROCESSO
EMPRESA
CNPJ
MARCA COMERCIAL
CÓDIGO DE ASSUNTO
CLASSIFICAÇÃO
25351.000519/2015-39
OURO FINO QUIMICA LTDA
09.100.671/0001-07
NILLUS
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE
CLASSE III - MEDIANAMENTE TÓXICO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.114, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Toxicologia Substituta no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 599, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEANE JAQUELINE FRANÇOISE DE ALMEIDA FONSECA

ANEXO

PROCESSO
EMPRESA
CNPJ
MARCA COMERCIAL
CÓDIGO DE ASSUNTO
CLASSIFICAÇÃO
25351.550626/2014-83
NORTOX S/A
75.263.400/0001-99
ABAMECTIN 72 EC NORTOX
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE
CLASSE I - EXTREMAMENTE TÓXICO

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO -RE Nº 2.062, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Medical.com Hospitalares Eireli- Me
ENDEREÇO: Rua Eduardo Benjamin Hosken 141
BAIRRO: Conceição CEP: 86020440 - LONDRINA/PR
CNPJ: 21.059.832/0001-53
PROCESSO: 25351.395870/2017-12 AUTORIZ/MS: 2.09491.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BATISTA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DARLY SANTOS, Nº 2.650 - SALA 04
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NOVO MEXICO CEP: 29104360 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 13.031.500/0001-32
PROCESSO: 25351.336915/2017-15 AUTORIZ/MS: 2.09487.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: WEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMECEUTICOS E NUTRACEUTICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM LYRA BRANDAO, 1120, BOX 04
BAIRRO: VILA ASSUNÇAO CEP: 18606070 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 27.063.440/0001-44
PROCESSO: 25351.357477/2017-19 AUTORIZ/MS: 2.09486.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: GLOBAL OPPORTUNITIES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua antonio de lucca, 148 , sala 101
BAIRRO: centro CEP: 88811503 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 21.541.681/0001-75
PROCESSO: 25351.372390/2017-21 AUTORIZ/MS: 2.09493.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BBM LOGISTICA S.A.
ENDEREÇO: AL BOM PASTOR, 2216
BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 83015810 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 01.107.327/0001-20
PROCESSO: 25351.311264/2017-21 AUTORIZ/MS: 2.09484.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EXPRESSO CAMETA EIRELI - ME
ENDEREÇO: PSG MARGARETE IV Nº 19
BAIRRO: GUANABARA CEP: 67110240 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 11.487.996/0001-28
PROCESSO: 25351.376537/2017-22 AUTORIZ/MS: 2.09488.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HospBox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Me
ENDEREÇO: Jose Pedro Boessio, 114
BAIRRO: Humaita CEP: 90250050 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 23.866.426/0001-28
PROCESSO: 25351.384530/2017-24 AUTORIZ/MS: 2.09485.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.391628/2017-28 AUTORIZ/MS: 2.09482.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AUDIT SERV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADORIAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 107
BAIRRO: CHÁCARA DO SOLAR I CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 22.458.354/0001-17
PROCESSO: 25351.376502/2017-31 AUTORIZ/MS: 2.09489.5
ATIVIDADE/CLASSE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 277 Assinatura

ENDEREÇO: Jose Pedro Boessio, 114
BAIRRO: Humaita CEP: 90250050 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 23.866.426/0001-28
PROCESSO: 25351.384536/2017-99 AUTORIZ/MS: 4W518Y5Y0030 (8.15372.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA 03 Nº 283
BAIRRO: PARQUE NORTE CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG
CNPJ: 21.681.325/0001-57
PROCESSO: 25351.401334/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07531.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: THERON MARKETING LTDA
ENDEREÇO: RUA SENADOR ACCIOLY FILHO Nº 1.575, SALA C
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81310000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.260.769/0001-74
PROCESSO: 25351.391471/2017-11 AUTORIZ/MS: 3.07518.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INARA BRASIL DA SILVA & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CAETANO BRUNO Nº 120
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 15105000 - POTIRENDABA/SP
CNPJ: 18.811.390/0001-45
PROCESSO: 25351.331550/2017-12 AUTORIZ/MS: 3.07534.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BIOFERTH BIOTECNOLOGIA LTDA.-ME
ENDEREÇO: Rua Miguel Moises,231
BAIRRO: Vila Industrial CEP: 14500000 - ITUVERAVA/SP
CNPJ: 11.689.275/0001-09
PROCESSO: 25351.396406/2017-13 AUTORIZ/MS: 3.07523.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.392768/2017-13 AUTORIZ/MS: 3.07521.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MINHA CASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Projetada G, 97-34
BAIRRO: Residencial Recanto Real CEP: 15350000 - AURIFLAMA/SP
CNPJ: 23.609.890/0001-39
PROCESSO: 25351.331548/2017-13 AUTORIZ/MS: 3.07467.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Comercial plastiminas embalagens e produtos de limpeza eireli
ENDEREÇO: RUA CC, Nº 495
BAIRRO: ARVOREDO CEP: 32113215 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 13.589.515/0001-10
PROCESSO: 25351.365786/2017-14 AUTORIZ/MS: 3.07520.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HospBox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Me
ENDEREÇO: Jose Pedro Boessio, 114
BAIRRO: Humaita CEP: 90250050 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 23.866.426/0001-28
PROCESSO: 25351.384533/2017-18 AUTORIZ/MS: 3.07526.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ERRADIK SAUDEAMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS EIRELI ME
ENDEREÇO: Rua quinze, nº 400, qd 188, loja 01
BAIRRO: Jardim São Cristóvão II CEP: 65055373 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 26.221.566/0001-37
PROCESSO: 25351.332822/2017-30 AUTORIZ/MS: 3.07532.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: OYSTER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA IBIRAPUERA Nº 2.907, CONJUNTO 1.208, EDIF. CONV. CORPORATE PLAZA
BAIRRO: MOEMA CEP: 04029200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.197.391/0001-28
PROCESSO: 25351.400518/2017-47 AUTORIZ/MS: 3.07527.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BATISTA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DARLY SANTOS, Nº 2.650 - SALA 04
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NOVO MEXICO CEP: 29104360 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 13.031.500/0001-32
PROCESSO: 25351.336900/2017-51 AUTORIZ/MS: 3.07528.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRPAPER COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELLI - EPP
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, 165
BAIRRO: JARDIM LEOCADIA CEP: 18085320 - SOROCABA/SP
CNPJ: 20.547.498/0001-14
PROCESSO: 25351.421810/2017-55 AUTORIZ/MS: 3.07535.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BBM LOGISTICA S.A.
ENDEREÇO: AL BOM PASTOR, 2216
BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 83015810 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 01.107.327/0001-20
PROCESSO: 25351.308931/2017-61 AUTORIZ/MS: 3.07525.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INGRACIA GONCALVES SORIANO HOLANDA - ME
ENDEREÇO: Rua Geraldo Alves Ferreira nº 259
BAIRRO: Distrito Industrial II CEP: 37903815 - PASSOS/MG
CNPJ: 02.582.868/0001-72
PROCESSO: 25351.400507/2017-67 AUTORIZ/MS: 3.07522.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GISELY FERRARI DE SANTANA ME
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO 157
BAIRRO: CEP: - IJUÍ/RS
CNPJ: 24.778.186/0001-72
PROCESSO: 25351.240465/2017-69 AUTORIZ/MS: 3.07524.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: topmed distribuidora ltda - epp
ENDEREÇO: av getulio vargas, numero 2735
BAIRRO: monte castelo CEP: 65030000 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 19.361.489/0001-55
PROCESSO: 25351.355581/2017-70 AUTORIZ/MS: 3.07529.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda - ME
ENDEREÇO: Av. Vasco da Gama, 2931, Edf. Gold Center Salas 102,112,124
BAIRRO: Engenho Velho de Brotas CEP: 40240090 - SALVADOR/BA
CNPJ: 26.643.172/0001-77
PROCESSO: 25351.380772/2017-70 AUTORIZ/MS: 3.07519.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EXPRESSO CAMETA EIRELI - ME
ENDEREÇO: PSG MARGARETE IV Nº 19
BAIRRO: GUANABARA CEP: 67110240 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 11.487.996/0001-28
PROCESSO: 25351.376535/2017-74 AUTORIZ/MS: 3.07530.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Medical.com Hospitalares Eireli- Me
ENDEREÇO: Rua Eduardo Benjamin Hosken 141
BAIRRO: Conceição CEP: 86020440 - LONDRINA/PR
CNPJ: 21.059.832/0001-53
PROCESSO: 25351.395867/2017-94 AUTORIZ/MS: 3.07533.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.063, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: SOLLID COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: PASSAGEM SALDANHA MARINHO Nº 98
BAIRRO: CAMPINA CEP: 66015360 - BELÉM/PA
CNPJ: 11.489.912/0001-95
PROCESSO: 25351.697068/2014-01 AUTORIZ/MS: 2.07769.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SEKEL BRASIL TRADING LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Miguel Basile, 30
BAIRRO: Vila Progresso CEP: 13202241 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 05.302.896/0001-87
PROCESSO: 25351.441571/2012-21 AUTORIZ/MS: 2.06579.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MRM FAZZINI FACUNDES TRANSPORTES - EPP
ENDEREÇO: RUA SALVIANO JOSÉ DA SILVA Nº 420
BAIRRO: ELDORADO CEP: 12238573 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 97.554.090/0001-02
PROCESSO: 25351.112364/2015-41 AUTORIZ/MS: 2.07936.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO FAUSTO GOIS LEITE, Nº 01
BAIRRO: CONJ. MARCOS FREIRE I CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 21.544.672/0001-38

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HospBox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Me

CNPJ

23.866.426/0001-28

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER

Responsável Legal

STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 268 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 278 Assinatura

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17.366-6

Data do Cadastro

19/03/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.008925/2018-87

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
	Nenhum registro encontrado		

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
279
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO GRANDE
290
Folha nº
Assinatura

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LUIZ ANTONIO MARCON BUSATTO ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO JUSTO Nº 26
BAIRRO: VILA SANTO AFONSO CEP: 37795000 - ANDRADAS/MG
CNPJ: 01.135.598/0001-99
PROCESSO: 25351.308961/2013-33
AUTORIZ/MS: 0.93558-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-

---

EMPRESA: SAN ROSE BUENO PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE LEANDRO DA CRUZ, Nº 448, QUADRA-147, LOTE-22
BAIRRO: SETOR PARQUE AMAZONIA CEP: 74843010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.596.709/0001-02
PROCESSO: 25351.467584/2014-54
AUTORIZ/MS: 7.26000-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA FARMAKI LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SALUSTIANO PUPIM
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 15704146 - JALES/SP
CNPJ: 18.583.238/0001-52
PROCESSO: 25351.704878/2013-91
AUTORIZ/MS: 7.05685-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

RESOLUÇÃO-RE Nº 632, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: MAIBY SANCHES GERONEL HERRERA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ORESTES PRATA TIBERY 53
BAIRRO: CENTRO CEP: 79600070 - TRÊS LAGOAS/MS
CNPJ: 27.337.593/0001-32
PROCESSO: 25351.605500/2017-30
AUTORIZ/MS: 1.17370-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 633, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: GOMES SABION & FERREIRA CORTEZ LTDA ME
ENDEREÇO: Rua BERNARDINO DE CAMPOS 3180
BAIRRO: CENTRO CEP: 15015300 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 08.663.537/0001-43
PROCESSO: 25351.018639/2014-04
AUTORIZ/MS: 1.40420-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA HOMEOPÁTICA VITAE PINDA LTDA.-ME.
ENDEREÇO: RUA CORONEL FERNANDO PRESTES Nº 280
BAIRRO: CENTRO CEP: 12400240 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 55.700.462/0001-03
PROCESSO: 25351.449521/2015-05
AUTORIZ/MS: 1.14406-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BIO FÓRMULA ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 260
BAIRRO: CENTRO CEP: 89820000 - XANXERÊ/SC
CNPJ: 24.208.813/0001-30
PROCESSO: 25351.131589/2016-11
AUTORIZ/MS: 1.15567-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMÁCIA BELLADERME LTDA
ENDEREÇO: RUA MARABU, 1624
BAIRRO: CENTRO CEP: 86701400 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 08.546.542/0001-76
PROCESSO: 25351.164304/2014-26
AUTORIZ/MS: 1.10024-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: N. F. LOPES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: PC CASTELO BRANCO 614
BAIRRO: CENTRO CEP: 45836000 - ITAMARAJU/BA
CNPJ: 04.975.391/0001-10
PROCESSO: 25351.572134/2014-89
AUTORIZ/MS: 1.12776-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: INTEGRITA FORMULAS FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA PEDRA AZUL, Nº 526, 532 E 538
BAIRRO: ACLIMAÇÃO CEP: 04109000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 72.761.166/0001-31
PROCESSO: 25000.010692/98-94
AUTORIZ/MS: 1.34015-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 634, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: aerosoft cargas aéreas ltda
ENDEREÇO: rua teixeira ribeiro, 130 parte
BAIRRO: ramos CEP: 21040242 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.014.373/0005-08
PROCESSO: 25351.649901/2012-06 AUTORIZ/MS: 1.23275.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRÚRGICA LEAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CARLOS PEPE, Nº 01
BAIRRO: IBITIQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 04.563.014/0001-74
PROCESSO: 25351.221208/2002-81 AUTORIZ/MS: 1.21227.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 635, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ROSA HELENA DE JESUS - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO RODRIGUES ALVES Nº 85
BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 38180230 - ARAXÁ/MG
CNPJ: 28.287.523/0001-80
PROCESSO: 25351.009221/2018-21 AUTORIZ/MS: 2.09878.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV LIBERDADE S/N QD 166 LT 8
BAIRRO: JD BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.879.362/0001-74
PROCESSO: 25351.016705/2018-27 AUTORIZ/MS: 2.09882.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIVAZ DISTRIBUIDORA DE COSMETICO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida Marginal Projetada 1810 galpao 19 modular II
BAIRRO: JD MUTINGA CEP: 06460200 - BARUERI/SP
CNPJ: 23.348.081/0001-10
PROCESSO: 25351.006957/2018-48 AUTORIZ/MS: 2.09880.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: E B DORVALINO E CIA LTDA
ENDEREÇO: rua sao luiz n 210 qd. 125 lt. 04
BAIRRO: parque amazonia CEP: 74843120 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.993.744/0001-04
PROCESSO: 25351.014115/2018-60 AUTORIZ/MS: 2.09883.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA J&R LTDA
ENDEREÇO: avenida victor andrew 3210/1
BAIRRO: eden CEP: 18086390 - SOROCABA/SP
CNPJ: 71.605.778/0001-72
PROCESSO: 25351.033838/2018-68 AUTORIZ/MS: 2.09877.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JUNHO COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELE - EPP
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 279 - SALA 302
BAIRRO: CENTRO CEP: 01011000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.615.407/0001-80
PROCESSO: 25351.000330/2018-83 AUTORIZ/MS: 2.09881.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

PREFEITURA DE RIO GRANDE
Fol.a nº 281
Assinatura

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUZZA & SOUZA LTDA.
ENDEREÇO: R GANDHI N 730
BAIRRO: BRASMADEIRA CEP: 85814025 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 03.563.377/0001-47
PROCESSO: 25351.012481/2018-84 AUTORIZ/MS: 2.09879.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV LIBERDADE S/N QD 166 LT 8
BAIRRO: JD BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.879.362/0001-74
PROCESSO: 25351.016789/2018-07 AUTORIZ/MS: 1.17374.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TORRES, 653
BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60135130 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 23.025.775/0001-17
PROCESSO: 25351.007203/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.17364.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20, TERREO
BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 27.105.456/0001-72
PROCESSO: 25351.731433/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.17360.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CARVALIMA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SATURNINO DE PAULA DA SILVEIRA Nº 472E
BAIRRO: CENTRO CEP: 78300000 - TANGARÁ DA SERRA/MT
CNPJ: 33.070.814/0001-51
PROCESSO: 25351.015634/2018-45 AUTORIZ/MS: 1.17372.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NSA TRANSPORTES LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: ACAMPAMENTO DO PITINGA S/N
BAIRRO: VILA C-01 CEP: 69735000 - PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
CNPJ: 05.156.656/0001-11
PROCESSO: 25351.671551/2017-50 AUTORIZ/MS: 1.17365.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ROSA HELENA DE JESUS - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO RODRIGUES ALVES Nº 85
BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 38180230 - ARAXA/MG
CNPJ: 28.287.523/0001-80
PROCESSO: 25351.009245/2018-81 AUTORIZ/MS: 1.17367.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HospBox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Me
ENDEREÇO: Jose Pedro Boessio, 114
BAIRRO: Humaita CEP: 90250050 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 23.866.426/0001-28
PROCESSO: 25351.008925/2018-87 AUTORIZ/MS: 1.17366.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMAZONIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: ALA A, QUADRA 04, Nº 161
BAIRRO: COHAB CEP: 68459591 - TUCURUÍ/PA
CNPJ: 05.034.088/0001-86
PROCESSO: 25351.684502/2017-87 AUTORIZ/MS: 1.17359.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VACIN LOG DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA AGOP GUZELIAN ,111/117
BAIRRO: PRESIDENTE ALTINO CEP: 06213130 - OSASCO/SP
CNPJ: 29.118.140/0001-40
PROCESSO: 25351.010122/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.17363.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RJ Material Médico Hospitalar LTDA-ME
ENDEREÇO: av primeiro de maio 203
BAIRRO: jaguaribe CEP: 58015430 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 28.525.575/0001-47
PROCESSO: 25351.013900/2018-03 AUTORIZ/MS: 1M913L0X350Y (8.16137.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIMED COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV AFONSO PENA 1897 LOJA 11
BAIRRO: Centro CEP: 79002070 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 37.573.425/0001-08
PROCESSO: 25351.009749/2018-09 AUTORIZ/MS: L2226XH3LXH6 (8.16135.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ROBISA INDUST. E COMER. MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE BONIFACIO MALBURG, 143 SALA 202-B
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301350 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 05.263.709/0002-84
PROCESSO: 25351.645849/2017-12 AUTORIZ/MS: P9L418Y8L525 (8.16136.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71
BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.205.953/0001-42
PROCESSO: 25351.000046/2018-15 AUTORIZ/MS: HW81X216HL21 (8.16130.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20, TERREO
BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 27.105.456/0001-72
PROCESSO: 25351.731424/2017-17 AUTORIZ/MS: 6X8131WMLXL8 (8.16126.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ROSA HELENA DE JESUS - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO RODRIGUES ALVES Nº 85
BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 38180230 - ARAXÁ/MG
CNPJ: 28.287.523/0001-80
PROCESSO: 25351.009216/2018-19 AUTORIZ/MS: XW912L3347M8 (8.16132.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV LIBERDADE S/N QD 166 LT 8
BAIRRO: JD BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.879.362/0001-74
PROCESSO: 25351.016774/2018-31 AUTORIZ/MS: 6H3199M2H259 (8.16139.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ERBE DO BRASIL EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E ENDOSCOPICOS LTDA
ENDEREÇO: AV ANDROMEDA Nº 885 SALA 1019
BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL CEP: 06473000 - BARUERI/SP
CNPJ: 27.709.659/0001-78
PROCESSO: 25351.732512/2017-36 AUTORIZ/MS: 3591168X27YX (8.16124.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALMEIDA MONTEIRO COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: RUA SILVANDIR F CHAVES Nº 208 SALA 03 LOTE 09
BAIRRO: RECREIO DE IPITANGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 22.910.777/0001-26
PROCESSO: 25351.014128/2018-39 AUTORIZ/MS: 6X419W45HW08 (8.16140.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: elaine guedes vieira mucci me
ENDEREÇO: Praça coronel joão rosa, 151- térreo
BAIRRO: centro CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 26.560.945/0001-51
PROCESSO: 25351.013771/2018-45 AUTORIZ/MS: 82S1W337YH0 (8.16134.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEOSPIN EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA EGEO, 47
BAIRRO: JARDIM DO MAR CEP: 09726180 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 03.835.383/0001-06
PROCESSO: 25351.015578/2018-49 AUTORIZ/MS: K1734XHMX2L2 (8.16141.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Onconorte Ltda Epp
ENDEREÇO: Rua luiz fernando nobre, 480
BAIRRO: centro CEP: 67030140 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 14.497.468/0001-48
PROCESSO: 25351.013995/2018-57 AUTORIZ/MS: PM2YH6474972 (8.16138.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02
BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP
CNPJ: 15.725.489/0001-36
PROCESSO: 25351.010216/2018-61 AUTORIZ/MS: PY4HM2068LH8 (8.16129.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA 60, Nº 20 - 3ª ETAPA
BAIRRO: CONJUNTO PREFEITO JOSÉ WALTER CEP: 60750740 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 13.576.534/0001-02
PROCESSO: 25351.009014/2018-77 AUTORIZ/MS: P95LL7806H18 (8.16127.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Pacifico Log Logistica e Transporte Eireli
ENDEREÇO: Rua Franscisco De Sousa Melo, 1590 - G2 - Armazém 112
BAIRRO: Cordovil CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.964.147/0019-56
PROCESSO: 25351.010246/2018-78 AUTORIZ/MS: P2W2YH4246XY (8.16128.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 282
Assinatura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HospBox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Me

CNPJ

23.866.426/0001-28

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER

Responsável Legal

STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.09.485-1

Data do Cadastro

07/08/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.384530/2017-24

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa	Linhas de Certificação	Data de	Vencimento do

FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
Assinatura

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

FAZENDA RIO GRANDE
294
Folha nº
Assinatura

GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.111, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Toxicologia Substituta no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 599, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Reprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEANE JAQUELINE FRANÇOISE DE ALMEIDA FONSECA

ANEXO

PROCESSO
EMPRESA
CNPJ
MARCA COMERCIAL
CÓDIGO DE ASSUNTO
25351.270251/2009-67
CONSAGRO AGROQUIMICA LTDA
07.273.677/0001-42
ABSOLUTO 500 SC
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE
25351.143683/2009-22
CONSAGRO AGROQUIMICA LTDA
07.273.677/0001-42
ACCORD 500 SC
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE

25351.730473/2009-11
SIPCAM UPL BRASIL S.A.
23.361.306/0001-79
RESOLV 600 FS
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.112, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Toxicologia Substituta no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 599, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Reprovar, no âmbito da Anvisa, a avaliação de resíduos dos produtos agrotóxicos, componentes e afins, conforme relação anexa.

Art. 2º A publicação do extrato desta avaliação de resíduos não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEANE JAQUELINE FRANÇOISE DE ALMEIDA FONSECA

ANEXO

PROCESSO
EMPRESA
CNPJ
MARCA COMERCIAL
CÓDIGO DE ASSUNTO, EXPEDIENTE
25351.753694/2008-91
UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.
02.974.733/0001-52
BANTER
5000- AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, EXPEDIENTE 1484247/17-5
25351.748968/2008-82
UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.
02.974.733/0001-52
BATENT
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, EXPEDIENTE 1484263/17-7

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.113, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Toxicologia Substituta no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 599, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da ação ordinária nº 19842-87.2017.4.01.3400 que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto NILLUS.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEANE JAQUELINE FRANÇOISE DE ALMEIDA FONSECA

ANEXO

PROCESSO
EMPRESA
CNPJ
MARCA COMERCIAL
CÓDIGO DE ASSUNTO
CLASSIFICAÇÃO
25351.000519/2015-39
OURO FINO QUIMICA LTDA
09.100.671/0001-07
NILLUS
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE
CLASSE III - MEDIANAMENTE TÓXICO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.114, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Toxicologia Substituta no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 599, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEANE JAQUELINE FRANÇOISE DE ALMEIDA FONSECA

ANEXO

PROCESSO
EMPRESA
CNPJ
MARCA COMERCIAL
CÓDIGO DE ASSUNTO
CLASSIFICAÇÃO
25351.550626/2014-83
NORTOX S/A
75.263.400/0001-99
ABAMECTIN 72 EC NORTOX
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE
CLASSE I - EXTREMAMENTE TÓXICO

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO -RE Nº 2.062, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Medical.com Hospitalares Eireli- Me
ENDEREÇO: Rua Eduardo Benjamin Hosken 141
BAIRRO: Conceição CEP: 86020440 - LONDRINA/PR
CNPJ: 21.059.832/0001-53
PROCESSO: 25351.395870/2017-12 AUTORIZ/MS: 2.09491.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BATISTA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DARLY SANTOS, Nº 2.650 - SALA 04
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NOVO MEXICO CEP: 29104360 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 13.031.500/0001-32
PROCESSO: 25351.336915/2017-15 AUTORIZ/MS: 2.09487.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: WEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMECEUTICOS E NUTRACEUTICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM LYRA BRANDAO, 1120, BOX 04
BAIRRO: VILA ASSUNÇAO CEP: 18606070 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 27.063.440/0001-44
PROCESSO: 25351.357477/2017-19 AUTORIZ/MS: 2.09486.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: GLOBAL OPPORTUNITIES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua antonio de lucca, 148 , sala 101
BAIRRO: centro CEP: 88811503 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 21.541.681/0001-75
PROCESSO: 25351.372390/2017-21 AUTORIZ/MS: 2.09493.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BBM LOGISTICA S.A.
ENDEREÇO: AL BOM PASTOR, 2216
BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 83015810 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 01.107.327/0001-20
PROCESSO: 25351.311264/2017-21 AUTORIZ/MS: 2.09484.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EXPRESSO CAMETA EIRELI - ME
ENDEREÇO: PSG MARGARETE IV Nº 19
BAIRRO: GUANABARA CEP: 67110240 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 11.487.996/0001-28
PROCESSO: 25351.376537/2017-22 AUTORIZ/MS: 2.09488.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HospBox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Me
ENDEREÇO: Jose Pedro Boessio, 114
BAIRRO: Humaita CEP: 90250050 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 23.866.426/0001-28
PROCESSO: 25351.384530/2017-24 AUTORIZ/MS: 2.09485.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.391628/2017-28 AUTORIZ/MS: 2.09482.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AUDIT SERV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADORIAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 107
BAIRRO: CHÁCARA DO SOLAR I CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 22.458.354/0001-17
PROCESSO: 25351.376502/2017-31 AUTORIZ/MS: 2.09489.5
ATIVIDADE/CLASSE

NDA RIO GRANDE
285
Folha nº
Assinatura

Detalhe do Produto: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRITICOS - ITAJÁ

Nome da Empresa	JALLES MACHADO S/A		
CNPJ	02.635.522/0001-95	**Autorização**	3.02.455-0
Nome Comercial	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRITICOS - ITAJÁ		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS		
Registro	324550005		
Processo	25351.561283/2019-21		
Vencimento do Registro	22/12/2024		
Situação do Produto	ATIVO		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	1	22/12/2019
Validade	36 meses	**Registro**	3245500050014
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • JALLES MACHADO S/A - GOIANÉSIA - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		

Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
Assinatura

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Produto: ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM

1 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto:	**ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM**
Nome da empresa:	JALLES MACHADO S/A
Endereço:	Fazenda São Pedro - Rodovia GO-080 - Km 71,5 Zona Rural - Caixa Postal 04 - CEP: 76.380-000 Goianésia - Goiás - Brasil
Telefone para contato:	+55 (62) 3389-9000
Fax:	(62) 3353-4040

2 IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Perigos mais importantes:	Líquido e vapores altamente inflamáveis. Causa irritação ocular séria. Pode causar defeitos genéticos. Pode prejudicar a fertilidade ou o feto. Pode causar irritação respiratória (irritação da área respiratória). Pode causar sonolência e vertigem (efeitos narcóticos). Causa dano ao fígado através da exposição repetida ou prolongada por ingestão. Pode causar dano ao sistema nervoso central através da exposição repetida ou prolongada.
Efeitos do produto:	
Efeitos adversos à saúde humana:	Irritante para os olhos. Pode causar irritação a pele, trato respiratório e gastrointestinal. Pode causar efeitos no sistema nervoso central. Pode causar danos hepáticos e efeitos tóxicos a reprodução.
Efeitos ambientais:	Não é esperado que este produto apresente perigo para o meio ambiente.
Perigos físicos e químicos:	Produto inflamável. Recipientes podem explodir quando aquecidos.
Principais sintomas:	Vermelhidão, lacrimejamento e dor nos olhos. Vermelhidão da pele e membranas mucosas. Tosse, dor de garganta, falta de ar, náuseas, sensação de queimação, dor abdominal e diarréia. Tontura, sonolência, vertigens, dores de cabeça, incoordenação motora e perda de consciência. Pode causar tremores, irritabilidade, perda de concentração e confusão mental em caso de exposição prolongada.
Classificação de perigo do produto:	Líquidos inflamáveis – Categoria 2 Prejuízo sério aos olhos/irritação aos olhos – Categoria 2A Mutagenicidade – Categoria 1B Tóxico à reprodução – Categoria 1A Toxicidade sistêmica ao órgão alvo após única exposição – Categoria 3

	Toxicidade sistêmica em órgão alvo após exposição repetida – Categoria 1 e 2
Sistema de classificação adotado:	Norma ABNT-NBR 14725-Parte 2:2009. Adoção do Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.
Visão geral de emergências:	LIQUIDO INFLAMÁVEL E PERIGOSO PARA A SAÚDE HUMANA.

Elementos apropriados da rotulagem:

Pictogramas:

Palavra de advertência:	Perigo
Frases de perigo:	Líquido e vapores altamente inflamáveis. Causa irritação ocular séria. Pode causar defeitos genéticos. Pode prejudicar a fertilidade ou o feto. Pode causar irritação respiratória (irritação da área respiratória). Pode causar sonolência e vertigem (efeitos narcóticos). Causa dano ao fígado através da exposição repetida ou prolongada por ingestão. Pode causar dano ao sistema nervoso central através da exposição repetida ou prolongada.

Frases de precaução:	Mantenha afastado de calor [faíscas] [e chama] [não fume]. Armazene em local fresco/baixa temperatura, em local bem ventilado [seco] [afastado de fontes de calor e de ignição]. Quando em uso não [fume] [coma] [ou beba]. Não use em local sem ventilação adequada. Evite contato com olhos e pele. Use equipamento de proteção individual apropriado. Em caso de indisposição, consulte um médico.

3 COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Mistura:	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM
Natureza química:	Solução a base de etanol.
Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo (%m):	

Ingrediente	Concentração (%)	N° CAS
Álcool etílico	70	64-17-15

Sistema de classificação adotado:	Norma ABNT-NBR 14725-Parte 2:2009. Adoção do Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

4 MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Inalação:	Remova a vítima para local arejado e mantenha-a em repouso. Monitore a função respiratória. Se a vítima estiver respirando com dificuldade, forneça oxigênio. Se necessário aplique respiração artificial. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.
Contato com a pele:	Remova as roupas e sapatos contaminados. Lave a pele exposta com grande quantidade de água, por pelo menos 15 minutos. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.
Contato com os olhos:	Lave com água corrente por pelo menos 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Retire lentes de contato quando for o caso. Procure atenção médica imediatamente. Leve esta FISPQ.
Ingestão:	Lave a boca da vítima com água. Forneça água em abundância para a vítima beber, caso a mesma esteja consciente. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.
Quais ações devem ser evitadas:	Indução do vômito. Respiração boca a boca. Friccionar e apalpar a pele e olhos.

Proteção do prestador de socorros e/ou notas para médico:	Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Mantenha a vítima em repouso e aquecida. O tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrolíticos, metabólicos, além de assistência respiratória.

5 MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção apropriados:	Podem ser utilizados espuma, dióxido de carbono (CO2), pó químico ou neblina de água.
Meios de extinção não recomendados:	Água na forma de jato pleno. Água diretamente sobre o líquido em chamas.
Perigos específicos no combate:	Pode inflamar-se facilmente com o calor, centelha, chamas abertas ou chamas de fósforos e de cigarros. Vapores podem formar misturas explosivas com o ar. Sendo mais densos que o ar tendem a se acumular em áreas mais baixas ou fechadas (como bueiros, porões) com perigo de explosões. Podem deslocar-se por longas distâncias, atingir uma fonte de ignição e haver retrocesso de chama ou novos focos de incêndio tanto em ambientes abertos como confinados. Contêineres fechados podem explodir com o calor.
Métodos especiais de combate:	Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com jatos d'água.
Equipamentos para proteção de bombeiros / brigadistas:	Equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo.

6 MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais:	
Remoção de fontes de ignição:	Elimine todas as fontes de ignição na área imediata. Não fume no local.
Prevenção da inalação e contato com pele, mucosas e olhos:	Inalação e contato com a pele devem ser evitados. Restringir o acesso à área até a limpeza completa. Utilizar as medidas de proteção conforme exposto na Seção 8 em Proteção Individual.
Precauções ao meio ambiente:	Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.
Sistema de alarme:	Recomenda-se a instalação de sistema de alarme de incêndio e detecção de vazamento, nos locais de armazenamento e utilização do produto.

Método para limpeza:

Procedimentos a serem adotados:	Utilize névoa de água ou espuma supressora de vapor para reduzir a dispersão dos vapores. Utilize barreiras naturais ou de contenção de derrame. Colete o produto derramado e coloque em recipientes próprios. Adsorva o produto remanescente, com areia seca, terra, vermiculite, ou qualquer outro material inerte. Coloque o material adsorvido em recipientes apropriados e remova-os para local seguro. Disponha em aterro adequado o material adsorvente utilizado no derrame.
Prevenção de perigos secundários:	Elimine todas as fontes de ignição na área imediata. Não fume no local. Utilize equipamento de proteção individual na manipulação do derrame. Monitorar o solo e lençol freático após a remoção do material vazado.

7 MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Medidas técnicas apropriadas para o manuseio:

Prevenção da exposição do trabalhador:	Adote as medidas de controle de exposição, proteção individual e de higiene pessoal detalhadas na Seção 8 desta FISPQ.
Prevenção de incêndio e explosão:	Ao manipular o etanol, verifique sempre a compatibilidade do produto com substâncias com as quais irá entrar em contato. Não trabalhar perto de fontes de ignição como faíscas, lâmpadas-piloto, atividades de solda, esmerilhamento, chamas de cigarro, etc. Evite o acúmulo de carga eletrostática, aterrando os equipamentos durante a transferência do material. Usar sistemas de ventilação que não gere faísca e sistema elétrico seguro na área de manuseio.
Precauções e orientações para manuseio seguro:	Evite contato com pele, olhos e roupas. Evite respirar vapores/névoas do produto. Use equipamento de proteção individual como indicado na Seção 8.
Medidas de higiene:	Não coma, beba ou fume durante o manuseio do produto. Lave bem as mãos antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização.

Medidas técnicas apropriadas para o armazenamento

Condições adequadas:	O armazenamento deve ser em local fresco, seco e bem ventilado, distante de fontes de calor e ignição. Os contêineres devem ser devidamente identificados e devem permanecer fechados. Evite empilhá-los. Inspecione-os periodicamente quanto a danos.
A evitar:	Luz solar direta, calor e umidade. Ambiente pouco ventilado. Temperatura elevada. Armazenamento junto com substâncias incompatíveis. Evitar descargas eletrostáticas, faíscas, chamas abertas, calor e outras fontes de ignição. – Ver item Estabilidade e Reatividade.

Sinalização de risco:	LÍQUIDO INFLAMÁVEL; NÃO FUMAR.

Materiais seguros para embalagens:

Recomendadas:	Pequenas quantidades: polietileno ou vidro. Grandes quantidades: aço carbono e aço inoxidável.

8 CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle específicos:

Limite de exposição ocupacional:

Ingrediente	TLV–TWA (ACGIH)	REL–TWA (NIOSH)	PEL–TWA (OSHA)	NR-15 (MTE)
	(ppm)	(ppm)	(ppm)	(ppm)
Etanol	1000	1000	1000	780

Medidas de controle de engenharia:	Para prevenção de exposição, métodos de controle de engenharia são preferenciais, e incluem ventilação mecânica geral do ambiente combinada à exaustão local nos pontos de maior emissão do produto e enclausuramento do processo. É recomendado tornar disponíveis chuveiros de emergência e lava olhos na área de trabalho.

Equipamento de proteção individual apropriado:

Proteção respiratória:	Máscara semi-facial ou facial inteira com filtro contra vapores orgânicos (VO). Se há possibilidade de *emissão descontrolada do produto* ou no caso de *entrada em ambientes de concentração desconhecida* deve ser utilizado respirador com suprimento de ar, de peça facial inteira, operado em modo de pressão positiva; pode também ser utilizado qualquer respirador do tipo autônomo (SCBA), de peça facial inteira, operado em modo de pressão positiva.
Proteção das mãos:	Luvas de proteção de borracha natural.
Proteção dos olhos:	Óculos de proteção contra respingos.
Proteção da pele e corpo:	Roupas e botas de PVC.
Precauções especiais:	As pessoas que manipulam diretamente esta substância e aquelas sujeitas à exposição eventual devem ser informadas da toxicidade e perigos desta substância e instruídas nos procedimentos de segurança e emergência no caso de exposições.

9 PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

...NDA RIO GRANDE 293 Folha nº

Aspecto:	Líquido incolor.
Odor:	Característico (álcool).
pH:	5,5 – 8,5 a 25°C.
Ponto de fusão/ponto de congelamento:	Não disponível.
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição:	76 - 81°C
Ponto de fulgor:	13°C
Taxa de evaporação:	Não disponível.
Inflamabilidade:	Inflamável
Limites de explosividade:	- Etanol: 3,3 – 19,0% (LEI/LES).
Pressão de vapor:	- Etanol: 5,8 kPa a 20 °C;
Densidade de vapor:	- Etanol: 1,6 (ar = 1)
Densidade:	0,8605 a 0,8702 g/cm³ a 25°C.
Solubilidade em água:	Solúvel.
Solubilidade em outros solventes:	Solúvel em solventes polares e apolares.
Coeficiente de partição octanol/água (Kow):	- Etanol: Log kow: -0.32
Temperatura de auto-ignição:	- Etanol: 363°C
Temperatura de decomposição:	Não disponível.
Viscosidade:	Não disponível.

10 ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade química:	Estável sob condições usuais de manuseio e armazenamento. Não sofre polimerização.

Possibilidade de reações perigosas:	Reage lentamente com hipoclorito de cálcio, óxido de prata e amônia provocando risco de incêndio e explosão. Reage violentamente com oxidantes fortes como ácido nítrico, nitrato de prata, nitrato de mercúrio ou perclorato de magnésio com risco de incêndio e explosão.
Condições a evitar:	Descarga estática, faísca, chamas abertas, calor, luz solar ou outras fontes de ignição, bem como manter afastado de agentes oxidantes, ou outras substâncias incompatíveis/materiais combustíveis.
Materiais e substâncias incompatíveis:	Oxidantes fortes, hipoclorito de cálcio, óxido de prata e amônia.
Produtos perigosos da decomposição:	Monóxido e dióxido de carbono.

11 INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Informações de acordo com as diferentes vias de exposição:

Toxicidade aguda:	Pode causar depressão do sistema nervoso central com tontura, sonolência, vertigens, dores de cabeça, incoordenação motora e perda de consciência. Irritante para os olhos com vermelhidão, lacrimejamento e dor. Pode causar irritação a pele com vermelhidão e ressecamento. Pode causar irritação no trato respiratório e gastrointestinal com tosse, dor de garganta, náuseas, sensação de queimação, dor abdominal e diarréia. - Etanol: DL_{50} (oral, ratos): 7060 mg/kg
Toxicidade crônica:	Pode causar danos hepáticos com acúmulo de gordura no fígado e cirrose em caso de exposição crônica por ingestão. Pode causar efeitos no sistema nervoso central com tremores, irritabilidade, perda de concentração e confusão mental. Pode causar ressecamento após contato repetido e prolongado com a pele.
Efeitos específicos:	- Etanol: Carcinogenicidade: Não listado (IARC). Toxicidade à reprodução: Pode causar abortos espontâneos, assim como defeitos congênitos e outros problemas de desenvolvimento. Mutagenicidade em célula germinativa: positivo em ensaios *in vivo* com células somáticas e germinativas de mamíferos.

12 INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamento e impactos do produto:	
Mobilidade:	Solo: Mobilidade alta.
Persistência / degradabilidade:	É esperado baixa persistência e alta degradabilidade.
Bioacumulação:	Apresenta baixo potencial de bioacumulação em organismos aquáticos. - Etanol: BCF: 3. Log kow: -0.32
Ecotoxicidade:	Não é esperado que este produto apresente perigo para os organismos aquáticos. CL_{50} (*Pimephales promelas*, 96h): 15,3 g/L

13 CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Métodos de tratamento e disposição do produto, restos do produto e embalagem:	Deve ser eliminado como resíduo perigoso conforme Resolução CONAMA 005/1993, NBR 10.004/2004 e legislação estadual. O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Pode ser depositado em aterros, enviado a uma unidade de incineração apropriada ou outras formas de eliminação desde que atendam os requisitos das legislações locais. Não reutilize embalagens vazias. Estas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para serem destruídas em local apropriado. A reciclagem pode ser aplicada desde que obedecidas às legislações pertinentes.

14 INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais	
Terrestre:	Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988: Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências. Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT): Resoluções Nº. 420/04, 701/04, 1644/06, 2657/08, 2975/08 e 3383/10.
Marítima:	DPC - Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras) Normas de Autoridade Marítima (NORMAM) NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto

	NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior
	IMO – "*International Maritime Organization*" (Organização Marítima Internacional)
	International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code) – Incorporating Amendment 34-08; 2008 Edition.
Aérea:	DAC – Departamento de Aviação Civil: IAC 153-1001. Instrução de Aviação Civil - Normas para o transporte de artigos perigosos em aeronaves civis.
	IATA - "*International Air Transport Association*" (Associação Internacional de Transporte Aéreo)
	Dangerous Goods Regulation (DGR) – 51th Edition, 2010.
	ICAO – "*International Civil Aviation Organization*" (Organização Internacional de Aviação Civil)
	Technical Instructions (TI) - 2009-2010 Edition
Nº ONU:	UN1170
Nome apropriado para embarque:	SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)
Classe de risco:	3
Número de risco:	33
Grupo de embalagem:	II

15 REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações:	Decreto Federal nº 2.657, de 3 de outubro de 1998
	Norma ABNT-NBR 14725-4:2009
Informações sobre riscos e segurança:	Portaria 3214/1978: Normas Regulamentadoras do MTE, NR-15.

16 OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações complementares:

Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento dos riscos pelo usuário. Cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos riscos envolvidos no manuseio dessa substância.

FISPQ elaborada por InterTox: Abril de 2010 - http://www.intertox.com.br

Siglas:

ACGIH - *American Conference of Governmental Industrial Hygienists*

BCF - *Bioconcentration factor*

CAS - *Chemical Abstracts Service*

CL_{50} - Concentração letal 50%

DL_{50} - Dose letal 50%

IARC - *International Agency for Research on Cancer*

NIOSH - *National Institute for Occupational Safety and Health*

OSHA - *Occupational Safety & Health Administration*

PEL - *Permissible exposure limit*

REL - *Recommended Exposure Limit*

TLV - *Threshold Limit Value*

TWA - *Time Weighted Average*

Bibliografia consultada:

[ANALÍTICA – Análises Químicas e Controle de Qualidade] – Relatório de análises protocolo no. 3699/2010. Propriedades físico-químicas, 28/02/2010.

[BRASIL - RESOLUÇÃO Nº. 420] BRASIL. Ministério dos Transportes. Agência Nacional de Transportes Terrestres, Resolução Nº. 420 de 12 de fevereiro de 2004.

[ECB] EUROPEAN CHEMICALS BUREAU. Diretiva 67/548/EEC (substâncias). Disponível em: http://ecb.jrc.it/. Acesso em: abril de 2010.

[HSDB] HAZARDOUS SUBSTANCES DATA BANK. Disponível em: http://toxnet.nlm.nih.gov/cgi-bin/sis/htmlgen?HSDB. Acesso em: abril de 2010.

[IARC] INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER. Disponível em: http://monographs.iarc.fr/ENG/Classification/index.php. Acesso em: abril de 2010.

[IPCS] INTERNATIONAL PROGRAMME ON CHEMICAL SAFETY – INCHEM. Disponível em: http://www.inchem.org/. Acesso em: abril de 2010.

[NIOSH] NATIONAL INSTITUTE OF OCCUPATIONAL AND SAFETY. International Chemical Safety Cards. Disponível em: http://www.cdc.gov/niosh/. Acesso em: abril de 2010.

[TOXNET] TOXICOLOGY DATA NETWORKING. ChemIDplus Lite. Disponível em: http://chem.sis.nlm.nih.gov/. Acesso em: abril de 2010.

ISO 9001 JALLES MACHADO — JALLES MACHADO — ISO 14001 JALLES MACHADO

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO ACABADO

ENDA RIO GRANDE
288
Folha nº
Assinatura

IDENTIFICAÇÃ DO PRODUTO

Descrição Comercial:	**DESINF.HOSP. ALCOOL ETIL.70º 12X01X01 LT**
Código:	**2003**
Nome do Produto:	**Desinfetante Hospitalar Para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos – Álcool Etílico 70º INPM - Itajá.**
CATEGORIA:	**Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos.**
REGISTRO N°:	**REG. M.S. N°: 3.2455.0004.001-9**

DIZERES LEGAIS

1 - PAINEL PRINCIPAL

PERIGO: PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL.
PROIBIDA A VENDA DIRETA AO PÚBLICO.

ITAJÁ

ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS

ÁLCOOL ETILICO 70° INPM

CONTEÚDO 1L 33,81 fl.oz

ANTES DE USAR LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO.

CUIDADO! IRRITANTE PARA OS OLHOS, PELE E MUCOSAS

NÃO INGERIR. Manter fora do alcance de crianças e animais domésticos.

GMA SAFE
Supplier Audits for Food Excellence®

JALLES MACHADO S/A
Rodovia GO-080 Km 75,1 – Faz. São Pedro – Zona Rural
Fone: +55(62) 3389-9075 – Fax: +55(62) 3353-9099
CEP 76380-000 – Goianésia – GO
E-mail: ivan.zanatta@jallesmachado.com

Sistema Certificado
FSSC 22000
Segurança do Alimento

ISO 9001 JALLES MACHADO — JALLES MACHADO — ISO 14001 JALLES MACHADO

RIO GRANDE
299
Folha nº
Assinatura

2 - PAINEL SECUNDÁRIO

O ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM tem ação bactericida necessária para desinfecção exigida pelo Ministério da Saúde, cujo mecanismo envolve a precipitação as proteínas bacterianas e a dissolução dos lipídeos da membrana, ocasionando a sua eliminação.

COMPOSIÇÃO: Etanol, Água Deionizada e Desnaturante
PRINCÍPIO ATIVO: Etanol com concentração de 70º INPM.

NÃO INGERIR - CONTÉM DESNATURANTE - O produto contém como desnaturante o BENZOATO DE DENATÔNIO.

INDICAÇÃO: Indicado para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos. Não utilizar para desinfecção de alimentos.

PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS: Lavar, enxaguar e secar a superfície. Aplicar o produto deixando com contato por 10 minutos. Enxaguar se necessário.

PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS: Lavar, enxaguar e secar os artigos. FRICCIONAR o produto deixando os artigos umedecidos por 10 minutos. Enxaguar e secar os artigos. Utilizá-los o mais breve possível.

MODO DE USAR: Após lavar as superfícies com água, sabão e detergente, aplicar a solução de álcool 70° INPM utilizando chumaço de algodão, pano ou material adequado, procurando manter a superfície umedecida por no mínimo 10 minutos. Não comer, beber ou fumar durante a aplicação.

ATENÇÃO: Usar o produto puro sem fazer a diluição, para que se possa atingir a sua eficácia na desinfecção.

PERIGO: Produto inflamável. Manter afastado do fogo e do calor. Não perfurar a tampa. Não derramar sobre o fogo. Em caso de queimadura, lavar a área com água corrente. Em caso de contato com os olhos e pele, lavar com água em abundância durante 15 minutos. Se a irritação persistir consulte um médico, levando a embalagem ou o rótulo do produto. Em caso de ingestão acidental, não induzir o vômito. Consulte um médico imediatamente, levando a embalagem ou o rótulo do produto

ATENÇÃO: Não ingerir. Evite inalação ou aspiração, contato com os olhos e contato com a pele. Usar luvas para sua aplicação. Manter o produto em sua embalagem original. Não misturar com outros produtos. Não reutilizar as embalagens.

Telefone de Emergência (CEATOX): 0800-722-6001

GMA SAFE Supplier Audits for Food Excellence

JALLES MACHADO S/A
Rodovia GO-080 Km 75,1 – Faz. São Pedro – Zona Rural
Fone: +55(62) 3389-9075 – Fax: +55(62) 3353-9099
CEP 76380-000 – Goianésia – GO
E-mail: ivan.zanatta@jallesmachado.com

Sistema Certificado
FSSC 22000
Segurança do Alimento

ISO 9001 JALLES MACHADO — JALLES MACHADO — ISO 14001 JALLES MACHADO

Fabricado e envasado por:

JALLES MACHADO

JALLES MACHADO S/A
Fazenda São Pedro, Rodovia GO-080, Km 75,1 - Zona Rural
Caixa Postal 04 - CEP.: 76.388-899 - Goianésia – Goiás – Brasil
CNPJ: 02.635.522/0001-95 – Aut. Func./MS.: 3.02.455-0
PRODUTO SANEANTE REGISTRADO NA ANVISA
REG. M.S. Nº: 3.2455.0004.001-9
Indústria Brasileira
Vendas: (62) 3389-9000
www.jallesmachado.com
saneantes@jallesmachado.com
Engenheiro Químico Responsável: Ivan César Zanatta
CRQ. 123 00073 – 12ª Região – GO
VÁLIDO POR 36 MESES, a partir da data de Fabricação.
DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE impresso na embalagem.

7 898051 680806

PERIGO:
PRODUTO INFLAMÁVEL

SAC (62) 3389-9066 **INFLAMÁVEL**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 300
Assinatura

GMA SAFE
Supplier Audits for Food Excellence®

JALLES MACHADO S/A
Rodovia GO-080 Km 75,1 – Faz. São Pedro – Zona Rural
Fone: +55(62) 3389-9075 – Fax: +55(62) 3353-9099
CEP 76380-000 – Goianésia – GO
E-mail: ivan.zanatta@jallesmachado.com

Sistema Certificado
FSSC 22000
Segurança do Alimento

ISO 9001 JALLES MACHADO — JALLES MACHADO — ISO 14001 JALLES MACHADO

DADOS TÉCNICOS

Ensaio	U.M.	Parâmetros
Odor	-	Característico
Aspecto Visual	-	Límpido Transparente
Graduação	° INPM	68,32 a 71,83
pH produto puro	-	4,00 – 8,50
Densidade	g/mL	0,860 a 25ºC ± 1%
Volume médio	mL	> 1000

CARACTÉRISTICAS DIMENSIONAIS

DIMENSÕES		
Descrição	Produto	Caixas
Peso Líquido	0,870 Kg ± 1,5 %	10,44 Kg ± 1,5 %
Peso Bruto	0,908 Kg ± 1,5 %	11,12 Kg ± 1,5 %
Largura	84 mm	353 mm
Altura	245 mm	266 mm
Comprimento	84 mm	268 mm
PALLETIZAÇÃO		
CX/LASTRO	LATRO/PALLET	CXS/PALLETS
11	7	77

Lindomar Batista de Paula
Coordenador de Produção
Técnico em Química
CRQ 12400630 – 12ª Região

Ivan Cézar Zanatta
Responsável Técnico
Engenheiro Químico
CRQ 12300073 – 12ª Região

GMA SAFE Supplier Audits for Food Excellence

JALLES MACHADO S/A
Rodovia GO-080 Km 75,1 – Faz. São Pedro – Zona Rural
Fone: +55(62) 3389-9075 – Fax: +55(62) 3353-9099
CEP 76380-000 – Goianésia – GO
E-mail: ivan.zanatta@jallesmachado.com

Sistema Certificado
FSSC 22000
Segurança do Alimento

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Gerência Geral de Medicamentos

FAZENDA RIO GRANDE
292
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: **DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA**
CNPJ: **21.759.758/0001-88**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
Assinatura

Medicamentos Notificados

Medicamento	
Categoria:	**BAIXO RISCO**
Linha de Produção:	**LÍQUIDO**
Descrição:	**ÁLCOOL ETÍLICO 70%**
Nome do Medicamento:	**ÁLCOOL 70%**
Data da Notificação:	**22/05/2017**
Vencimento da Notificação:	**22/05/2022**

Dados do Acondicionamento

	Acondicionamento (primária + secundária)	Volume/Qtd	Descrição da Apresentação	Prazo de Validade
1	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	50ML	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA DE PLÁSTICO.	24 meses
	Local(is) de Fabricação - 21759758000188 - DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA - Produção Própria			
2	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO	100ML	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, TAMPA DE PLÁSTICO.	24 meses
	Local(is) de Fabricação - 21759758000188 - DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA - Produção Própria			
3	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO	240ML	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, TAMPA DE PLÁSTICO.	24 meses
	Local(is) de Fabricação - 21759758000188 - DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA - Produção Própria			
4	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO	250ML	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, TAMPA DE PLÁSTICO.	24 meses
	Local(is) de Fabricação - 21759758000188 - DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA - Produção Própria			
5	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO	1000ML	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, TAMPA DE PLÁSTICO.	24 meses
	Local(is) de Fabricação - 21759758000188 - DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA - Produção Própria			

De acordo com a RDC nº 199, de 30 de outubro de 2006, estes Medicamentos só poderão ser comercializados de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas constantes no anexo I e II da referida a Resolução.

Caracteriza-se infração sanitária a comercialização do produto com informações diversas da notificada.

Os Medicamentos sujeitos a notificação simplificada não são publicados no Diário Oficial da União e nem possuem número de registro no Ministério da Saúde.

Em se tratando de Produto Tradicional Fitoterápico, esses produtos só podem ser comercializados quando identificado pelo seu nome popular seguido da nomenclatura botânica (gênero + epípeto específico).

Medicamentos dinamizados sujeitos a notificação simplificada não podem utilizar nome comercial nem divulgar indicação terapêutica, e devem atender ás disposições da RDC 26/07.

Consulte sempre o site da Anvisa para a atualização do status dos medicamentos:

https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/medicamentosimplificado/relatorios/relatorio.asp

---

Declaração On-Line via Peticionamento Eletrônico

FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GR
303
Folha nº
Assinatura

Código de Validação desta declaração: 323230516500817 emitido em 23/05/2017 16:50:08

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp e informe o código de validação.

FARMAX	FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS		
	Título: ÁLCOOL 70% ANTISSEPTICO ALMOTOLIA MEDICAMENTO FARMAX 100ML		
Código - Revisão	**Data da emissão**	**Data da revisão**	**Página**
FPPOR 144 - 000	18/01/2017	-	

SEÇÃO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto	ÁLCOOL 70% ANTISSEPTICO ALMOTOLIA MEDICAMENTO FARMAX 100ML
Código interno	2003005
Principais usos recomendados	Antisséptico.
Dados do fabricante	DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA – FARMAX CNPJ: 21.759.758/0001-88 Rua Luís Guilherme da Silva, nº 1001 - Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo. Divinópolis – MG CEP.: 35.502 - 284 Telefax: (37) 2101-9696 Email: sac@farmax.com.br Site: www.farmax.com.br

SEÇÃO 2 – IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação	Produto classificado como perigoso para transporte, conforme adoção do Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, GHS-ONU. Líquido inflamável, Categoria 2 – H225 Irritação nos olhos, Categoria 2A – H319
Elementos de rotulagem	**Pictogramas:** **Frases de Advertência:** Perigo **Frases de Perigo:** H225 Líquido e vapores altamente inflamáveis H319 Provoca irritação ocular grave

ORIGINAL

Elaborador	Revisor	Aprovador	Homologador
Jéssica	Nínive	Deyvison	Diogo

	Frases de Precaução: P210 Manter distante do calor/ de faíscas/ de chamas diretas/ de superfícies quentes. - Não fumar. P233 Mantenha o recipiente bem fechado. P240 Ligar o contêiner e o equipamento receptor ao terra. P241 Usar equipamento elétrico/ ventilação/ iluminação à prova de explosão. P242 Usar apenas instrumentos que não produzam faíscas. P243 Tomar medidas preventivas contra descargas eletrostáticas. P261 Evitar respirar poeira/ fumaça/ gás/ névoa/ vapor/ borrifo. P264 Lavar a pele cuidadosamente após o manuseio. P271 Usar somente em áreas abertas ou bem ventiladas. P280 Usar luvas de proteção/ roupa de proteção/ proteção para os olhos proteção para o rosto. Proteger do calor excessivo. Manter afastado do fogo e do calor. Não perfurar a tampa. Não derramar sobre o fogo.
Outros perigos que não resultam em uma classificação	Não disponível.

SEÇÃO 3 – COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Tipo de produto	Mistura
Ingredientes	Aqua, Alcohol
Ingredientes que contribuem para o perigo	

Nome químico	Nº CAS	Faixa de concentração (%)	Fórmula
Álcool etílico	64-17-5	70	CH_2OH

SEÇÃO 4 – MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação	Remova a vítima da área contaminada, mantendo-a deitada, quieta e aquecida. Manter as vias respiratórias livres, removendo próteses ou corpos estranhos, se tiver. Ministrar respiração artificial, se necessário. Administrar oxigênio se a vítima estiver respirando com dificuldade a uma vazão de 10 a 15 litros/minuto. Chamar/encaminhar ao médico.
Contato com a pele	Caso ocorra irritação, lave com água corrente abundante por 20 minutos. Procure auxílio médico caso necessário.
Contato com os olhos	Não friccionar. Remova lentes de contato, se tiver. Lavar com água corrente no mínimo por 20 minutos, mantendo as pálpebras separadas. Encaminhar ao oftalmologista.
Ingestão	Se a vítima estiver consciente, provocar o vômito com água morna e lavar a boca com água limpa em abundância. Chamar/encaminhar ao médico.
Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios	Não disponível.
Notas para o	Não disponível.

ORIGINAL

médico	

SEÇÃO 5 – MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção	**Apropriados:** Água neblina, CO_2, Espuma p/Álcool, Pó químico. **Não apropriados:** Jato pleno de água.
Perigos específicos da mistura	Não disponível.
Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio	Evacue a área e combata o fogo a uma distância segura. Utilize diques para conter a água usada no combate. Posicionar-se de costas para o vento. Usar água em forma de neblina para resfriar equipamentos expostos nas proximidades do fogo. Utilizar aparelhos de proteção de respiração independente do ar ambiente e roupas de aproximação/proteção às temperaturas elevadas.

SEÇÃO 6 – MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência	**Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência**	*Remoção das fontes de ignição:* Eliminar fontes quentes e de ignição. Isolar o vazamento de todas as fontes de ignição. Não fumar na área de risco. *Controle de poeira:* não aplicável. *Prevenção da inalação e do contato com a pele, mucosas e olhos:* Evitar contato com os olhos e pele. Evitar a inalação de névoas/vapores. Evite o contato direto com o líquido. Água em spray poderá ser utilizada para reduzir a emanação de vapores. Vestir equipamento de proteção pessoal. Colocar as pessoas em segurança
	Para o pessoal do serviço de emergência	
Precauções ao meio ambiente	Usar neblina de água para reduzir os vapores, porém essa ação não evitará a ignição em locais fechados. Estancar o vazamento, caso seja possível ser realizado sem risco. Não direcionar o material espalhado para qualquer sistema de drenagem pública. Evitar a possibilidade de contaminação de águas superficiais e mananciais.	
Métodos e materiais para a contenção e limpeza	**Recuperação:** sempre que possível recupere o produto com material não inflamável (serragem, palha ou outro material absorvente) e remova o solo contaminado colocando-os em tonéis ou container para seu reaproveitamento ou tratamento. **Neutralização:** não disponível. **Descarte:** Incineração ou aterramento de acordo com regulamentação ambiental vigente. Não dispor em lixo comum. Não descartar em sistema de esgoto ou em cursos de água.	

SEÇÃO 7 – MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

ORIGINAL

Precauções para manuseio seguro	**Medidas técnicas:** Providenciar ventilação exaustor onde os processos assim o exigirem. O produto deve ser manuseado obedecendo às normas e procedimentos de higiene industrial e segurança do trabalho de acordo com a legislação em vigor. Eliminar fontes quentes e de ignição. Todos os equipamentos elétricos usados devem ser blindados e a prova de explosão. As instalações e equipamentos devem ser aterrados para evitar a eletricidade estática. Não fumar. **Prevenção da exposição do trabalhador:** ver seção 8. **Precauções para manuseio seguro:** Na operação de carga/descarga evitar quedas das embalagens, descidas de rampas sem proteção e rolamento em terreno acidentado para evitar furos, amassamentos ou desaparecimento da identificação do produto. Tambores contendo o produto devem ser armazenados sobre estrados ou ripas de madeira, ao abrigo do sol e chuvas e longe de chamas, fogo, faíscas e fontes de calor. O descarregamento das embalagens mais pesadas deve ser feito por meio de empilhadeiras. As embalagens nunca devem ser jogadas sobre pneus.
Condições de armazenamento seguro	**Medidas técnicas apropriadas:** Em local ventilado e afastados de produtos químicos incompatíveis. O local de armazenagem deve ter piso impermeável, isento de materiais combustíveis e com dique de contenção para retenção do produto em caso de vazamentos. **Condições de armazenamento adequadas:** Tanques de aço carbono revestido com epóxi. Os recipientes devem ser armazenados em área identificada e ventilada. Estocar em local adequado com bacia de contenção para reter o produto em caso de vazamento, com permeabilidade permitida pela norma ABNT - NBR - 7505-1. **Condições de armazenamento a evitar:** Exposição de tambores sob o sol, chuva, temperaturas elevadas. **Separação de produtos e materiais incompatíveis:** Manter afastado de agentes oxidantes fortes (cloratos, peróxidos, ácido nítrico, ácido perclórico, ácido permangânico, anidrido critico, cloreto de acetila, hipoclorito de cálcio, nitrato de prata, nitrato de mercúrio, peróxido de hidrogênio, penta fluoreto de bromo). **Materiais seguros recomendados para embalagens:** manter o produto na embalagem original.

SEÇÃO 8 – CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle	Limites de exposição ocupacional: Brasil - LT / NR 15: Etanol LT - MP: Ppm: 780, mg/m^3: 1480 VM: ppm: 975, mg/m^3: 1850 ACGIH - 2003: Etanol TWA: Ppm: 1000, mg/m^3: 1880 STEL: Ppm: N.E, mg/m^3:
Medidas de controle de engenharia	Manter local de trabalho ventilado mantendo a concentração abaixo dos L.T. (Limites de Tolerância) recomendados. Em ambientes abertos e manobras posicionar-se a favor do vento.

ORIGINAL

Medidas de proteção pessoal	**Equipamentos de proteção individual apropriados** *Proteção para os olhos:* Em caso de operações em que haja a possibilidade de respingo do produto, utilizar óculos de segurança ou protetor facial. *Proteção da pele:* Utilizar roupa de algodão e botina de segurança com biqueira de couro. *Proteção respiratória:* Quando as concentrações dos vapores excederem o limite de tolerância, utilizar máscara respiratória com filtro para vapores orgânicos. Em caso de exposição em ambiente confinado ou enclausurado, pode ser necessário o uso de equipamentos de respiração autônoma ou conjunto de ar mandado. De acordo com a Instrução Normativa Nº 01 , de 11 / 04 / 94 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho deverá ser avaliado o fator de proteção. Fator de proteção é o Quociente do valor da concentração do contaminante encontrado pelo limite de Tolerância ou TLV. *Perigos térmicos:* não se aplica. *Proteção das mãos:* Luvas Impermeáveis de Borracha Nitrílica ou creme de proteção adequado.

SEÇÃO 9 – PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto	Líquido límpido incolor.
Cor	Transparente
Odor	Odor característico de álcool
pH	Não disponível
Ponto de fusão/ponto de congelamento	Não disponível
Temperaturas específicas nas quais ocorrem mudanças de estado físico	Não disponível
Ponto de ebulição e inicial e faixa de temperatura de ebulição	Não disponível
Ponto de fulgor	Não disponível
Taxa de evaporação	Não disponível
Inflamabilidade	Não disponível
Limites de explosividade superior/inferior	Não disponível
Limite de inflamabilidade	Não disponível
Pressão de vapor	Não disponível
Densidade de	Não disponível

ORIGINAL

vapor	
Densidade relativa (g/ml)	Não disponível
Solubilidade	Não disponível
Coeficiente de partição n-octanol/água	Não disponível
Temperatura de autoignição	Não disponível
Temperatura de decomposição	Não disponível
Viscosidade	Não disponível
Alcoometria	Não disponível

SEÇÃO 10 – ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Reatividade	Não disponível.
Estabilidade química	Produto estável em condições normais. Não polimeriza.
Possibilidade de reações perigosas	Reage violentamente com cloreto de acetila; ácido nítrico; anidrido critico; ácido perclorico; ácido permangânico; nitrato de prata; nitrato de mercúrio; peróxido de hidrogênio; percloratos e outros produtos químicos oxidantes em geral.
Condições a serem evitadas	Fontes de calor e de ignição.
Materiais incompatíveis	Cloreto de acetila; ácido nítrico; anidrido critico; ácido perclorico; ácido permangânico; nitrato de prata; nitrato de mercúrio; peróxido de hidrogênio; percloratos e outros produtos químicos oxidantes em geral.
Produtos perigosos da decomposição	Combustão incompleta emitirá vapor d'água, CO_2, CO, álcool, fumação e particulados.

SEÇÃO 11 – INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda	Não disponível
Corrosão / irritação na pele	Não se espera irritação significativa ou prolongada.
Lesões oculares graves / irritação ocular	Irritação da conjuntiva. Eventual lesão da córnea.
Sensibilização respiratória ou à pele	Não disponível
Mutagenicidade em células germinativas	Não disponível

ORIGINAL

Carcinogenicidade	Não disponível
Toxicidade à reprodução	Não disponível
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	Contato continua e habituais com a pele de pessoas mais suscetíveis pode originar dermatoses. Por ingestão pode provocar lesões no fígado e pâncreas.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida	O etanol possui propriedades narcóticas. É um depressor do Sistema Nervoso Central. O etanol industrial contém contaminantes que apresentam riscos particulares, como: metanol, fenóis, cresóis e etc.
Perigo por aspiração	Pode provocar irritação da mucosa do trato respiratório.
Ingestão	Quando ingerido pode provocar dor de cabeça e sonolência. Quando absorvido em altas doses pode provocar torpor, tontura, embriaguez, alucinações visuais, mal estar, vômitos, podendo evoluir até a perda total da consciência. A ingestão de Etanol industrial pode causar lesões gástricas graves.

SEÇÃO 12 – INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade	É tóxico à vida aquática.
Persistência e degradabilidade	Não disponível.
Potencial bioacumulativo	Não disponível.
Mobilidade no solo	No solo o produto poderá em parte percolar e contaminar o lençol freático.
Outros efeitos adversos	Vapores do produto tornam o ambiente inflamável.

SEÇÃO 13 – CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para destinação final	**Produto:** Não descarte junto com lixo doméstico. Este produto não deve ser descartado diretamente nos esgotos, cursos d'água ou no solo. Fazer a disposição de acordo com a regulamentação local. Descartar o conteúdo/ recipiente em uma instalação de incineração aprovada.
	Restos do produto: Incineração ou aterramento de acordo com regulamentação federal ou regional.
	Embalagem usada: Limpar o recipiente com água. Não reutilizar os recipientes vazios. Descartar o conteúdo/ recipiente em uma instalação de incineração aprovada.

SEÇÃO 14 – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Nº ONU	1170

ORIGINAL

Nome apropriado para embarque	Etanol (Álcool etílico)
Classe de risco	3
Nº de Risco	33
Grupo de embalagem	II

SEÇÃO 15 – INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações especificamente aplicáveis ao produto	NBR5991 de 07/1997
Informações sobre risco e segurança	Frases de Risco: R - 10 = Inflamável Frases de Segurança: S - 02 = Manter longe do alcance de crianças; S - 16 = Manter afastado de qualquer chama ou fonte de faísca. Não fumar; S - 26 = Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com bastante água e consultar um especialista; S - 36 /37 = Usar roupas de proteção e luvas adequadas.

SEÇÃO 16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Modo de usar	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio, se desejar, de algodão ou gaze.
Referências bibliográficas	Resolução 420 / 2004 - Ministério dos Transportes. IMDG Code - Edição 2012 - IMO (International Maritime Organization). Dangerous Goods Regulations - 55ª Edição - IATA (International Air Transport Association). Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – NBR 14725 - Parte 1 a 4. ANVISA – Divisão de Cosméticos.

As informações desta FISPQ representam os dados atuais e refletem o nosso melhor conhecimento para o manuseio apropriado deste produto sobre condições normais e de acordo com a aplicação específica na embalagem e/ou literatura. Qualquer outro uso do produto que envolva o uso combinado com outro produto ou outros processos é de responsabilidade do usuário.

ORIGINAL

FARMAX

VIVA MELHOR TODOS OS DIAS

Álcool etílico 70% Farmax
Solução Antisséptica da Pele

Princípio Ativo: ÁLCOOL ETÍLICO 70% (INPM)

USO RESTRITO A ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL.
PROIBIDA A VENDA DIRETA AO PÚBLICO.
ANTES DE USAR, LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO.

INDICAÇÃO:

Solução a base de Álcool etílico 70%, indicado na higienização da pele.

COMPOSIÇÃO:

Álcool etílico, água

MODO DE USAR:

Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio, se desejar, de algodão ou gaze.

RESTRIÇÕES DE USO:

Indivíduos que apresentem hipersensibilidade ao produto devem suspender o seu uso.

ADVERTÊNCIAS:

Proteger do calor excessivo. Manter afastado do fogo e do calor. Não perfurar a tampa. Não derramar sobre o fogo.

PRECAUÇÕES:

Evite contato direto com os olhos e mucosas. Não ingerir o produto. Produto inflamável pode causar queimaduras.

PRIMEIROS SOCORROS:

Em caso de queimadura, lavar a área com água corrente. Em caso de ingestão, não provocar vômito e consultar imediatamente o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde mais próximo.

LOTE E VALIDADE:

Lote/Fabricação: Verificar embalagem

Rua Luiz Guilherme da Silva, 1001 Centro Industrial Coronel J[illegible]elino Rabelo,
CEP: 35500-284 Divinópolis- Minas Gerais- Brasil, Telefax: (3[illegible]) 2101-9696
www.farmax.com.br

FARMAX

VIVA MELHOR TODOS OS DIAS

Validade: 24 meses.

APRESENTAÇÕES:

Frasco PEAD almotolia 100mL
**Outras apresentações, venda sob consulta.*

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

FORMA FÍSICA: Líquido
COR: Incolor
ODOR: Característico de álcool

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUIMICAS:

PH: 5,50 a 8,50
DENSIDADE (g/cm³): 0,864 a 0,874
DOSEAMENTO DE ÁLCOOL (% P/P): 68,0 a 72,0

REGISTRO ANVISA:

Registro na Anvisa/M.S.: Notificação de medicamento de notificação simplificada RDC ANVISA N° 199/2006. AFE n° 1.03.647-4
Responsável técnico: Lays Oliveira Simões – CRF-MG 13226

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 303 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 313 Assinatura

ANVISA **EMPRESA CERTIFICADA PELA ANVISA EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO**

Rua Luiz Guilherme da Silva, 1001 Centro Industrial Coronel Avelino Rabelo,
CEP: 35500-284 Divinópolis- Minas Gerais- Brasil, Telefax: [illegible] 2101-9696
www.farmax.com.br

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2020

REGISTRO NO CRF	REGIONAL	VALIDADE	REPOSITÓRIO PÚBLICO
24689	RS	25/02/2021	https://farmasis.com.br/cr/rs/2020/24689.pdf

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. - ME

TIPO DE ESTABELECIMENTO
Distribuidora e importadora de medicamentos e outros produtos

NATUREZA DE ATIVIDADE
Distribuidora , importadora, exportadora de medicamentos/pro

ENDEREÇO
Rua José Pedro Boessio, 114 -

CNPJ
23.866.426/0001-28

BAIRRO
Humaitá

CIDADE
Porto Alegre

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
09:00-12:00 13:00-18:00	09:00-12:00 13:00-18:00	09:00-12:00 13:00-18:00	09:00-12:00 13:00-18:00	09:00-12:00 13:00-18:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
	547665	Stephania Moschen Schaefer	Responsável Técnico

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
17:00-18:00	17:00-18:00	17:00-18:00	17:00-18:00	17:00-18:00		

Observacao: Ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS . Outras Atividades: Distribuidora de Produtos Odontológicos, Distribuidora de Saneantes/Domissanitários, Importadora de Saneantes/Domissanitários e Exportadora de Saneantes/Domissanitários.

Porto Alegre - RS, 26 de fevereiro de 2020.

Ana? Maria Raymundo Belleza
Diretor(a) do CRF/RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidao de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ...

FAZENDA RIO GRANDE
305
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 49/2020 UASG 989983

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 49/2020 da UASG 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE .

CNPJ: 23.866.426/0001-28 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Porto Alegre, 12 de Maio de 2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
315
Folha nº
Assinatura

Imprimir o
Relatório

Fechar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 49/2020 UASG 989983

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 23.866.426/0001-28 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

12 de Maio de 2020.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GR
316
Folha nº
Assin

o Social	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
NPJ	23.866.426/0001-28	IE	096/3713949
ereço	JOSÉ PEDRO BOÉSSIO, 114, HUMAITÁ, PORTO ALEGRE, RS		
CEP	90250-050	Fone/ Fax	(51) 3337-0325
mail	contato@hospbox.com.br		

HOSPBOX
Distribuidora

iente	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR	Pregão	49/2020	Processo	128/2020

tem	Descrição	Validade	UND	Registro MS	Fabricante	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	36 meses	Litro	324550005	Jalles Machado	Itajá	8.000	R$ 5,18	R$ 41.440,00
3	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a antissepsia da pele, para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica lacrada de 100 ml, apresentando tampa em formato de bico injetor, com tampa conjugada que permita encaixe perfeito após abertura. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	24 meses	FR 100ML	Notificado pela ANVISA Resolução RDC nº 199/06	Farmax	Farmax	11.000	R$ 3,07	R$ 33.770,00
	TOTAL							R$ 75.210,00	

Faturamento Mínimo		Prazo de Entrega/ Frete	10 dias/ CIF
Prazo/Forma de Pagamento	30 dias	Validade da Proposta	60 dias
Dados bancário	Banco do Brasil: Agência 2813-4 / Conta Corrente 27597-2	Responsável assinatura da Ata	VICTORIA DORNELLES - CPF 027.215.910-70 / RG 9126349001

OBSERVAÇÃO

eclaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
eclaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública

Victoria Dornelles

VICTORIA DORNELLES
PROCURADORA
CPF 027.215.910-70 / RG 9126349001
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Porto Alegre, 13 de maio de 2020

23.866.426/0001-28
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
Rua José Pedro Boessio, 114
Humaitá – CEP 90250-050
PORTO ALEGRE – RS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 61

Assinatura
Folha nº 33

989983.492020 .9249 .4292 .46483501392

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00049/2020

Às 09:35 horas do dia 13 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 010/2020 de 05/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 128/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00049/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70 , conforme solicitação das Secretarias Municipais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES
Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 29.625
Valor Máximo Aceitável: R$ 254.478,7500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 159.400,0000 **e com valor negociado a** R$ 159.382,5000 .

Item: 2
Descrição: Higienização / Conservação de Livros
Descrição Complementar: Conforme edital e Anexo I.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 8.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 72.240,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 41.499,9000 **e com valor negociado a** R$ 41.440,0000 .

Item: 3
Descrição: Higienização / Conservação de Livros
Descrição Complementar: Conforme edital e Anexo I.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 11.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 33.990,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 33.863,9000 **e com valor negociado a** R$ 33.770,0000 .

Item: 4
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES
Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do ítem 1)
Quantidade: 9.875
Valor Máximo Aceitável: R$ 84.826,2500
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 54.300,0000 **e com valor negociado a** R$ 53.127,5000 .

Histórico

Item: 1 - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.801.723/0001-06	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	29.625	R$ 8,4500	R$ 250.331,2500	11/05/2020 17:52:41
	Marca: tupi **Fabricante:** tupi **Modelo / Versão:** frasco 500 ml **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.						
21.587.263/0001-19	PETROCAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	Não	Não	29.625	R$ 8,5000	R$ 251.812,5000	13/05/2020 09:15:29
	Marca: RADNAQ **Fabricante:** PETROCAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI **Modelo / Versão:** alcool em gel **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Álcool em gel 70% frasco de 500.00 ML.						
08.542.107/0001-73	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	29.625	R$ 8,5500	R$ 253.293,7500	11/05/2020 12:34:16
	Marca: MUNDUS **Fabricante:** Mundus **Modelo / Versão:** PET **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%						
67.421.040/0001-88	RILL QUIMICA LTDA	Sim	Sim	29.625	R$ 8,5500	R$ 253.293,7500	12/05/2020 17:07:20
	Marca: RILLO **Fabricante:** RILL QUIMICA LTDA EPP **Modelo / Versão:** GEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%						
78.451.614/0001-87	A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	29.625	R$ 8,5900	R$ 254.478,7500	11/05/2020 11:32:51
	Marca: indalabor **Fabricante:** indalabor **Modelo / Versão:** - **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g. RMS. 233870025 / PROC. NACIONAL"						
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	29.625	R$ 8,5900	R$ 254.478,7500	11/05/2020 16:10:52
	Marca: ÁLCOOL ETÍLICO **Fabricante:** ÁLCOOL ETÍLICO **Modelo / Versão:** ÁLCOOL ETÍLICO 500ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%						
03.551.813/0001-68	NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	29.625	R$ 8,5900	R$ 254.478,7500	12/05/2020 09:53:56
	Marca: DA ILHA **Fabricante:** DA ILHA **Modelo / Versão:** DA ILHA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ALCOOL EM GEL 70%						
23.866.426/0001-28	HOSPBOX	Sim	Sim	29.625	R$ 8,5900	R$ 254.478,7500	12/05/2020 11:52:07

HOSPITALARES
LTDA

Marca: Allgel
Fabricante: Jalles Machado
Modelo / Versão: Allgel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g

07.796.075/0001-70	ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	29.625	R$ 8,5900	R$ 254.478,7500	12/05/2020 14:57:10

Marca: GERMIDERME
Fabricante: BioLux
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.

03.887.864/0001-65	GATTI QUIMICA LTDA	Sim	Sim	29.625	R$ 8,5900	R$ 254.478,7500	12/05/2020 15:10:30

Marca: Gatti Quimica
Fabricante: Gatti Quimica
Modelo / Versão: Álcool gel / 500g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	29.625	R$ 8,5900	R$ 254.478,7500	12/05/2020 15:35:40

Marca: Premisse
Fabricante: Premisse
Modelo / Versão: PREMISSE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL EM GEL 70° DESINFETANTE COM ACAO BACTERICIDA, COM EFICACIA DE 99,8% NA DESTRUICAO DE BACTERIAS E VIRUS - EMBALAGEM PLASTICA (TRANSPARENTE) - FRASCO DE 500G, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMACOES SOBRE: DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, COMPOSICAO E MARCA DO PRODUTO. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS FRASCO DE 500G. - Marca: Premisse - N.Comercial: PREMISSE - Reg.MS: 230930031

22.771.751/0001-44	V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	29.625	R$ 8,5900	R$ 254.478,7500	12/05/2020 18:59:38

Marca: SEPTMAX
Fabricante: FARMAX - DISTRIBUIDORA AMARAL
Modelo / Versão: 500g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS " Embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g" Gel NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº 107/2016 (RDC Nº 199/2006)

22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	29.625	R$ 8,5900	R$ 254.478,7500	12/05/2020 19:06:37

Marca: Ciclofarma
Fabricante: Ciclofarma
Modelo / Versão: Ciclofarma
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

01.648.513/0001-76	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Sim	Sim	29.625	R$ 8,5900	R$ 254.478,7500	13/05/2020 08:54:06

Marca: Sauba
Fabricante: PKB Produtos Quimicos Ltda
Modelo / Versão: gel 70% 500g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.

21.268.634/0001-08	MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	29.625	R$ 8,5900	R$ 254.478,7500	13/05/2020 09:00:20

Marca: UZZI
Fabricante: UZZI QUIMICA
Modelo / Versão: FR 500ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g,

MULTVILLE LTDA 09:27:04

Marca: VERDESAN
Fabricante: VERDESAN COM. ATAC. PROD. HIGIENE LTDA.ME
Modelo / Versão: 500ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 321 Assinatura

13.427.871/0001-38	W & W QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAS E ABRASIVOS	Sim	Sim	29.625	R$ 11,0000	R$ 325.875,0000	12/05/2020 11:59:55

Marca: W&W QUIMICA
Fabricante: W&W QUIMICA
Modelo / Versão: AG500
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL, EM EMBALAGEM DE 500ML, VALOR OFERTADO POR UN DE 500ML

32.612.587/0001-86	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	Sim	Sim	29.625	R$ 19,0000	R$ 562.875,0000	12/05/2020 14:47:04

Marca: DRAGOCO
Fabricante: DRAGOCO
Modelo / Versão: DRAGOCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL EM GEL 70° DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA, COM EFICACIA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTERIAS E VIRUS - EMBALAGEM PLASTICA (TRANSPARENTE) - FRASCO DE 500G, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, COMPOSIÇÃO E MARCA DO PRODUTO. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS - FRASCO DE 500G.

18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	29.625	R$ 20,0000	R$ 592.500,0000	13/05/2020 08:13:26

Marca: LIRIO DO CAMPO
Fabricante: LIRIO DO CAMPO
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

11.509.243/0001-76	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	Sim	Sim	29.625	R$ 30,0000	R$ 888.750,0000	12/05/2020 14:50:18

Marca: MUTARI
Fabricante: MUTARI
Modelo / Versão: UNICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 888.750,0000	11.509.243/0001-76	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 592.500,0000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 562.875,0000	32.612.587/0001-86	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 325.875,0000	13.427.871/0001-38	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 254.478,7500	23.208.599/0001-59	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 254.478,7500	07.796.075/0001-70	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 254.478,7500	03.551.813/0001-68	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 254.478,7500	03.887.864/0001-65	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 254.478,7500	00.802.002/0001-02	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 254.478,7500	22.771.751/0001-44	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 254.478,7500	78.451.614/0001-87	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 254.478,7500	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 254.478,7500	01.648.513/0001-76	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 254.478,7500	21.268.634/0001-08	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 254.478,7500	06.220.022/0001-43	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 254.478,7500	22.077.847/0001-07	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 253.293,7500	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 253.293,7500	67.421.040/0001-88	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 251.812,5000	21.587.263/0001-19	13/05/2020 09:35:39:047

R$ 249.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:38:39:913
R$ 249.000,0000	03.551.813/0001-68	13/05/2020 09:38:57:660
R$ 248.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:38:58:543
R$ 248.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:39:17:443
R$ 247.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:39:18:163
R$ 247.000,0000	03.551.813/0001-68	13/05/2020 09:39:36:637
R$ 246.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:39:37:770
R$ 246.000,0000	03.551.813/0001-68	13/05/2020 09:39:52:287
R$ 245.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:39:53:313
R$ 247.500,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:40:07:357
R$ 245.000,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:40:06:177
R$ 244.000,0000	03.551.813/0001-68	13/05/2020 09:40:06:713
R$ 243.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:40:07:467
R$ 240.000,0000	03.551.813/0001-68	13/05/2020 09:40:25:640
R$ 239.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:40:26:987
R$ 239.000,0000	03.551.813/0001-68	13/05/2020 09:40:43:780
R$ 238.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:40:44:473
R$ 250.000,0000	22.771.751/0001-44	13/05/2020 09:40:46:523
R$ 243.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:41:19:010
R$ 225.000,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:41:31:790
R$ 224.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:41:33:167
R$ 224.500,0000	67.421.040/0001-88	13/05/2020 09:42:05:167
R$ 224.499,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:42:05:830
R$ 230.000,0000	06.220.022/0001-43	13/05/2020 09:42:13:913
R$ 220.000,0000	03.551.813/0001-68	13/05/2020 09:42:14:533
R$ 219.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:42:16:423
R$ 229.999,0000	06.220.022/0001-43	13/05/2020 09:42:30:787
R$ 222.200,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:42:33:087
R$ 215.000,0000	67.421.040/0001-88	13/05/2020 09:42:38:437
R$ 214.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:42:39:053
R$ 215.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:42:39:317
R$ 219.000,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:42:49:847
R$ 210.000,0000	67.421.040/0001-88	13/05/2020 09:42:56:293
R$ 209.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:42:56:647
R$ 210.000,0000	03.551.813/0001-68	13/05/2020 09:43:00:547
R$ 200.000,0000	67.421.040/0001-88	13/05/2020 09:43:16:740
R$ 199.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:43:17:320
R$ 207.500,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 09:43:44:300
R$ 328.840,0000	11.509.243/0001-76	13/05/2020 09:43:51:323
R$ 190.000,0000	67.421.040/0001-88	13/05/2020 09:43:51:663
R$ 192.006,2500	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:43:52:523
R$ 199.000,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:44:04:490
R$ 214.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:44:12:007
R$ 214.000,0000	03.887.864/0001-65	13/05/2020 09:44:12:937
R$ 189.900,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:44:32:160
R$ 210.337,5000	03.887.864/0001-65	13/05/2020 09:45:08:880
R$ 189.899,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:45:16:643
R$ 249.999,9500	21.268.634/0001-08	13/05/2020 09:45:32:550
R$ 251.812,4000	00.802.002/0001-02	13/05/2020 09:45:34:580
R$ 192.000,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 09:45:39:057
R$ 189.800,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:46:06:823
R$ 189.799,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:46:10:877
R$ 189.500,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:46:49:290
R$ 189.499,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:46:52:567
R$ 189.490,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:47:15:390
R$ 189.489,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:47:17:633

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura
FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

R$ 189.399,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:47:43:230
R$ 189.450,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:47:46:290
R$ 187.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:48:00:530
R$ 186.999,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:48:10:897
R$ 189.390,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:48:27:520
R$ 186.500,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:48:38:943
R$ 186.499,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:48:42:040
R$ 186.490,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:48:54:957
R$ 186.489,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:49:03:140
R$ 189.350,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 09:49:04:280
R$ 189.700,0000	07.796.075/0001-70	13/05/2020 09:49:17:707
R$ 186.450,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:49:22:020
R$ 186.449,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:49:28:260
R$ 180.000,0000	67.421.040/0001-88	13/05/2020 09:49:35:200
R$ 179.999,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:49:38:813
R$ 186.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:49:45:637
R$ 179.950,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:49:53:283
R$ 179.949,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:49:58:410
R$ 179.930,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:50:13:947
R$ 179.500,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:50:14:617
R$ 179.929,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:50:18:797
R$ 179.499,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:50:19:273
R$ 179.450,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:50:24:970
R$ 179.449,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:50:27:303
R$ 179.200,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:50:37:023
R$ 179.199,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:50:42:883
R$ 179.100,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:51:15:133
R$ 179.099,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:51:21:070
R$ 179.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:51:40:430
R$ 178.999,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:51:44:123
R$ 178.950,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:51:49:920
R$ 178.949,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:51:51:673
R$ 175.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:52:04:273
R$ 174.999,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:52:06:797
R$ 178.900,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 09:52:28:330
R$ 174.500,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:52:40:700
R$ 189.000,0000	07.796.075/0001-70	13/05/2020 09:52:41:410
R$ 174.499,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:52:43:983
R$ 174.498,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:53:02:303
R$ 174.497,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:53:05:073
R$ 170.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:53:21:347
R$ 178.500,0000	07.796.075/0001-70	13/05/2020 09:54:16:180
R$ 165.000,0000	67.421.040/0001-88	13/05/2020 09:54:34:330
R$ 178.450,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 09:54:39:367
R$ 164.990,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:54:54:097
R$ 164.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:55:00:993
R$ 174.490,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 09:56:23:853
R$ 174.489,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:56:27:273
R$ 163.990,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:57:32:163
R$ 163.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:57:53:023
R$ 160.000,0000	67.421.040/0001-88	13/05/2020 09:59:12:763
R$ 162.999,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:59:14:350
R$ 159.999,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:59:29:167
R$ 159.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:59:37:300
R$ 157.316,2500	21.587.263/0001-19	13/05/2020 10:01:36:513
R$ 156.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:01:53:257
R$ 174.489,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:01:54:813
R$ 174.488,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:02:07:563

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

R$ 155.000,0000	21.587.263/0001-19	13/05/2020 10:02:14:990
R$ 154.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:02:57:103
R$ 174.488,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:02:58:507
R$ 174.487,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:03:11:160
R$ 174.487,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:03:38:323
R$ 153.000,0000	21.587.263/0001-19	13/05/2020 10:03:46:423
R$ 174.486,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:03:57:240
R$ 174.485,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:04:14:470
R$ 152.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:04:16:450
R$ 174.450,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:04:27:457
R$ 149.606,2500	21.587.263/0001-19	13/05/2020 10:04:49:590
R$ 150.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:05:02:207
R$ 174.449,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:05:12:940
R$ 174.448,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:05:21:250
R$ 145.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:05:23:947
R$ 174.445,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:05:55:483
R$ 174.445,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:06:00:613
R$ 174.444,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:06:06:130
R$ 174.440,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:06:33:267
R$ 174.400,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:06:40:360
R$ 174.399,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:06:45:547
R$ 174.350,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:06:57:680
R$ 174.349,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:07:05:140
R$ 144.995,0000	21.587.263/0001-19	13/05/2020 10:07:07:393
R$ 174.300,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:07:12:477
R$ 174.299,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:07:21:847
R$ 142.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:07:25:783
R$ 174.200,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:07:34:640
R$ 174.199,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:07:42:937
R$ 174.100,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:07:51:597
R$ 174.099,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:08:06:930
R$ 159.995,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:08:08:757
R$ 174.000,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:08:14:870
R$ 159.990,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 10:08:32:560
R$ 140.835,5000	21.587.263/0001-19	13/05/2020 10:09:22:917
R$ 159.980,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:09:34:800
R$ 159.994,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:09:57:483
R$ 138.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:10:09:207
R$ 159.979,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:10:23:140
R$ 159.975,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:10:40:700
R$ 136.000,0000	21.587.263/0001-19	13/05/2020 10:11:27:667
R$ 135.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:11:48:157
R$ 134.500,0000	21.587.263/0001-19	13/05/2020 10:12:06:857
R$ 132.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:12:26:940
R$ 130.350,0000	21.587.263/0001-19	13/05/2020 10:13:36:290
R$ 159.950,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 10:13:53:497
R$ 129.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:13:57:280
R$ 159.945,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:14:31:497
R$ 127.980,0000	21.587.263/0001-19	13/05/2020 10:14:38:197
R$ 125.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:14:54:210
R$ 124.000,0000	21.587.263/0001-19	13/05/2020 10:16:38:380
R$ 159.942,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 10:16:50:290
R$ 159.944,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:17:08:197
R$ 159.940,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:17:08:347
R$ 123.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:17:13:630
R$ 159.939,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:17:46:440
R$ 159.939,9900	11.801.723/0001-06	13/05/2020 10:17:53:437
R$ 159.935,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:18:02:757

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 324
Assinatura

R$ 159.934,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:18:21:687
R$ 159.920,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 10:18:24:640
R$ 159.915,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:19:12:693
R$ 159.914,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:19:27:353
R$ 159.912,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 10:19:30:030
R$ 159.900,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:19:45:053
R$ 159.900,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:19:49:853
R$ 159.850,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 10:19:59:220
R$ 159.800,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:20:11:933
R$ 159.840,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:20:15:953
R$ 159.750,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 10:20:36:423
R$ 159.798,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:20:47:127
R$ 159.500,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:21:06:477
R$ 159.740,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:21:11:053
R$ 159.490,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 10:21:33:467
R$ 122.943,7500	21.587.263/0001-19	13/05/2020 10:22:00:993
R$ 159.400,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:22:12:353
R$ 122.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:22:29:193
R$ 121.462,5000	21.587.263/0001-19	13/05/2020 10:22:59:340
R$ 120.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:23:15:123
R$ 119.999,9000	21.587.263/0001-19	13/05/2020 10:25:13:497
R$ 118.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:25:30:010
R$ 117.999,9000	21.587.263/0001-19	13/05/2020 10:27:08:110
R$ 115.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:27:20:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2020 09:37:12	Item Aberto.
Encerrado	13/05/2020 10:29:22	Item encerrado.
Recusa	13/05/2020 13:23:48	Recusa da proposta. Fornecedor: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.542.107/0001-73, pelo melhor lance de R$ 115.000,0000. Motivo: Não anexou a Documentação.
Recusa	13/05/2020 13:27:24	Recusa da proposta. Fornecedor: PETROCAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.587.263/0001-19, pelo melhor lance de R$ 117.999,9000. Motivo: Não apresentou as documentações exigidas em edital, sendo assim está desclassificada perante o item 12.1 e 12.3 deste.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/05/2020 13:34:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.648.513/0001-76.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/05/2020 13:38:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.648.513/0001-76.
Aceite	13/05/2020 13:40:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.648.513/0001-76, pelo melhor lance de R$ 159.400,0000 e com valor negociado a R$ 159.382,5000. Motivo: Arredondamento.
Habilitado	13/05/2020 14:58:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ/CPF: 01.648.513/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Higienização / Conservação de Livros

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.801.723/0001-06	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E	Sim	Sim	8.000	R$ 8,4500	R$ 67.600,0000	11/05/2020 17:52:41

plástico lacrado de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. marca araucaria

08.542.107/0001-73	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	8.000	R$ 9,0000	R$ 72.000,0000	11/05/2020 12:34:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital e Anexo I.

23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	8.000	R$ 9,0000	R$ 72.000,0000	12/05/2020 14:52:07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. MARCA: ITAJÁ/JALLES MACHADO

67.421.040/0001-88	RILL QUIMICA LTDA	Sim	Sim	8.000	R$ 9,0000	R$ 72.000,0000	12/05/2020 17:07:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital e Anexo I.

22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	8.000	R$ 9,0200	R$ 72.160,0000	12/05/2020 19:06:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital e Anexo I.

21.268.634/0001-08	MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	8.000	R$ 9,0200	R$ 72.160,0000	13/05/2020 09:00:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde

23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	8.000	R$ 9,0300	R$ 72.240,0000	11/05/2020 16:10:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO,HIDRATADO, 70% LIQUIDO 1L

03.551.813/0001-68	NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	8.000	R$ 9,0300	R$ 72.240,0000	12/05/2020 09:53:56

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL ETILICO 70% MARCA DA ILHA

11.102.277/0001-41	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	8.000	R$ 9,0300	R$ 72.240,0000	12/05/2020 12:19:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alcool etilico hidratado 70%, liquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superficies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de 1000 ml que permita a visualização interna do liquido, com tampa rosqueavel. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, validade e registro ni Ministério da Saúde. MARCA: DA ILHA. MODELO 70%.

07.796.075/0001-70	ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	8.000	R$ 9,0300	R$ 72.240,0000	12/05/2020 14:57:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Araucária - Fabricante: Distribuidora Jandaia Ltda

01.648.513/0001-76	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Sim	Sim	8.000	R$ 9,0300	R$ 72.240,0000	13/05/2020 08:54:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de dentificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca Sauba

06.220.022/0001-43	COMERCIAL MULTVILLE LTDA	Sim	Sim	8.000	R$ 9,0300	R$ 72.240,0000	13/05/2020 09:27:04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA QUIMIDROL - FABRICANTE QUIMIDROL LTDA. DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL.

30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Sim	Sim	8.000	R$ 10,0000	R$ 80.000,0000	12/05/2020 15:39:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. MARCA SULMAR

32.612.587/0001-86	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	Sim	Sim	8.000	R$ 20,0000	R$ 160.000,0000	12/05/2020 15:25:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL ETILICO 70°, LIQUIDO, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERISTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFICIEIS FIXAS, PARA USO HOSPITALAR. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO LACRADO DE 1000ML QUE PERMITA A VIZUALIZAÇÃO INTERNA DO LIQUIDO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. OBS: A MARCA COTADA É: FACILITA.

18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	8.000	R$ 20,0000	R$ 160.000,0000	13/05/2020 08:13:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital e Anexo I.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 160.000,0000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 160.000,0000	32.612.587/0001-86	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 80.000,0000	30.888.187/0001-72	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 72.240,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 72.240,0000	23.208.599/0001-59	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 72.240,0000	03.551.813/0001-68	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 72.240,0000	11.102.277/0001-41	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 72.240,0000	07.796.075/0001-70	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 72.240,0000	06.220.022/0001-43	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 72.160,0000	22.077.847/0001-07	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 72.160,0000	21.268.634/0001-08	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 72.000,0000	67.421.040/0001-88	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 72.000,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 72.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 67.600,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 67.599,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 10:35:07:420
R$ 71.000,0000	07.796.075/0001-70	13/05/2020 10:36:03:480
R$ 67.500,0000	30.888.187/0001-72	13/05/2020 10:38:04:247
R$ 67.499,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 10:38:06:420
R$ 67.590,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:38:10:113
R$ 67.499,5000	06.220.022/0001-43	13/05/2020 10:38:21:030
R$ 67.499,4000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 10:38:22:583
R$ 67.000,0000	30.888.187/0001-72	13/05/2020 10:38:25:963
R$ 66.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 10:38:26:610
R$ 67.500,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:38:37:657
R$ 66.500,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:38:59:280
R$ 66.499,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 10:39:00:900
R$ 60.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:39:26:623
R$ 59.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 10:39:28:497
R$ 55.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:39:41:583
R$ 54.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 10:39:42:060
R$ 59.999,8000	06.220.022/0001-43	13/05/2020 10:39:44:817
R$ 54.999,8000	06.220.022/0001-43	13/05/2020 10:40:06:643
R$ 54.999,7000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 10:40:07:340
R$ 50.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:40:15:240
R$ 49.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 10:40:16:380
R$ 45.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:40:34:470
R$ 44.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 10:40:35:007
R$ 43.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:40:48:323
R$ 47.200,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 10:40:54:167
R$ 42.999,9000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 10:40:54:573
R$ 42.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:41:07:650
R$ 66.990,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:41:14:467
R$ 42.784,0000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 10:41:36:733
R$ 54.900,0000	30.888.187/0001-72	13/05/2020 10:41:47:873

Prefeitura Municipal de Rio Grande
Folha nº 227
Assinatura

R$ 41.999,8000	06.220.022/0001-43	13/05/2020 10:41:54:993
R$ 41.500,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 10:42:19:207
R$ 41.499,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:43:08:943
R$ 54.899,1600	21.268.634/0001-08	13/05/2020 10:43:26:697
R$ 54.500,0000	07.796.075/0001-70	13/05/2020 10:44:47:147
R$ 54.499,1400	21.268.634/0001-08	13/05/2020 10:45:04:353
R$ 47.150,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:45:17:013
R$ 47.000,0000	07.796.075/0001-70	13/05/2020 10:45:49:493
R$ 46.980,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:46:39:973

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2020 10:35:06	Item Aberto.
Encerrado	13/05/2020 10:48:45	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	13/05/2020 10:48:45	Item teve empate real para o valor 72.240,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	13/05/2020 13:22:48	Recusa da proposta. Fornecedor: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.542.107/0001-73, pelo melhor lance de R$ 41.500,0000. Motivo: Não anexou a Documentação.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/05/2020 13:51:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 23.866.426/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/05/2020 14:03:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 23.866.426/0001-28.
Aceite	13/05/2020 14:17:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 23.866.426/0001-28, pelo melhor lance de R$ 41.499,9000 e com valor negociado a R$ 41.440,0000. Motivo: Arredondamento.
Habilitado	13/05/2020 14:58:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 23.866.426/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Higienização / Conservação de Livros

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	11.000	R$ 3,0800	R$ 33.880,0000	12/05/2020 19:06:37
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme edital e Anexo I.						
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 3,0900	R$ 33.990,0000	11/05/2020 16:10:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO,HIDRATADO, 70% LIQUIDO 100ML						
23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 3,0900	R$ 33.990,0000	12/05/2020 11:52:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a antissepsia da pele, para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica lacrada de 100 ml, apresentando tampa em formato de bico injetor, com tampa conjugada que permita encaixe perfeito após abertura. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde." MARCA: FARMAX						
01.648.513/0001-76	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 3,0900	R$ 33.990,0000	13/05/2020 08:54:06
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a antissepsia da pele, para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica lacrada de 100 ml, apresentando tampa em formato de bico injetor, com tampa conjugada que permita encaixe perfeito após abertura. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca Sauba						

R$ 33.990,0000	23.208.599/0001-59	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 33.990,0000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 33.990,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 33.880,0000	22.077.847/0001-07	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 33.870,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:50:01:217
R$ 33.869,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:57:19:310
R$ 33.865,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:57:37:537
R$ 33.864,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:57:40:337
R$ 33.864,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 10:58:10:753
R$ 33.863,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 10:58:13:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2020 10:49:16	Item Aberto.
Encerrado	13/05/2020 11:00:13	Item encerrado.
Aceite	13/05/2020 14:18:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 23.866.426/0001-28, pelo melhor lance de R$ 33.863,9000 e com valor negociado a R$ 33.770,0000. Motivo: Arredondamento.
Habilitado	13/05/2020 14:58:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 23.866.426/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**Porte ME/EPP**	**Declaração ME/EPP/COOP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	9.875	R$ 0,0008	R$ 8,5000	12/05/2020 19:06:37
11.801.723/0001-06	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	9.875	R$ 8,4500	R$ 83.443,7500	11/05/2020 17:52:41
08.542.107/0001-73	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	9.875	R$ 8,5500	R$ 84.431,2500	11/05/2020 12:34:17
67.421.040/0001-88	RILL QUIMICA LTDA	Sim	Sim	9.875	R$ 8,5500	R$ 84.431,2500	12/05/2020 17:07:20
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	9.875	R$ 8,5900	R$ 84.826,2500	11/05/2020 16:10:52

Marca: Ciclofarma
Fabricante: Ciclofarma
Modelo / Versão: Ciclofarma
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

Marca: tupi
Fabricante: tupi
Modelo / Versão: frasco 500gr
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.

Marca: MUNDUS
Fabricante: Mundus
Modelo / Versão: LT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

Marca: RILLO
Fabricante: RILL QUIMICA LTDA EPP
Modelo / Versão: GEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

Marca: ÁLCOOL ETÍLICO
Fabricante: ÁLCOOL ETÍLICO

Modelo / Versão: ÁLCOOL ETÍLICO 500ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

03.551.813/0001-68	NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	9.875	R$ 8,5900	R$ 84.826,2500	12/05/2020 09:53:56

Marca: DA ILHA
Fabricante: DA ILHA
Modelo / Versão: DA ILHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL EM GEL 70%

23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	9.875	R$ 8,5900	R$ 84.826,2500	12/05/2020 11:52:08

Marca: Allgel
Fabricante: Jalles Machado
Modelo / Versão: Allgel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.

07.796.075/0001-70	ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	9.875	R$ 8,5900	R$ 84.826,2500	12/05/2020 14:57:10

Marca: Germiderme
Fabricante: BioLux
Modelo / Versão: Frasco
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.

03.887.864/0001-65	GATTI QUIMICA LTDA	Sim	Sim	9.875	R$ 8,5900	R$ 84.826,2500	12/05/2020 15:10:30

Marca: Gatti Quimica
Fabricante: Gatti Quimica
Modelo / Versão: Álcool gel / 500g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

01.648.513/0001-76	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Sim	Sim	9.875	R$ 8,5900	R$ 84.826,2500	13/05/2020 08:54:06

Marca: Sauba
Fabricante: PKB Produtos Quimicos Ltda
Modelo / Versão: gel 70% 500g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.

21.268.634/0001-08	MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	9.875	R$ 8,5900	R$ 84.826,2500	13/05/2020 09:00:20

Marca: UZZI
Fabricante: UZZI QUIMICA
Modelo / Versão: FR 500ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS frasco de 500g.

06.220.022/0001-43	COMERCIAL MULTVILLE LTDA	Sim	Sim	9.875	R$ 8,5900	R$ 84.826,2500	13/05/2020 09:27:04

Marca: VERDESAN
Fabricante: VERDESAN COM. ATAC. PROD. HIGIENE LTDA.ME
Modelo / Versão: 500ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL

08.273.045/0001-41	L & S BRASIL ABSOLUT - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETIC	Sim	Sim	9.875	R$ 10,0000	R$ 98.750,0000	12/05/2020 13:45:11

Marca: Spapharma
Fabricante: Spapharma
Modelo / Versão: GEL ANTISSÉPTICO COM ÁLCOOL 72 % + CLOREXIDINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GEL ANTISSÉPTICO COM ÁLCOOL 72 % + CLOREXIDINA

9.875 R$ 11,0000 R$ 108.625,0000 12/05/2020

CERAS E
ABRASIVOS

Marca: W&W QUIMICA
Fabricante: W&W QUIMICA
Modelo / Versão: AG500
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL, EM EMBALAGEM DE 500ML, VALOR OFERTADO POR UN DE 500ML

32.612.587/0001-86	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	Sim	Sim	9.875	R$ 19,0000	R$ 187.625,0000	12/05/2020 14:47:04

Marca: DRAGOCO
Fabricante: DRAGOCO
Modelo / Versão: DRAGOCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL EM GEL 70° DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA, COM EFICACIA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTERIAS E VIRUS - EMBALAGEM PLASTICA (TRANSPARENTE) - FRASCO DE 500G, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, COMPOSIÇÃO E MARCA DO PRODUTO. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS - FRASCO DE 500G.

18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	9.875	R$ 20,0000	R$ 197.500,0000	13/05/2020 08:13:26

Marca: LIRIO DO CAMPO
Fabricante: LIRIO DO CAMPO
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

13.085.369/0001-96	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	Sim	Sim	9.875	R$ 28,0000	R$ 276.500,0000	11/05/2020 16:59:15

Marca: ALKO GEL
Fabricante: MAGISTRIS
Modelo / Versão: FRASCO 500 ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g. MARCA: ALKO GEL FABRICANTE: MAGISTRIS DO BRASIL REGISTRO: NOTIFICADO VALIDADE: 24 MESES PRODUTO NACIONAL EMBALAGEM: FRASCO 500 ML CAIXA DE EMBARQUE: C/ 24 UNIDADES VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

11.509.243/0001-76	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	Sim	Sim	9.875	R$ 30,0000	R$ 296.250,0000	12/05/2020 14:50:18

Marca: MUTARI
Fabricante: MUTARI
Modelo / Versão: UNICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool em gel 70° desinfetante com ação bactericida, com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS – frasco de 500g.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 296.250,0000	11.509.243/0001-76	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 276.500,0000	13.085.369/0001-96	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 197.500,0000	18.683.835/0001-59	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 187.625,0000	32.612.587/0001-86	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 108.625,0000	13.427.871/0001-38	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 98.750,0000	08.273.045/0001-41	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 84.826,2500	23.208.599/0001-59	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 84.826,2500	07.796.075/0001-70	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 84.826,2500	03.551.813/0001-68	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 84.826,2500	23.866.426/0001-28	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 84.826,2500	21.268.634/0001-08	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 84.826,2500	03.887.864/0001-65	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 84.826,2500	06.220.022/0001-43	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 84.826,2500	01.648.513/0001-76	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 84.431,2500	67.421.040/0001-88	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 84.431,2500	08.542.107/0001-73	13/05/2020 09:35:39:047
R$ 83.443,7500	11.801.723/0001-06	13/05/2020 09:35:39:047

R$ 84.000,0000	08.273.045/0001-41	13/05/2020 11:05:31:273
R$ 65.600,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 11:05:35:487
R$ 65.000,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 11:08:02:887
R$ 70.000,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 11:08:17:090
R$ 109.520,0000	11.509.243/0001-76	13/05/2020 11:08:29:987
R$ 64.900,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 11:08:50:453
R$ 69.000,0000	07.796.075/0001-70	13/05/2020 11:09:09:177
R$ 77.025,0000	06.220.022/0001-43	13/05/2020 11:10:30:127
R$ 70.112,5000	03.887.864/0001-65	13/05/2020 11:12:02:240
R$ 64.800,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 11:12:18:057
R$ 64.700,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 11:12:45:587
R$ 64.699,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 11:13:40:063
R$ 63.900,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 11:13:56:593
R$ 64.500,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 11:13:56:753
R$ 63.899,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 11:14:00:257
R$ 64.000,0000	07.796.075/0001-70	13/05/2020 11:14:07:277
R$ 63.890,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 11:14:14:473
R$ 63.889,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 11:14:19:523
R$ 83.937,5000	08.273.045/0001-41	13/05/2020 11:14:19:917
R$ 99.342,0000	13.085.369/0001-96	13/05/2020 11:14:27:497
R$ 62.900,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 11:14:31:347
R$ 62.899,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 11:14:37:523
R$ 38.315,0000	08.542.107/0001-73	13/05/2020 11:14:39:167
R$ 63.800,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 11:14:49:057
R$ 83.937,4200	21.268.634/0001-08	13/05/2020 11:15:07:673
R$ 62.890,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 11:15:24:657
R$ 62.889,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 11:15:28:373
R$ 63.700,0000	07.796.075/0001-70	13/05/2020 11:15:30:790
R$ 62.880,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 11:15:45:400
R$ 62.879,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 11:15:48:553
R$ 59.000,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 11:15:50:513
R$ 58.999,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 11:15:54:187
R$ 58.900,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 11:16:12:713
R$ 58.950,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 11:16:14:003
R$ 58.899,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 11:16:16:547
R$ 58.800,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 11:16:30:197
R$ 58.799,9000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 11:16:34:857
R$ 57.850,9000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 11:16:41:463
R$ 57.850,8000	23.866.426/0001-28	13/05/2020 11:16:46:700
R$ 55.000,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 11:16:47:990
R$ 54.930,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 11:17:11:707
R$ 54.900,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 11:17:33:157
R$ 54.839,9000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 11:17:51:977
R$ 54.800,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 11:18:13:400
R$ 54.789,9000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 11:18:34:370
R$ 54.700,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 11:18:50:250
R$ 54.639,9000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 11:19:06:680
R$ 54.620,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 11:19:25:523
R$ 54.350,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 11:19:36:870
R$ 54.300,0000	01.648.513/0001-76	13/05/2020 11:20:09:363
R$ 54.250,0000	11.801.723/0001-06	13/05/2020 11:20:30:813

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2020 11:04:13	Item Aberto.
Suspenso	13/05/2020 11:05:44	Item Suspenso.

ENDA RIO GRANDE
332
Folha nº
Assinatura

Aberto	13/05/2020 11:07:08	Item Reaberto.
Encerrado	13/05/2020 11:22:31	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	13/05/2020 11:22:31	Item teve empate real para o valor 84.826,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	13/05/2020 11:26:40	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07, pelo melhor lance de R$ 8,5000. Motivo: inexequível
Recusa	13/05/2020 13:22:41	Recusa da proposta. Fornecedor: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.542.107/0001-73, pelo melhor lance de R$ 38.315,0000. Motivo: Não anexou a Documentação.
Recusa	13/05/2020 13:24:33	Recusa da proposta. Fornecedor: W & W QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAS E ABRASIVOS, CNPJ/CPF: 13.427.871/0001-38, pelo melhor lance de R$ 108.625,0000. Motivo: Acima do estimado em edital.
Recusa	13/05/2020 13:24:36	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA, CNPJ/CPF: 11.509.243/0001-76, pelo melhor lance de R$ 109.520,0000. Motivo: Acima do estimado em edital.
Recusa	13/05/2020 13:24:39	Recusa da proposta. Fornecedor: CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.612.587/0001-86, pelo melhor lance de R$ 187.625,0000. Motivo: Acima do estimado em edital.
Recusa	13/05/2020 14:45:41	Recusa da proposta. Fornecedor: JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 11.801.723/0001-06, pelo melhor lance de R$ 54.250,0000. Motivo: Inabilitado, documentação incompleta.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/05/2020 14:47:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.648.513/0001-76.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/05/2020 14:51:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.648.513/0001-76.
Aceite	13/05/2020 14:58:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.648.513/0001-76, pelo melhor lance de R$ 54.300,0000 e com valor negociado a R$ 53.127,5000. Motivo: Arredondamento.
Habilitado	13/05/2020 14:58:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ/CPF: 01.648.513/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	13/05/2020 09:35:43	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	13/05/2020 09:35:47	Vamos dar inicio ao pregão
Pregoeiro	13/05/2020 09:37:12	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/05/2020 10:29:22	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	13/05/2020 10:35:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/05/2020 10:48:45	O item 2 está encerrado.
Sistema	13/05/2020 10:48:45	O item 2 teve empate real para o valor 72.240,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	13/05/2020 10:49:16	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/05/2020 11:00:13	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	13/05/2020 11:04:13	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/05/2020 11:05:44	O item 4 foi suspenso. Aguarde pela reabertura.
Pregoeiro	13/05/2020 11:07:08	O item 4 está novamente disponível para lances. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/05/2020 11:22:31	O item 4 está encerrado.

Sistema	13/05/2020 11:22:31	O item 4 teve empate real para o valor 84.826,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/05/2020 11:22:31	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	13/05/2020 11:27:35	O pregão está suspenso, voltamos as 13:00 na data de hoje com o julgamento da proposta.
Pregoeiro	13/05/2020 13:16:10	Boa tarde.
Pregoeiro	13/05/2020 13:16:18	Para D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Está presente ?
Pregoeiro	13/05/2020 13:20:19	Para D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Vou Analisar sua habilitação, como você está melhor classificado para os itens 1 e 4 o preço unitario dos dois tem que ser o mesmo, pois o 4 é cota do 1. sempre prevalecendo o menor preço e arredondado para dois algarismo após a virgula.
Pregoeiro	13/05/2020 13:22:11	Para D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Verifique que anexou apenas a proposta, tendo em vista o item 12.1 do edital que diz que todos os documentos devem ser anexados antes da licitação a empresa está inabilitada.
08.542.107/0001-73	13/05/2020 13:24:46	sim
Pregoeiro	13/05/2020 13:24:59	Para PETROCAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - Está presente ?
Pregoeiro	13/05/2020 13:27:16	Para PETROCAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - Não apresentou as documentações exigidas em edital, sendo assim está desclassificada perante o item 12.1 e 12.3 deste.
Pregoeiro	13/05/2020 13:28:58	Para PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA - Está presente ?
01.648.513/0001-76	13/05/2020 13:29:32	Boa tarde
Pregoeiro	13/05/2020 13:34:05	Para PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA - Habilitação ok. me manda uma proposta atualizada para o item 1 por gentileza, favor arredondar para dois algarismos após a virgula.
Sistema	13/05/2020 13:34:24	Senhor fornecedor PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.648.513/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
01.648.513/0001-76	13/05/2020 13:34:58	Certo.
Sistema	13/05/2020 13:38:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.648.513/0001-76, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	13/05/2020 13:38:43	Para HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Está presente ?
23.866.426/0001-28	13/05/2020 13:40:34	Boa tarde!
Pregoeiro	13/05/2020 13:41:13	Para HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Habilitação em analise.
Pregoeiro	13/05/2020 13:50:50	Para HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Me manda por gentileza a proposta atualizada dos itens 1,2 ja arredondando para dois algarismo após a virgula.
Sistema	13/05/2020 13:51:00	Senhor fornecedor HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 23.866.426/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	13/05/2020 13:51:26	Para HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - pode anexar os dois no item 2 mesmo
23.866.426/0001-28	13/05/2020 13:53:27	Ok, estarei providenciando o anexo.
Sistema	13/05/2020 14:03:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 23.866.426/0001-28, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	13/05/2020 14:31:49	Para JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - Está presente ?
11.801.723/0001-06	13/05/2020 14:33:40	boa tarde estou sim
Pregoeiro	13/05/2020 14:43:02	Para JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - Não encontrei o Anexo III do edital e nem o registro do produto da ANVISA, nem registro junto ao orgão profissional da area.
Pregoeiro	13/05/2020 14:45:06	Para JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - o Edital estabelece que todos esses documentos sejam anexados para a habilitação, sendo assim a empresa esta inabilitada e o item passa para o proximo.
11.801.723/0001-	13/05/2020	não anexei pregoeiro mas o registro e 958810002

RIO GRANDE
334
Folha nº
Assinatura

Pregoeiro	13/05/2020 14:47:06	Para PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ficou para sua empresa o item 4
Pregoeiro	13/05/2020 14:47:48	Para PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA - Como ganhou o 1 e o 4 é a cota, tera que equivaler o preço unitario... sempre pelo menor, favor mandar a proposta ja arredondada.
Sistema	13/05/2020 14:47:55	Senhor fornecedor PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.648.513/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
01.648.513/0001-76	13/05/2020 14:48:13	Ok
Sistema	13/05/2020 14:51:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.648.513/0001-76, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	13/05/2020 14:58:14	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	13/05/2020 14:58:40	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/05/2020 às 15:20:00.

FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	13/05/2020 14:58:14	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	13/05/2020 14:58:40	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/05/2020 às 15:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:41 horas do dia 13 de maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Oficial

EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

DO PARANÁ

TURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

os Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
cesso: 128/2020		**Licitação: 49/2020 - PE**	**Data da Homologação:**						
ecedor: 13141		**- PKB Produtos Químicos Ltda - EPP**							
1	55-04-1699	Álcool em gel 70° - 500 MG	SAUBA	Frasc	29.625,000	0,0000	5,3800	159.382,50	Venceu
4	55-04-1699	Álcool em gel 70° - 500 MG	SAUBA	Frasc	9.875,000	0,0000	5,3800	53.127,50	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		39.500,000			212.510,00	
cesso: 128/2020		**Licitação: 49/2020 - PE**	**Data da Homologação:**						
ecedor: 14477		**- HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**							
2	55-04-1680	Álcool Etílico 70% INPM Frasco 1000 ml	ITAJÁ	Frasc	8.000,000	0,0000	5,1800	41.440,00	Venceu
3	55-04-1679	Álcool Etílico 70% INPM Almotolia 100 ml	FARMAX	Frasc	11.000,000	0,0000	3,0700	33.770,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		19.000,000			75.210,00	

da Rio Grande, 15 de Maio de 2020.

386

PM FAZENDA RIO GRANDE
337
Folha nº
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 49/2020

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 49/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70º, conforme solicitação das Secretarias Municipais", tendo como vencedoras as seguintes empresas:

PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.513/0001-76, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), e do item 04, com valor unitário de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); e

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora do item 02, com valor unitário de R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), e do item 03, com o valor unitário de R$ 3,07 (três reais e sete centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 328
Assinatura

ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração, representada pelo abaixo-assinado, em análise ao Protocolo n° 17674/2020, Processo Administrativo n° 128/2020 de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 49/2020, verificando a totalidade do procedimento licitatório, as descrições dos objetos do contrato, quantitativos, valor dos objetos ofertados pelas empresas vencedoras da licitação, vem através do presente instrumento, expressar a CONCORDÂNCIA quanto à homologação.

Encaminham-se os autos á Procuradoria para análise e parecer quanto à homologação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2020.

Claudemir José de Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto n° 5020/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 372/2020

Processo n. 17674/2020
Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico n° 49/2020, cujo objeto é a aquisição de álcool liquido e gel 70% conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve recursos.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, as vencedoras do certame. O Secretário Municipal de Administração manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município
Matrícula 354.837
OAB/PR 45.402

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 391
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 49/2020**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70º, conforme solicitação das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.513/0001-76, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), e do item 04, com valor unitário de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); e **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora do item 02, com valor unitário de R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), e do item 03, com o valor unitário de R$ 3,07 (três reais e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 372/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 342
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 46/2020**, o qual tem como objeto a "Aquisição de solução integrada de hiperconvergência para data center", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SOLO NETWORK BRASIL S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.246/0001-68, vencedora dos itens da licitação, com valor global de R$ 750.343,00 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 382/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 48/2020**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **RP COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-19, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); do item 03, com o valor unitário de R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); e **MEFFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.463.374/0001-74, vencedora do item 02, com valor unitário de R$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), e do item 04, com valor unitário de R$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 381/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 49/2020**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70º, conforme solicitação das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.513/0001-76, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), e do item 04, com valor unitário de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); e **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-18, vencedora do item 02, com valor unitário de R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), e do item 03, com o valor unitário de R$ 3,07 (três reais e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 372/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 47/2020**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, vencedora do item 39, resultando no valor total de R$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 27, resultando no valor total de R$ 190.875,00 (cento e noventa mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.637.873/0001-17, vencedora do item 51, resultando no valor total de R$ 95.875,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48, vencedora do item 37, resultando no valor total de R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais); **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, vencedora dos itens 11, 19, 24 e 53, resultando no valor total de R$ 15.267,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais); **ILG COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, vencedora dos itens 03, 08, 22, 35, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, resultando no valor total de R$ 38.193,32 (trinta e oito mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos); **SANTO REMEDIO – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, vencedora dos itens 09 e 38, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais); e **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens 12, 14, 18, 42 e 52, resultando no valor total de R$ 59.628,20 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41 e 43 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 374/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 27/2020**, o qual tem como objeto a "Contratação de estabelecimento Médico Veterinário para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos em Unidades Móveis (CASTRAMÓVEL), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.126/0001-57, vencedora da licitação com o valor global de R$ 238.920,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 364/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2020.05.21 19:29:54 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
343
Folha nº
Assinatura

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
UMUPREV CEMITÉRIO JARDIM E CREMATORIO LTDA, CNPJ 35.083.877/0001-78, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Atividades Funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, a ser implantada à Rodovia PR 489, km 04, Lote 22-E/1, Gleba 12 - Jaborandy S/N, CEP 87.515-899, Umuarama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 47/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, vencedora do item 39, resultando no valor total de R$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 27, resultando no valor total de R$ 190.875,00 (cento e noventa mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.637.873/0001-17, vencedora do item 51, resultando no valor total de R$ 95.875,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48, vencedora do item 37, resultando no valor total de R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais); **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, vencedora dos itens 11, 19, 24 e 53, resultando no valor total de R$ 15.267,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais); **ILG COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, vencedora dos itens 03, 08, 22, 35, 36, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, resultando no valor total de R$ 38.193,32 (trinta oito mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos); **SANTO REMEDIO – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, vencedora dos itens 09 e 38, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais); e **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens 12, 14, 18, 42 e 52, resultando no valor total de R$ 59.628,20 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41 e 43 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 374/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 35/2020, o qual tem como objeto o "Registro de preço para a aquisição de roupas, calçados, luvas e gorros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.366.017/0001-83, vencedora do lote 01, com o valor de R$ 5.103,51 (cinco mil, cento e três reais e cinquenta e um centavos); do lote 02, com o valor de R$ 11.928,90 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos); do lote 03, com o valor de R$ 5.444,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); e do lote 04, com o valor de R$ 15.089,09 (quinze mil e oitenta e nove reais e nove centavos); **H A ERBE E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do lote 05, com o valor de R$ 73.888,41 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos); e do lote 07, com o valor de R$ 24.024,39 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos); **K.D.P. COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedora do lote 06, com o valor de R$ 36.784,71 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos); e **SILVENINA UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.386.337/0001-44, vencedora do lote 08, com o valor de R$ 15.990,93 (quinze mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 376/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.
Marcio Claudio Wozniack - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 49/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70º, conforme solicitação das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.513/0001-76, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), e do item 04, com valor unitário de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); e **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora do item 02, com valor unitário de R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), e do item 03, com o valor unitário de R$ 3,07 (três reais e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 372/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.
Marcio Claudio Wozniack - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 27/2020, com objeto a "Contratação de estabelecimento Médico Veterinário para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos em Unidades Moveis (CASTRAMÓVEL), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.126/0001-54, vencedora da licitação com o valor global de R$ 238.920,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 364/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.
Marcio Claudio Wozniack

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825
CENTRO – 84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

O Município de Ventania, torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **dez de junho de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 825, em Ventania/PR, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica devidamente constituída, com registro no CREA/PR, para realização de obras/serviços de pavimentação poliédrica na Rua João Batista Lemes, no Bairro Santo Antônio, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Cronograma Físico Financeiro, e projetos anexos ao edital, objeto do Termo de Compromisso OGU nº 789712/2013 - Operação 1007984-87 - Programa Planejamento Urbano - Firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. Preço máximo global aceito pela administração é de R$ 107.308,02 (Cento e Sete Mil, Trezentos e Oito Reais e Dois Centavos). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado a partir do dia 26/05/2020, no horário das 9:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ventania.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação e protocolados em original, no endereço acima mencionado – Telefone (42)3274-1144.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Ventania, aos vinte e dois dias de maio de 2020.
Antônio Helly Santiago
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO AMBITO LICITATÓRIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE RELATÓRIO FINAL E CONCLUSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019
EMPRESA FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME

Conclui-se que a empresa FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME., inscrita no CNPJ/MF nº. 23.518.131/0001-60, por deixar de fornecer de forma integral os serviços solicitados pela Administração Pública, bem como por conta do atraso cometido, violando as cláusulas obrigacionais 8.1.1, 8.1.4 e 8.1.12.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração o poder de aplicar à empresa contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientar a agir vinculado.

Assim, esta Comissão decide:

a. Aplicar a seguinte sanção administrativa:

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, perfazendo o valor de R$ 28.549,66 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme previsto na cláusula 9.11.4. da Ata de Registro de Preços e com fulcro no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor correspondente da parcela em atraso, neste caso o valor da nota de empenho, perfazendo o valor de R$ 202,24, conforme previsto na cláusula 9.11.15 a Ata de Registro de Preços e com fulcro no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

A Referida empresa foi devidamente citada, recebeu cópia integral do processo, porem deixou decorrer o prazo para recurso da decisão.

Joel de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020
Processo Administrativo nº. 147/2020 / Protocolo nº 19640/2020
Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 – Bairro Iguaçu, com extensão total de 536,70 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura**: às **09h00min** do dia **10 de Junho de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,** Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **25 de Maio de 2020**, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Maio de 2020.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 46/2020, o qual tem como objeto a "Aquisição de solução integrada de hiperconvergência para data center", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SOLO NETWORK BRASIL S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.246/0001-68, vencedora dos itens da licitação, com valor global de R$ 750.343,00 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 382/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.
Marcio Claudio Wozniack - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 48/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **RP COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), e do item 03, com o valor unitário de R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); e **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, vencedora do item 02, com valor unitário de R$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), e do item 04, com valor unitário de R$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 381/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.
Marcio Claudio Wozniack - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRONICO Nº. 58/2020
Processo Administrativo nº. 140/2020 / Protocolo nº 16819/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Veículo de transporte Sanitário – 16 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.", Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Maio de 2020.
Eduardo Duarte Schelvaraski
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRONICO Nº. 59/2020
Processo Administrativo nº. 142/2020 / Protocolo nº 17556/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Maio de 2020.
Eduardo Duarte Schelvaraski
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6064/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **13h30min, do dia 25/06/2020**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Franceses	Pavimentação em CBUQ	1.226,43m²	90

Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos relacionados através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5317 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de maio de 2020
Leiliane Costa - Presidente Comissão Permanente de Licitação

CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A.
CNPJ/MF nº 76.097.062/0001-25 - Nire: 41 3 0007343 1
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Com amparo no Estatuto Social da Companhia e no artigo 123 da Lei nº 6404/1976, os Diretores abaixo assinados convocam os Senhores Acionistas a se reunirem para a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Os atos acontecerão no dia **01/06/2020**, às 09h30min, no seguinte endereço: Rodovia BR CENTO E DEZESSEIS Nº 12.340 – PAROLIM – CEP. 81.690-200 – CURITIBA/PR., a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - Apreciar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de **dezembro de 2019** e demais assuntos relacionados às matérias que trata o artigo 132 da Lei 6.404/76; 2. b) Eleição dos Diretores Superintendente e Operacional para o mandato de 03 (três) anos (2020/2023). c) - Outros assuntos de interesse social. Continuam à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere a alínea "a" da ordem do dia acima definida. Curitiba (PR), 20 de maio de 2020. JOÃO ABU-JAMRA NETO, diretor superintendente e ERIKI ANTONIO VAZ MARTINS diretor operacional.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba — Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 7º ANDAR - FONE: 3213-4107
www.ferpalmeira.com.br

ITALO CONTI JÚNIOR
AGENTE DELEGADO
CPF/MF Nº 004.056.559-91

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS

ITALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc.

Prot. Prot. 617359

FAZ SABER a **JULIO CESAR DA SILVA GOMES** e sua CRISTINA ALMEIDA MOREIRA GOMES, brasileiros, casados, em 05/08/1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, superávar de qualidade e do lar, portadores, ela da C.I. nº 10.436.052-1-PR e do CIC nº 892.304.776-72, ele da C.I. nº 12.513.887-0-PR e do CIC nº 038.363.146-73, residentes e domiciliados na Rua Paulo Setubal, nº 3110, fl. 02, Ap. 43, Bairro: Bacacheri, CEP: 81.870-130, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados no endereço supra, conforme certidões exaradas em 24 de outubro de 2019, nas Cartas de Intimação registradas sob nºs 811.615 e 811.616, no 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 25/09/2019, ficam pelo presente Edital, **INTIMADOS** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/08/2011 até 15/12/2014, totalizando o saldo devedor da R$816.112,87 (oitocentos e dezesseis mil, cento e doze reais e oitenta e sete centavos), acrescidos até 25/10/2019, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 010/015, do Livro 572-N, no Decimo (10º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 17 de dezembro de 2009, e registrado sob nº 2 (dois), na Matrícula nº 142.327, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela fração ideal do Solo de 0,01989, que corresponderá a RESIDÊNCIA 14 (quatorze), do CONDOMÍNIO PAYSAGE HAMM GARTEN, que terá o nº 3169 de numeração predial da Rua Waldemar Loureiro de Campos, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) J. V. COLSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 00.484.687/0001-13 e HAMM GARTEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ/MF: 01.546.284/0001-89.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sªs, para que se dirijam ao Cartório do 8º Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mesak, 7º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data do terceiro e último publicação deste Edital.

Fiquem, ainda, CIENTIFICADOS V.Sªs de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), J. V. COLSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 00.484.687/0001-13 e HAMM GARTEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ/MF: 01.546.284/0001-89, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

ITALO CONTI JUNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentada
ADALTO MIRANDA - Escrevente Juramentado

Documento assinado eletronicamente com certificado digital emitido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por **ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA** em: 06/11/2019. Consulte a autenticidade deste documento no nosso site: www.ferpalmeira.com Código Validador: **U59VC8TTQQCK**

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 341542120
Documento emitido em 25/05/2020 09:28:15.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10691 | 25/05/2020 | PÁG. 21
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.729 39, resultando no valor total de R$ 12.555,00 (e cinco reais); **ALTERMED MATERIAL MI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802 27, resultando no valor total de R$ 190.875,00 (setenta e cinco reais); **MEDIC VET DISTRIBUI EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n do item 51, resultando no valor total de R$ 95.875 tos e setenta e cinco reais); **AGIL DISTRIBUI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n do item 37, resultando no valor total de R$ 36.75 e cinquenta reais); **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, vencedora dos itens 11, 19, 24 e 53, resultando no valor total de R$ 15.267,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais); **ILG COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, vencedora dos itens 03, 08, 22, 35, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, resultando no valor total de R$ 38.193,32 (trinta e oito mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos); **SANTO REMEDIO – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, vencedora dos itens 09 e 38, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais); e **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens 12, 14, 18, 42 e 52, resultando no valor total de R$ 59.628,20 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41 e 43 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 374/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

43549/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 27/2020, com objeto a "Contratação de estabelecimento Médico Veterinário para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos em Unidades Móveis (CASTRAMÓVEL), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.126/0001-54, vencedora da licitação com o valor global de R$ 238.920,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 364/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

43541/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 48/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **RP COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), e do item 03, com o valor unitário de R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); e **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, vencedora do item 02, com valor unitário de R$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), e do item 04, com valor unitário de R$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 381/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

43552/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 49/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70□, conforme solicitação das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.513/0001-76, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), e do item 04, com valor unitário de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); e **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora do item 02, com valor unitário de R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), e do item 03, com o valor unitário de R$ 3,07 (três reais e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 372/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack

LETRONICO Nº. 58/2020

n°. 140/2020 / Protocolo n° 16819/2020

de transporte Sanitário – 16 lugares, para atender Municipal de Saúde.". Edital disponível no site: das propostas: a partir de 25/05/2020 às 08h00 Abertura das Propostas: 04/06/2020 às 09h30min comprasnet.gov.br.
Grande/PR, 22 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

43708/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº. 59/2020

Processo Administrativo n°. 142/2020 / Protocolo n° 17556/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

43710/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020

Processo Administrativo n°. 147/2020 / Protocolo n° 19640/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 – Bairro Iguaçu, com extensão total de 536,70 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura**: às **09h00min** do dia **10 de Junho de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,** Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 25 de **Maio de 2020,** no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Maio de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente CPL

43658/2020

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 055/2020

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços, para eventual e futura aquisição de kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o período de suspensão das aulas, devido a pandemia do COVID-19, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 03 de junho de 2020, às 09:30 horas.** ***Observação****: Senhores Licitantes este Pregão tem seu prazo reduzido, em conformidade a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações trazidas pela Medida Provisória nº 926/2020, Decreto Municipal nº 27.994, de 25 de março de 2020 e suas alterações.* O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 816899. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1495 ou pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 22 de maio de 2020.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

43652/2020

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

Contratação de Pessoa Física Ou Jurídica Para Prestação do Serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual do Município de Apucarana.

TIPO: Menor preço - Item - Serviços

Valor Máximo Estimado: R$ 1.451.018,10 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, dezoito reais e dez centavos).

A ERRATA 2 estará disponível a partir do dia 25/05/2020, no portal de compras: www.apucarana.pr.gov.br - LICITAÇÃO AME ou no Portal da Transparência - Licitações - Autarquia Municipal de Educação - 2020. DATA DE REALIZAÇÃO: 03 de Junho de 2020 às 09:30 horas. Protocolo até o início da sessão.

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, fone: (43) 3162-4207 e 3162-4279.

Município de Apucarana, 22 de Maio de 2020.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 33.254,80 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 05/06/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Processo Administrativo de Compra n° 043/2020

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tipo "Menor Preço/Por Item", que fará realizar às 09:30 horas, do dia 05 de junho de 2020, objetivando a seleção de propostas para a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOVO, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONVÊNIO MAPA N° 891901/2019. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com, através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, Portal Transparência, na aba "Licitações", ou ainda no site www.bll.org.br

Bom Sucesso, 22 de maio de 2020.
RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIRA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 10 de junho de 2020, Tomada de Preços objetivando Contratação de empresa para execução de obra de 66.630,42 m² de recape asfáltico sobre pavimentação de pedra irregular em estradas vicinais, compreendendo na Linha Star Milk, Linha Marca Eva e Linha Vila Rural Nova União, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 8909092019/MAPA/Caixa., Valor estimado do R$ R$ 2.389.006,61. O edital e informações poderão ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações): telefone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitação@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 22/05/2020.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

PROCESSO Nº. 043/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020 TIPO: Menor Preço Por Lote. Data, hora e local: Dia 08/06/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr.. Destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

"Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de vidros e tela tipo mosqueteira, para fins de atendimento a todas Secretariais Municipais", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 22 de maio de 2020.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 49/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70% conforme solicitação das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.513/0001-76, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), e do item 04, com valor unitário de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); e HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora do item 02, com valor unitário de R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), e do item 03, com o valor unitário de R$ 3,07 (três reais e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 372/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de maio de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 47/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, vencedora do item 39, resultando no valor total de R$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 27, resultando no valor total de R$ 190.875,00 (cento e noventa mil, oitocentos e setenta e cinco reais); MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.637.873/0001-17, vencedora do item 51, resultando no valor total de R$ 95.875,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais); AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-45, vencedora do item 37, resultando no valor total de R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais); MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, vencedora dos itens 11, 19, 24 e 33, resultando no valor total de R$ 15.267,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais); ILG COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, vencedora dos itens 03, 08, 22, 35, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, resultando no valor total de R$ 38.193,32 (trinta e oito mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos); SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, vencedora dos itens 09 e 38, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais); e CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.589.988/0001-80, vencedora dos itens 12, 14, 18, 42 e 52, resultando no valor total de R$ 59.628,20 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41 e 43 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 374/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de maio de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 35/2020, o qual tem como objeto o "Registro de preço para a aquisição de roupas, calçados, luvas e gorros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.369.017/0001-83, vencedora do lote 01, com o valor de R$ 5.103,51 (cinco mil, cento e três reais e cinquenta e um centavos); do lote 02, com o valor de R$ 11.928,90 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos); do lote 03, com o valor de R$ 5.444,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); e do lote 04, com o valor de R$ 15.089,09 (quinze mil e oitenta e nove reais e nove centavos); H A ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do lote 05, com o valor de R$ 73.888,41 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), e do lote 07, com o valor de R$ 24.024,39 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos); K.D.P. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedora do lote 06, com o valor de R$ 36.784,71 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos); e SILVENINA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.386.337/0001-44, vencedora do lote 08, com o valor de R$ 15.990,93 (quinze mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 376/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de maio de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 48/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: RP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), e do item 03, com o valor unitário de R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); e MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, vencedora do item 02, com valor unitário de R$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), e do item 04, com valor unitário de R$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 381/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de maio de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 46/2020, o qual tem como objeto a "Aquisição de solução integrada de hiperconvergência para data center", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SOLO NETWORK BRASIL S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.258.246/0001-68, vencedora dos itens da licitação, com valor global de R$ 750.343,00 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 382/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de maio de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 335 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 343 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
336
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
346
Folha nº
Assinatura

Pregão Eletrônico: 49/2020

Protocolo Fly n°: 17674/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 49/2020**, com objeto o "Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70º, conforme solicitação das Secretarias Municipais", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.513/0001-76, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), e do item 04, com valor unitário de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); e

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora do item 02, com valor unitário de R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), e do item 03, com o valor unitário de R$ 3,07 (três reais e sete centavos).

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2020.

Flaviano Nogueira Siedeliske
Equipe de Pregão
Portaria 010/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 347
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020
PROTOCOLO 17674/2020
Processo Administrativo nº. 128/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2020

1. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 49/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91, e o DETENTOR DA ATA **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.866.426/0001-28, Inscrição Estadual nº 096/3713949, com endereço à Rua José Pedro Boessio, nº 114, Humaitá – Porto Alegre/RS, CEP: 90250-050, telefone: (51) 3341-6950, e-mail: contato@hospbox.com.br, neste ato representado pela Sra. **Isis Souza Barcellos**, inscrito no CPF sob nº .839.651.570-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de maio de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70º, conforme solicitação das Secretarias Municipais."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 75.210,00 (Setenta e cinco mil e duzentos e dez reias)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 49/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

ISIS SOUZA BARCELLOS:83965157000
Assinado de forma digital por ISIS SOUZA BARCELLOS:83965157000
Dados: 2020.05.26 11:08:47 -03'00'

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no endereço Avenida Venezuela, n° 247 –Nações I, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

a) **Procuradoria Jurídica:** Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350.631;
b) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**: Elaine Aparecida de Lima, matrícula 350.134;
c) **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:** Cyntia Alexandre dos Santos, Matricula 357.725;
d) **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Eliete de Azevedo, matrícula 357.689;
e) **Secretaria Municipal de Saúde:** Karine Souza Dias, matricula 351.322;
f) **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan, matrícula 352.145;
g) **Secretaria Municipal de Administração:** Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354.671;
h) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
i) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Marcos Paulo Dammski, matrícula 356398; Aleks Tizon Baungrotz , matrícula 350264/357.695;
j) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Cláudio José Braine, matrícula 357.720;

ISIS SOUZA BARCELLOS:83965157000 Assinado de forma digital por ISIS SOUZA BARCELLOS:83965157000 Dados: 2020.05.26 11:09:13 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
349
Folha nº
Assinatura

k) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352.156;

l) **Secretaria Municipal da Mulher:** Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 349.263;

m) **Secretaria Municipal de Governo:** Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519;

n) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351;

o) **Secretaria Municipal de Habitação:** Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;

p) **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;

q) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**: Andréia Apª Branco Corrêa da Silva, matricula 351.423;

r) **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**: Sayonara Conceição Wozhiak - Matricula 354.873;

s) **Secretaria Municipal de Governo:** Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519.

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 9.1, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 9.1, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta

ISIS SOUZA BARCELLOS:83965157000
Assinado de forma digital por ISIS SOUZA BARCELLOS:83965157000
Dados: 2020.05.26 11:10:01 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 350
Ass.

ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livres
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livres
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livres
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	Livres
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livres
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	Livres
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	Livres
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual

ISIS SOUZA BARCELLOS:83965157000
Assinado de forma digital por ISIS SOUZA BARCELLOS:83965157000
Dados: 2020.05.26 11:10:18 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
331
Folha nº
Assinatura

32.01 27.812.0006 2.129.3.3.90.30	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Convênio
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal

9. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

ISIS SOUZA BARCELLOS:83965157000
Assinado de forma digital por ISIS SOUZA BARCELLOS:83965157000
Dados: 2020.05.26 11:10:32 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
332
Folha nº
Assinatura

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que ensejará rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

9.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

9.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

ISIS SOUZA BARCELLOS:83965157000
Assinado de forma digital por ISIS SOUZA BARCELLOS:83965157000
Dados: 2020.05.26 11:10:46 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
353
Folha nº
Assinatura

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 49/2020**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 49/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

ISIS SOUZA BARCELLOS:83965157000
Assinado de forma digital por ISIS SOUZA BARCELLOS:83965157000
Dados: 2020.05.26 11:11:04 -03'00'

PREF. FAZENDA R
334
Folha
Assina

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

ISIS SOUZA BARCELLOS:83965157000
Assinado de forma digital por ISIS SOUZA BARCELLOS:83965157000
Dados: 2020.05.26 11:11:50 -03'00'

Isis Souza Barcellos
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

Teófilo F Santos Silva

Simone A. A. Rodrigues
Mat. [illegible]

O DO PARANÁ

ITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
ocesso: 128/2020		**Licitação: 49/2020 - PE**	**Data da Homologação:**						
necedor: 14477		**- HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**							
2	55-04-1680	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em frasco plástico lacrado de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ITAJÁ	Frasc	8.000,000	0,0000	5,1800	41.440,00	Venceu
3	55-04-1679	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a antissepsia da pele, para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica lacrada de 100 ml, apresentando tampa em formato de bico injetor, com tampa conjugada que permita encaixe perfeito após abertura. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FARMAX	Frasc	11.000,000	0,0000	3,0700	33.770,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		19.000,000			75.210,00	

da Rio Grande, 25 de Maio de 2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
336
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.866.426/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:03 do dia 13/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2020.
Código de controle da certidão: **3413.98F4.7128.945A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 357
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.866.426/0001-28
Razão Social: HOSPBOX DISTR DE PRODUTOS HOSPITALARES L
Endereço: R JOSE PEDRO BOESSIO 114 / HUMAITA / PORTO ALEGRE / RS / 90250-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204233573739227

Informação obtida em 26/05/2020 14:16:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PRF. FAZENDA RIO GRANDE
358
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.866.426/0001-28
Certidão nº: 12021374/2020
Expedição: 26/05/2020, às 14:19:24
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.866.426/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREF. FAZENDA RIO GRA
339
Fol.
Ass.

Certidão de Situação Fiscal nº **0014980024**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **HOSPBOX DIST DE PROD HOSPLS LTDA**

Endereço: **RUA JOSE PEDRO BOESSIO, 114**
HUMAITA, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **23.866.426/0001-28**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **MAIO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/7/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024736743**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
360
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **24/08/2020**

Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 23.866.426/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 21 de maio de 2020.

Certidão emitida em 26/05/2020 às 14:21:27, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 23.866.426/0001-28** e o código de autenticidade **B392D6F0661A**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
361
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020
PROTOCOLO 17674/2020
Processo Administrativo nº. 128/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2020

1. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 49/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91, e o DETENTOR DA ATA **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.648.513/0001-76, Inscrição Estadual nº 01.648.513/0001-76, com endereço à Rua Almir Schmitt, nº 390, Centro – Antônio Carlos/SC, CEP: 88180-000, e-mail: contato@sauba.com.br, comercial@sauba.com.br, telefone: (48) 3272-1513, neste ato representado pelo Sr. **Giovani Kramer Horn**, inscrito no CPF sob nº 575.195.600-15.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de maio de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70º, conforme solicitação das Secretarias Municipais."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 212.510,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos e dez reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

GIOVANI KRAMER HORN:57519560015

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 49/2020** e seus anexos, bem como o Termo de

Assinado de forma digital por GIOVANI KRAMER HORN:57519560015
Dados:

PREF. FAZENDA RIO GR
362
Fol
Ass

Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no endereço Avenida Venezuela, n° 247 –Nações I, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

a) **Procuradoria Jurídica:** Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350.631;
b) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**: Elaine Aparecida de Lima, matrícula 350.134;
c) **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:** Cyntia Alexandre dos Santos, Matricula 357.725;
d) **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Eliete de Azevedo, matrícula 357.689;
e) **Secretaria Municipal de Saúde:** Karine Souza Dias, matricula 351.322;
f) **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan, matrícula 352.145;
g) **Secretaria Municipal de Administração:** Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354.671;
h) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295;
i) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Marcos Paulo Dammski, matrícula 356398; Aleks Tizon Baungrotz , matrícula 350264/357.695;
j) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Cláudio José Braine, matrícula 357.720;

GIOVANI KRAMER HORN:57519560015
Assinado de forma digital por GIOVANI KRAMER HORN:57519560015
Dados: 2020.05.25

k) **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Mávila F. B. A. Falcão, matrícula 352.156;
l) **Secretaria Municipal da Mulher:** Valéria Maria Silva de Mello, matrícula 349.263;
m) **Secretaria Municipal de Governo:** Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519;
n) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351;
o) **Secretaria Municipal de Habitação:** Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350.528;
p) **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695;
q) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Andréia Apª Branco Corrêa da Silva, matricula 351.423;
r) **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Sayonara Conceição Wozhiak - Matricula 354.873;
s) **Secretaria Municipal de Governo:** Vanil Lopes Alves, matrícula 351.519.

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 9.1, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 9.1, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta

GIOVANI KRAMER HORN:57519560015
Assinado de forma digital por GIOVANI KRAMER HORN:57519560015
Dados:

FAZENDA RIO GRANDE
364
Folha nº
Assinatura

ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livres
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livres
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	Livres
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livres
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livres
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	Livres
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.30	1000	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livres
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livres
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livres
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	Livres
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	Livres
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livres
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual

GIOVANI KRAMER HORN:57519560015

Assinado de forma digital por GIOVANI KRAMER HORN:57519560015
Dados: 2020.05.25

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
365
Folha nº
Assinatura

32.01 27.812.0006 2.129.3.3.90.30	1000	Livres
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livres
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livres
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livres
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Convênio
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Federal
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Federal

9. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

GIOVANI KRAMER HORN:57519560015

Assinado de forma digital por GIOVANI KRAMER HORN:57519560015
Dados: 2020.05.25 11:10:07 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE PR 366 folha nº Assinatura

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

9.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

9.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

GIOVANI KRAMER HORN:57519560015
Assinado de forma digital por GIOVANI KRAMER HORN:57519560015
Dados: 2020.05.25

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 369
Assinatura

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 49/2020**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 49/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

GIOVANI KRAMER HORN:57519560015
Assinado de forma digital por GIOVANI KRAMER HORN:57519560015

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 368
Assinatura

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

GIOVANI KRAMER HORN:57519560015
Assinado de forma digital por GIOVANI KRAMER HORN:57519560015
Dados: 2020.05.25 11:11:56 -03'00'

Giovani Kramer Horn
PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Mat. 252144

O DO PARANÁ

TURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

los Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
ocesso: 128/2020		**Licitação: 49/2020 - PE**	**Data da Homologação:**						
necedor: 13141		**- PKB Produtos Químicos Ltda - EPP**							
1	55-04-1699	Álcool em gel 70°desinfetante com ação bactericida , com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS - frasco de 500g.	SAUBA	Frasc	29.625,000	0,0000	5,3800	159.382,50	Venceu
4	55-04-1699	Álcool em gel 70°desinfetante com ação bactericida , com eficácia de 99,8% na destruição de bactérias e vírus - embalagem plástica (transparente) - frasco de 500g, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote, composição e marca do produto. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA-MS - frasco de 500g.	SAUBA	Frasc	9.875,000	0,0000	5,3800	53.127,50	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		39.500,000			212.510,00	

da Rio Grande, 25 de Maio de 2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 320
Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.648.513/0001-76
Razão Social: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
Endereço: RUA ALMIR SCHMITT 390 / CENTRO / ANTONIO CARLOS / SC / 88180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031005033049939339

Informação obtida em 02/04/2020 08:41:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 371
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ: 01.648.513/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:09 do dia 12/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2020.
Código de controle da certidão: **4CE1.8AF3.E94B.B366**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PRF. FAZENDA RIO GRA
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.648.513/0001-76
Certidão nº: 9510352/2020
Expedição: 22/04/2020, às 08:59:37
Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.648.513/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/04/2020 09h17min

Número	Validade
2896	26/06/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
273
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA. CNPJ: 01.648.513/0001-76

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DDA0ZITIZHCW1041

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos (SC), 27 de Abril de 2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 374
Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.648.513/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140044768233**
Data de emissão:	**14/04/2020 10:02:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**13/06/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/04/2020 08:57:37

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 375
Assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2020
PREGÃO ELETRÔNICO n° 049/2020

Objeto: "Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70, conforme solicitação das Secretarias Municipais."
Prazo de Vigência: 06 meses contados a partir da publicação do extrato da Ata no DOE;
Data da Assinatura: 25/05/2020;
Protocolo: 17674/2020; **Processo Administrativo: 128/2020**;

Detentor: **PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA**;
CNPJ: 01.648.513/0001-76;
Endereço: Rua Almir Schmitt, nº 390, Centro – Antônio Carlos/SC, CEP: 88180-000;
Administrador: Giovani Kramer Horn; **CPF nº:** 575.195.600-15;
Valor Total: R$ 212.510,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos e dez reais)

Detentor: **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 23.866.426/0001-28;
Endereço: Rua José Pedro Boessio, nº 114, Humaitá – Porto Alegre/RS, CEP: 90250-050;
Administrador: Isis Souza Barcellos; **CPF nº:** 839.651.570-00;
Valor Total: R$ 75.210,00 (Setenta e cinco mil e duzentos e dez reais)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 376
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 004/2020 - CONTRATO Nº 046/2019 – ID3399

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA;
CNPJ: 12.308.023/0001-47;
OBJETO: "prestação de serviços especializados de internet via fibra ótica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 36/2020;
PROTOCOLO: 18882/2020;
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2020;

I- Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 25 de Maio de 2020, o contrato de nº 041/2020 ID 3399 - Dispensa de Licitação36/2020, com "O objeto do presente Contrato é **prestação de serviços especializados de internet via fibra ótica, com IP direto e link dedicado**, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

II- As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2020

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do extrato da Ata no DOE;
Data da Assinatura: 25/05/2020;
Protocolo:18719/2020 **Processo Administrativo:** 122/2020;

Detentor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME;
CNPJ: 25.453.374/0001-14
Endereço: Rua Gouber Filho Dionisio, nº 55 , cidade Industrial -Curitiba /PR, CEP 81.460-140;
Administrador: Claudio José dos Santos; **CPF nº:** 035.501.499-80;
Valor Total: R$ 161.330,00 (Cento e sessenta e um mil e trezentos e trinta reais)

Detentor: RP COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 20.804.417/0001-70
Endereço: Rua das Bromélias, nº 1126-Térreo, Fortaleza Alta- Blumenau/SC, CEP: 89058-080;
Administrador: Robson Patrik Soares; **CPF nº:** 060.597.079-39;
Valor Total: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2020

Objeto: "Registro de Preços aquisição de Álcool Líquido e Gel 70, conforme solicitação das Secretarias Municipais "
Prazo de Vigência: 06 meses contados a partir da publicação do extrato da Ata no DOE;
Data da Assinatura: 25/05/2020;
Protocolo: 17874/2020 **Processo Administrativo: 128/2020**;

Detentor: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA;
CNPJ: 01.648.513/0001-79
Endereço: Rua Alme Schmitt, nº 390, Centro – Antônio Carlos/SC, CEP: 88180-000;
Administrador: Giovani Kramer Horn; **CPF nº:** 575.195.600-15;
Valor Total: R$ 212.510,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos e dez reais)

Detentor: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 23.868.426/0001-28
Endereço: Rua José Pedro Boessio, nº 114, Humaitá – Porto Alegre/RS, CEP: 90250-050;
Administrador: Isis Souza Barcellos; **CPF nº:** 839.851.570-00;
Valor Total: R$ 75.210,00 (Setenta e cinco mil e duzentos e dez reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020

Objeto: "registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGENS (HOTEL) em apartamentos individuais, duplos ou triplos; para o atendimento das necessidades da Política Municipal de Assistência Social pertinentes a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha de descrição e quantificação descrita no anexo I deste Termo de Referência"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 28/04/2020;
Protocolo: 40096/2019; **Processo Administrativo:** 12/2020;
Detentor: CONDOR HOTEL LTDA;
CNPJ: 75.098.608/0001-08;
Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 1866, loja 04, Centro – Curitiba/PR, CEP: 80.060-070;
Administrador: André Yasumoto; **CPF nº:** 044.090.509-58
Valor Total: R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020 - ID 3427

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MEDPRIME. CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA;
CNPJ: 23.481.581/0001-31;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Fernando Legnani de Souza, matrícula nº 353.120;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 54/2020;
PROTOCOLO: 17472/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2020;
VALOR TOTAL: R$ 2.359.070,00 (Dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil e setenta reais);
VIGÊNCIA: vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação em Diário Oficial do Município.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020;

Coordenação de Contratos

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2020.05.28 09:03:29 -03'00'

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2020

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 5325

Natureza: Principal

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:

Ata Reg. Preços ☑

Nº Contrato: 36/2020

Tipo de Contrato: AQ. ALCOOL LIQUIDO E GEL70

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - A Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 128 / 2020 PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 14477 Listar HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

Datas

Data da Assinatura: 25/05/2020

Data da Vigência de: 28/05/2020 à 30/11/2020

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato:	75.210,00
Acréscimos (+):	0,00
Supressões (-):	0,00
Total:	75.210,00

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Alcool Liquido e Gel 70°, conforme solicitação das Secretarias dessa Municipalidade.

Observações: PE 49//2020

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 5325

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação

Atendimento (0)

PT 09:54 04/06/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2020

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 5324

Natureza: Principal

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:

Ata Reg. Preços: ☑

Nº Contrato: 36/2020

Tipo de Contrato: AQ. ALCOOL LIQUIDO E GEL70

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - A Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 128 / 2020 PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 13141 Listar PKB Produtos Químicos Ltda - EPP

Datas

Data da Assinatura: 25/05/2020

Data da Vigência de: 28/05/2020 à 30/11/2020

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 212.510,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 212.510,00

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Alcool Liquido e Gel 70° , conforme solicitação das Secretarias dessa Municipalidade.

Observações: PE: 49/2020

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 5324

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZEND	28/05/2020	Jornal de Circulação Municipal

Apontamento (0)

PT 09:33 04/06/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 318
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

Protocolo: 176741/2020 **Requerente:** Secretaria Municipais

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
04/06/2020